Diário Oficial

Prefeitura de Itupeva

11 DE AGOSTO DE 2020 ANO II | EDIÇÃO 212

Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	292
Dispensas	292
Contratos	293
Atas de registro de preço	293
Homologação / Adjudicação	294

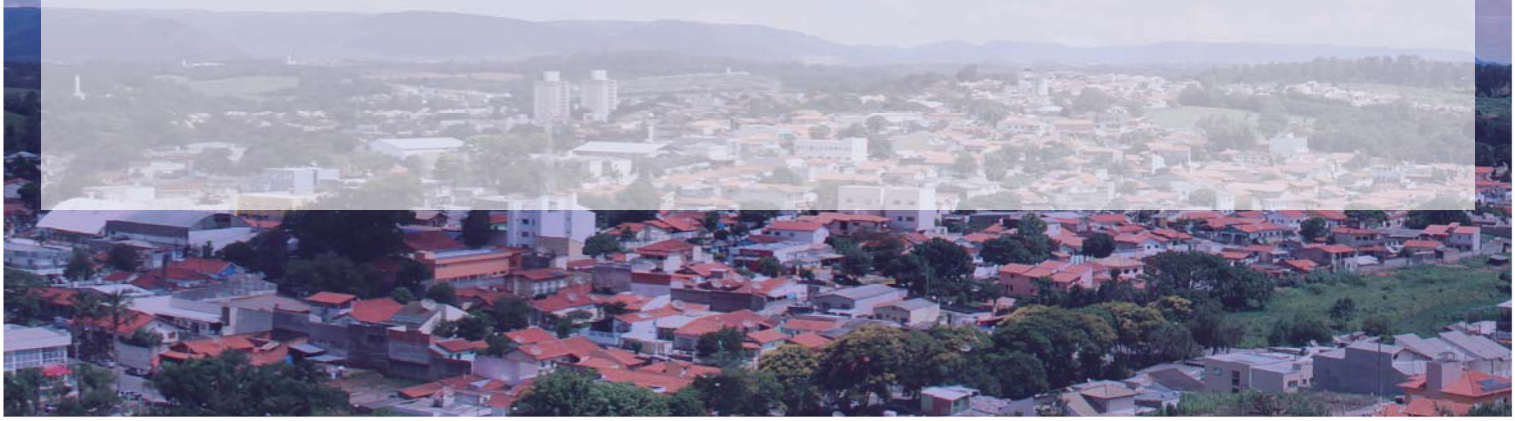

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano Diretor de Turismo de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo de Itupeva, conforme consta no Anexo Único, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 415, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 07 de agosto de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

PLANO DIRETOR DE TURISMO

ITUPEVA/SP

Itupeva/SP

2020

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

PLANO DIRETOR DE TURISMO DE ITUPEVA/SP

Itupeva/SP

2020

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Marco Antonio Marchi

Prefeito

SECRETARIA DE AGRICULTURA, CULTURA E TURISMO

Valdirene Aparecida Pavan

Secretária Municipal

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 10
1.1. Plano Diretor de Turismo de Itupeva 10
1.2. Itupeva e suas Características Turísticas 11
1.3. Informações Territoriais 13
1.4. História e Cultura 15
1.5. Símbolos Oficiais do Município 16
1.6. Formação Administrativa 18
1.7. Índice de Desenvolvimento Humano 21
1.8. Atividades Econômicas 21
1.9. Legislações Municipais e Legislações Pertinentes ao Turismo 23
1.10. Localização e Acessos 25
1.11. Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas 26
1.12. Conselho Municipal de Turismo – COMTUR 29
1.13. Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR 31
2. DIAGNÓSTICO 32
2.1. Inventário Turístico 32
2.1.1. Atrativos Turísticos 32
2.1.2. Equipamentos e Serviços Turísticos 35
2.1.3. Infraestrutura de Apoio Turístico 38
2.1.4. Calendário de Eventos - Previsão 45
2.2. Pesquisa de Demanda Turística 46
2.3. Pesquisa de Demanda Turística do Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas - 2019 58
2.4. Análise de Destinos Concorrentes 64
3. PROGNÓSTICO 68
3.1. Análise SWOT 68
3.2. Propostas de Projetos 69
3.2.1. Be-a-Bá das Boas Vindas 69
3.2.2. Continuidade das Capacitações do Receptivo In Loco 72
3.2.3. Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas 72
3.2.4. Mercadão Municipal de Itupeva 73
3.2.5. Portal Turístico de Itupeva – Acesso via Outlet Premium 74

3.2.6. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária "Itupeva" 75
3.2.7. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária "Monte Serrat" 76
3.2.8. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária "Quilombo" ... 76
3.2.9. Parque da Mina de Itupeva 77
3.2.10. Sinalização Turística 79
3.2.11. Cicloturismo 79
3.2.12. Gruta do Quilombo 80
3.2.13. Sinalização de Trânsito 82
3.2.14. Criação de Demanda: Turismo de Vivência Caipira 83
3.2.15. Vila Gastronômica Beira Rio Itupeva 85
3.2.16. Cicloturismo Rural 86
3.2.17. Criação de Escola Técnica para Turismo 86
3.2.18. Festival Gastronômico 86
3.2.19. Pista de Bicicross (BMX) 87
3.2.20. Criação de Portais de Madeira para Rotas Turísticas 88
3.2.21. Revitalização do Centro da Cidade 88
3.2.22. Rio Jundiaí Vivo 89
3.2.23. Rotas Turísticas 89
4. PLANO DE AÇÃO 91
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 93
6. CORONAVÍRUS (COVID-19) 95
6.1. INFORMAÇÕES GERAIS – MINISTÉRIO DA SAÚDE 95
6.1.1. O que é COVID-19? 95
6.1.2. O que é o coronavírus? 95
6.1.3. Quais são os sintomas? 96
6.1.4. Como é transmitido? 96
6.1.5. Diagnóstico 96
6.1.6. Como se proteger? 97
6.1.7. Dicas para viajantes 98
6.1.8. Se eu ficar doente 98
6.1.9. Serviço de Saúde 99
6.2. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA O SETOR DE TURISMO – MINISTÉRIO DO TURISMO 100
6.2.1. SELO TURISMO RESPONSÁVEL 101
6.3. PLANO SÃO PAULO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO 101
6.4. MUTIRÃO DO TURISMO – SECRETARIA DE TURISMO DE SÃO PAULO 102

6.5. INFORMAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL 103
6.6. O COMPORTAMENTO DOS VIAJANTES – EXPECTATIVAS PARA O SEGMENTO TURÍSTICO 104
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 105
8. FICHA TÉCNICA 109
8.1. Órgão Oficial de Turismo 109
9. ANEXOS 110

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

Lista de Ilustrações

Figura 1 - Identificação dos Municípios Limítrofes 14
Figura 2 - Bandeira de Itupeva 17
Figura 3 - Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica (em %) – 2017. 23
Figura 4 - Localização de Itupeva 25
Figura 5 - Localização do KM 72 da Rodovia dos Bandeirantes – Complexo Turístico SerrAzul. 26
Figura 6 - Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas. Edição 2019 (Frente) 27
Figura 7 - Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas. Edição 2019 (Verso) 28
Figura 8 - Você já ouviu falar no Circuito das Frutas? 59
Figura 9 - Qual cidade que este questionário está sendo respondido? 59
Figura 10 - As 5 cidades de origem mais citadas 59
Figura 11 - E o seu Estado de Origem? 59
Figura 12 - Qual o seu tempo de permanência na cidade? 59
Figura 13 - Quando ocorreu sua permanência? 60
Figura 14 - Qual a sua idade? 60
Figura 15 - Qual o seu sexo? 60
Figura 16 - Qual é seu nível de escolaridade? 60
Figura 17 - Como soube da cidade? 60
Figura 18 - Qual o meio de transporte utilizado até o município? 60
Figura 19 - Qual o motivo da viagem? 61
Figura 20 - Com quem você viajou? 61
Figura 21 - Qual seu gasto médio diário na cidade, incluindo a hospedagem (por pessoa). 61
Figura 22 - Onde ficou hospedado? 61
Figura 23 - Nota atribuída para LIMPEZA da cidade. 61
Figura 24 - Nota atribuída para SEGURANÇA da cidade. 62
Figura 25 - Nota atribuída para SANITÁRIOS da cidade. 62
Figura 26 - Nota atribuída para SINALIZAÇÃO TURÍSTICA da cidade. 62
Figura 27 - Nota atribuída para HOSPEDAGEM da cidade. 62
Figura 28 - Nota atribuída para RESTAURANTES/BARES da cidade. 62
Figura 29 - Nota atribuída para COMÉRCIO/ARTESANATO da cidade. 62
Figura 30 - Nota atribuída para VIAS DE ACESSO da cidade. 62
Figura 31 - Você visitou ou pretende visitar outras cidades do Circ. das Frutas nesta viagem? 62

Figura 34 - Ruínas da Mina de Tungstênio 78
Figura 36 - Gruta do Quilombo 82
Figura 34 - Cultivo de Uva 85
Figura 38 - “Itupeva, seu próximo destino!” 92
Figura 39 - Processo do Turismo 93

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Estrutura Administrativa – Poder Executivo 19
Tabela 2 - Mesa Diretora - Câmara Municipal de Itupeva 20
Tabela 3 - Vereadores do Município de Itupeva 20
Tabela 4 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) – 2010 21
Tabela 5 - Empregos Formais (%) e Rendimentos Médios (R$) – 2017 22
Tabela 6 - Composição dos Membros do COMTUR de Itupeva - Mandato 2020 a 2021 30
Tabela 7 - Presidência do COMTUR de Itupeva - Mandato 2020 a 2021 30
Tabela 8 - Serviços e Equipamentos Turísticos 34
Tabela 9 - Atrativos Culturais e Naturais 35
Tabela 10 - Meios de Hospedagem 36
Tabela 11 – Alimentos e Bebidas 38
Tabela 12 - Prestadores de Serviços Turísticos 38
Tabela 13 – Transportes 39
Tabela 14 - Infraestrutura Básica Urbana 40
Tabela 15 - Sistemas de Segurança do Município 40
Tabela 16 - Serviços de Saúde 43
Tabela 17 - Prestadores de Serviços Financeiros 43
Tabela 18 – Outros Serviços 45
Tabela 19 - Calendário de Eventos – Previsão 46
Tabela 20 - Comparativo entre concorrentes 65
Tabela 21 - Análise SWOT 68
Tabela 22 - 5W2H - Ferramenta de Planejamento 69
Tabela 23 - Estrutura do Material Impresso: Be-a-Bá das Boas Vindas 71

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Plano Diretor de Turismo de Itupeva

O potencial turístico de Itupeva, inicialmente, provém de suas belezas naturais. A cidade é também conhecida como a "Cidade do Sol", pois possui a menor incidência de chuva anualmente na região e motivo este pelo qual foi escolhida para a instalação do Complexo Turístico Serrazul, que conta com o Parque Aquático Wet'n Wild, o Outlet Premium, e o Shopping Serrazul, todos localizados na Rodovia dos Bandeirantes, à altura do KM 72.

Além disso, tem como ponto forte o turismo rural devido às suas propriedades produtoras de frutas, principalmente a uva niágara. Essas propriedades vêm abrindo suas porteiras para que o turista tenha a experiência e a vivência do campo, oferecendo momentos únicos de contato com a natureza e a ruralidade local. Por este motivo, Itupeva é um dos dez municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Circuito das Frutas, que representa a Região Turística do Circuito das Frutas, inserida no Estado de São Paulo, Região Sudeste, dentro do Programa de Regionalização do Turismo Brasileiro.

O Plano Diretor de Turismo de Itupeva vem em benefício da cidade, de sua população e de todo o *trade* turístico nela instalado, que, de maneira justa e igualitária para todos, busca com o turismo, respectivamente:

- Uma forma sustentável de incentivar e desenvolver a economia local, gerando divisas para o município;
- A geração de novos empregos, bem como novas oportunidades para capacitação e qualificação de mão-de-obra, além da melhora na renda da população;
- Contribuir para que as empresas já instaladas e as que venham a se instalar, em conjunto, possam auxiliar a promover Itupeva como um destino turístico de qualidade.

O presente Plano Diretor norteará o direcionamento das atividades do setor turístico para o seu desenvolvimento de forma técnica e ordenada, a fim de se fomentar e fortalecer o turismo

local de modo sustentável; diversificar a oferta turística; valorizar a arte, a cultura e o patrimônio histórico; e consolidar a cidade como destino turístico.

Incentivar o turismo em Itupeva, bem como estimular a melhoria contínua na prestação de serviços ao turista e oferecer produtos turísticos de qualidade, são alguns dos objetivos apresentados no Plano Diretor.

É fato que o turismo, por se tratar de uma atividade recente no município, necessita de constante acompanhamento técnico e especializado para a devida continuidade de aplicação, acompanhamento e desenvolvimento das propostas constantes do Plano Diretor, bem como, para que não se percam os seus embasamentos iniciais.

Portanto, a sequência de tópicos apresentados vincula-se entre: Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Ação e, ainda, acrescenta informações importantes para que o turismo no município tenha fundamentos para ser devidamente estruturado, capacitado e bem promovido.

1.2. Itupeva e suas Características Turísticas

A facilidade com que os turistas têm acesso ao Município de Itupeva deve-se à sua proximidade com a cidade de São Paulo, com cerca de 70 km de distância e também a proximidade de vias de acesso rodoviário em excelentes condições de rodagem, sendo elas, a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), a Rodovia Anhanguera (SP-330) e a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300).

A atividade turística em Itupeva é notória no Estado de São Paulo por receber, estimativamente, mais de 7 (sete) milhões de turistas anualmente, somente no Complexo Serrazul, localizado na Rodovia dos Bandeirantes, à altura do KM 72.

O fácil acesso e a atividade turística já consolidada no que diz respeito ao turismo de compras e de diversão, faz com que o município almeje receber esse fluxo turístico também de forma a contemplar outros segmentos locais, como o turismo rural, que é um dos segmentos que se encontra em desenvolvimento e expansão, por conta de suas propriedades rurais que abrem

suas porteiras para a visitação do turista às suas respectivas produções. Essa experiência faz com que o turista vivencie a rotina no campo, entre em contato com a natureza e suas características com o meio ambiente.

Cada vez mais, é possível notar no comportamento humano essa busca pelo que é natural, a produtos orgânicos, à saúde, ao relaxamento e ao bem viver de maneira geral, numa fuga da rotina caótica de grandes centros e todos os problemas que circundam o dia-a-dia numa cidade grande.

A partir daí, a atenção se volta ao desenrolar de um importante processo de responsabilidade e educação com o meio ambiente, da preservação dos patrimônios históricos e culturais que estão presentes no município, além de desenvolver um tema ainda novo para a população, que é o turismo em Itupeva.

Ainda muito presente e ligada à história do município, a ruralidade encontrada em suas fazendas com agricultura diversificada por conta da vinda de famílias de imigrantes europeus, principalmente as italianas, iniciou-se com lavouras cafeeiras e tradicionalmente cultiva uva Niágara. O município também possui produções de cachaça, cerveja, vinho, queijos artesanais, mel, pêssego, pitaya, lichia, verduras e legumes, entre diversos outros itens. Itupeva possui estradas de terra, que interligam as fazendas, atrativos e o meio rural como um todo, o que também propicia a prática do turismo rural e a contemplação da natureza.

Itupeva possui, além dos segmentos de turismo de compras, turismo de diversão e turismo rural, a vocação para o turismo de esportes, turismo de aventura e turismo de negócios e eventos, além de outros nichos que possam vir a se desenvolver.

O turismo de esportes está presente por conta das competições esportivas existentes no município, entre atividades de corrida, ciclismo, *motocross, autocross* e futebol, por exemplo, que estão entre as mais comuns. Facilmente, pode-se deparar com grupos realizando essas atividades e, eventualmente, são realizadas as competições, fazendo com que os praticantes, pessoas envolvidas ou simplesmente espectadores venham para Itupeva para prestigiarem os eventos.

De forma simplesmente recreativa e sem competições, existem também atividades de aventura, como trilhas *off-road* para carros, motos, bicicletas, *trekking* ou cavalgadas, por exemplo, que brindam o turista com belas paisagens do interior paulista.

Itupeva é uma cidade que possui diversas empresas e indústrias de renome nacional e internacional, devidamente instaladas e em operação, além disso, também possui fácil acesso ao Polo Industrial de Jundiaí. Por conta dessa somatória entre sua localização privilegiada e o fluxo constante de pessoas ligadas às empresas e a eventos realizados por elas, Itupeva é ainda, caracterizada pelo segmento de turismo de negócios e eventos.

Além disso, Itupeva possui prédios históricos que foram construídos no início de seu desenvolvimento, ainda quando era um bairro de Jundiaí, do período da construção da ferrovia, bem como da produção cafeeira, em meados do século XIX.

Trata-se então, de um município que possui potencial turístico, o qual poderá trabalhar os diversos segmentos apresentados, fazendo-se desenvolver economicamente com o fluxo gerado pelo turismo, fortalecendo o município, os munícipes e bem atendendo ao turista.

1.3. Informações Territoriais

Itupeva é um dos 07 (sete) municípios integrantes da Aglomeração Urbana de Jundiaí (AUJ) e está localizada na Unidade Federativa do Estado de São Paulo, na região Sudeste do Brasil. As coordenadas geográficas, tendo como base a Prefeitura Municipal, são Latitude 23°09’ S e Longitude 47°03’ W (PMI, 2020). A altitude desse ponto em relação ao mar é de, aproximadamente, 690 metros, de acordo com o Google Earth.

De acordo com levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, a área territorial de Itupeva era de 200,816 quilômetros quadrados. O Censo, realizado pelo mesmo instituto em 2010, apontou 44.859 habitantes para aquele ano e estimou a população em 61.252 habitantes para o ano de 2019.

Está localizada "... entre duas regiões metropolitanas, São Paulo e Campinas, e é servida por um complexo viário que permite o acesso aos principais aeroportos do Estado e ao maior porto da América Latina, o Porto de Santos. Trata-se de uma região intensamente industrializada e de ampla acessibilidade com as regiões vizinhas. Destaca-se no cenário estadual pela sua importância na logística de distribuição e potencial industrial". (EMPLASA, 2017).

O curso do Rio Jundiaí passa pelo município de Itupeva, motivo este pelo qual integra o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PCJ. Atualmente, o Rio Jundiaí passa por processos de despoluição e, lentamente, a vida animal vem ressurgindo, com o aparecimento de aves, pequenos peixes e outros animais.

Os municípios limítrofes a Itupeva são: Cabreúva, Campinas, Indaiatuba, Itu, Jundiaí, Louveira, Valinhos e Vinhedo.

Figura 1 - Identificação dos Municípios Limítrofes

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva.

1.4. História e Cultura

Do Tupi-Guarani, "Itupeva" significa "Cascata Pequena", fazendo uma alusão às pequenas quedas d'água presentes no curso do Rio Jundiaí.

Antigamente, Itupeva era um bairro da Zona Rural da então chamada Jundiahy – que mais tarde, por atualizações de grafia, passou a ser Jundiaí. Possuía fazendas produtoras de café e também de uva Niágara – tradição esta que é mantida até hoje – e então, a história de seu desenvolvimento tomou novos rumos com a chegada dos trilhos da Estrada de Ferro da Companhia União Sorocabana.

Jundiaí recebeu "(...) a instalação da Ferrovia Santos-Jundiaí (em 1867), a Cia. Paulista de Estradas de Ferro (em 1872), da Cia. Ituana (em 1873), da Cia. Itatibense (em 1890) e a Cia. Bragantina (em 1891)." (Prefeitura de Jundiaí, 2017).

O trem partia da Estação de Jundiaí e fazia sua primeira parada em Itupeva. Seus trilhos margeavam o Rio Jundiaí, nas terras da então Fazenda São João da Via Sacra. Em frente à estação, formou-se uma pequena vila, que deu início ao povoado. Algumas dessas construções resistem até hoje, abrigando algumas repartições públicas.

> *"Em 1953, o então bairro de Itupeva tornou-se Distrito de Paz do município de Jundiaí. Uma nova era tinha início. Contando com o trabalho do então vereador José Polli, representante do bairro Itupeva na Câmara Municipal de Jundiaí, em 1957 foi oficialmente instalado o Distrito e o Cartório de Registro Civil e Anexos.*
>
> *Dez anos se passaram desde 1953 e as lideranças de Itupeva iniciaram o movimento visando obter a emancipação político-administrativa, que contava com o apoio da maioria absoluta da população. Foi formada então a Comissão de Emancipação incumbida de preparar toda documentação necessária para justificar o Projeto de Lei na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo como autor o Deputado Salvador Julianelli.*

> *Em 1963, sob a coordenação de Luiz Poli, foi realizado o plebiscito: vitória esmagadora pela emancipação, com mais de 90% da vontade popular. Estava selado o desligamento do Distrito de Itupeva do município de Jundiaí. Finalmente, em 31/12/1963, pela Lei Estadual 8.050, Itupeva ganhou a condição de município, cuja instalação oficial ocorreu em 21/03/1965. A Lei Estadual 8.092/64 estabeleceu as divisas do município de Itupeva com os seus vizinhos. Luiz Poli foi o primeiro Prefeito (1965/68)".* (Prefeitura Municipal de Itupeva, 2017).

A Estação foi fechada em meados de 1970 e, após isso, sua estrutura foi utilizada como Prefeitura Municipal de Itupeva, posteriormente como Posto de Atendimento Médico. Mais tarde, funcionou como Museu Municipal, abrigando alguns resquícios da história do município. Atualmente, a edificação abriga a Biblioteca Municipal que também expõe por suas salas, peças antigas e registros históricos catalogados.

Outro ponto histórico relevante de Itupeva foi a exploração da riqueza mineral, por empresas estrangeiras, na extração do tungstênio. Segundo contam os antigos locais, cujos antepassados trabalharam na mina, o tungstênio era extraído para uso na fabricação de filamentos de lâmpadas, pilhas e baterias. Hoje, o Bairro da Mina, que leva esse nome justamente por sua história, possui as ruínas do que era o principal acesso à mina.

1.5. Símbolos Oficiais do Município

O Brasão e a Bandeira de Itupeva fazem referência aos aspectos históricos municipais. Dentre alguns que podemos citar, estão os ramos de videira e o cafeeiro, que remetem à viticultura e à cafeicultura, respectivamente, que foram a força econômica do início do povoamento de Itupeva. E, indicando o progresso, os binários da Estrada de Ferro Sorocabana.

Figura 2 - Bandeira de Itupeva

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva.

E o Hino de Itupeva descreve a história do município e de seu povo.

Hino de Itupeva

Em matas formosas e floridas
Itupeva surgiu triunfante
E desde o plantio do café
O pequeno bairro já crescia.
O imigrante que impulso lhe deu
A cultura da terra enobreceu
Muito promete a Cascata Pequena
Espalhando as suas riquezas!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Seu solo e todas as riquezas
Engrandecem a gloria paulista.
Assim sua viva natureza
Narra uma célebre história.
Seu futuro nos traz a certeza
De um povo com força e ação.
Linda Itupeva cidade paulista
Que conquista o sol do Brasil!

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

Das matas às videiras já rosadas
Sua historia se faz tão formosa,
Igual uma cascata toda em flores
A espelhar perfume tão suave.
Um momento assim muito esperado
Vem agora, a se perpetuar:

Hoje e sempre seus filhos lhe cantam
Itupeva Cascata Pequena.

Itupeva, Itupeva cidade de tanta beleza!
Itupeva, Itupeva cantaremos a sua grandeza!

(Câmara Municipal de Itupeva, 2020).

1.6. Formação Administrativa

Itupeva foi um distrito assim foi denominado "(...) de acordo com a Lei n.º 2.456, de 30 de Dezembro de 1953, subordinado ao município de Jundiaí." (IBGE, 2020) e mais tarde, "elevado à categoria de município (...) pela Lei Estadual n.º 8.092, de 28 de Fevereiro de 1964, sendo desmembrado do município de Jundiaí." (IBGE, 2020).

A Prefeitura Municipal de Itupeva está localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP: 13295-000. O telefone para contato é o (11) 4591.8100.

Atualmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Itupeva é a seguinte:

Estrutura Administrativa – Poder Executivo

Prefeito	**Marco Antonio Marchi**
Vice-Prefeito e Secretário de Governo	Alexandre Ribeiro Mustafa
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal	Liraucio Tarini Junior
Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo	Valdirene Aparecida Pavan
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Jonas Furlan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Aline Aparecida de Melo Alves

Secretaria Municipal de Educação	Fábio José Andrade
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Robinson Toledo
Secretaria Municipal da Fazenda	Alexandre Aluízo Marchi
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Percy José Cleve Kuster
Guarda Civil Municipal	José Augusto Gonçalves Alves
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo	Kleberson Renato da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Márcia Mendes Villegas
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	Pedro Geraldo de Campos Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	Antônio Germano Sai
Secretaria Municipal de Gestão	Juliana Ferreira Aleixo
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente	Renato Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde	Luciane Aparecida Alves da Cunha

Tabela 1 - Estrutura Administrativa – Poder Executivo

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

A Câmara Municipal de Itupeva está localizada na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 725, Itupeva/SP – CEP: 13295-000. O telefone para contato é o (11) 4591.0500.

Atualmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itupeva é composta por:

Mesa Diretora – Câmara Municipal de Itupeva	
PRESIDENTE	**Tatiana Salles**
VICE-PRESIDENTE	José Cirineu Filho (Jota Júnior)
1º SECRETÁRIO	Edicarlos Candiani Luna
2º SECRETÁRIO	João Carlos Tosi

Tabela 2 - Mesa Diretora - Câmara Municipal de Itupeva

Fonte: Câmara Municipal de Itupeva, 2020.

E os atuais Vereadores são:

Vereadores – Poder Legislativo	
Ana Paula Marciano	José Cirineu Filho
Angelo Dante Lorenção	Márcio Alves dos Santos
Angelo Donizete Botan	Osvando Ferreira dos Santos
Edicarlos Candiani Luna	Salvador Philomeno Polli
Ezequiel Alves de Oliveira	Tatiana Salles
João Carlos Tosi	Valdir Miranda Bonifácio

Tabela 3 - Vereadores do Município de Itupeva

Fonte: Câmara Municipal de Itupeva, 2020.

1.7. Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano é mensurado considerando três indicadores: Saúde, Renda e Educação, em longo prazo. É divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

O intervalo para avaliação desse índice varia de 0 a 1. Sendo que quanto mais próximo de zero, pior é o desenvolvimento, e quanto mais próximo de um, melhor é o desenvolvimento.

O IDH de Itupeva foi apontado com o índice de 0,762, em 2010, ficando enquadrado na faixa de Desenvolvimento Humano de nível Alto, ou seja, dentro do intervalo de 0,700 e até 0,799, considerando os indicadores de Saúde (Longevidade), com o índice de 0,844, Renda, com o índice de 0,750, e Educação, com o índice de 0,699.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) - 2010		
Indicador de Saúde	**Indicador de Renda**	**Indicador de Educação**
0,844	0,750	0,699
IDH-M Geral	**0,762**	**Nível Alto (de 0,700 a 0,799)**

Tabela 4 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) – 2010

Fonte: PNUD (2020).

No Ranking Nacional de Municípios pelo IDH, Itupeva está posicionada em 335º lugar (considerando 5.570 municípios no Brasil) e, no Ranking Estadual de Municípios pelo IDH, Itupeva está posicionada em 151º lugar (considerando 645 municípios no Estado de São Paulo).

1.8. Atividades Econômicas

Dentre os setores econômicos do município, os que possuem maior representação são, respectivamente, o industrial, o de serviços e o de comércio atacadista e varejista, de acordo com o SEADE (2020).

Essas informações podem ser confirmadas pelo levantamento realizado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, no Perfil dos Municípios Paulistas, onde aponta, para o ano de 2017, as seguintes informações:

Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica (em %) e Rendimentos Médios (em moeda corrente R$) - 2017

	Quantidade de Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica (em %) - 2017	Rendimento Médio dos Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica (R$) - 2017
Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	1,20	1.858,20
Empregos Formais da Indústria	42,57	3.937,84
Empregos Formais da Construção	2,45	2.861,79
Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	20,10	2.589,60
Empregos Formais dos Serviços	33,68	3.112,15

Tabela 5 - Empregos Formais (%) e Rendimentos Médios (R$) – 2017

Fonte: SEADE, Perfil dos Municípios Paulistas (2020)

Figura 3 – Quantidade de Empregos Formais por Setor de Atividade Econômica (em %) – 2017.

Fonte: SEADE, Perfil dos Municípios Paulistas (2020).

1.9. Legislações Municipais e Legislações Pertinentes ao Turismo

O Prefeito Marco Antonio Marchi é o responsável pela administração municipal e em como Vice-Prefeito, Alexandre Ribeiro Mustafa. Ambos em sua primeira gestão municipal, que vai de 2017 até 2020. Tatiana Salles é a Presidente da Câmara Municipal de Itupeva.

Com 55 anos de emancipação político-administrativa, Itupeva é um município jovem e possui algumas leis municipais essenciais ao turismo, sendo algumas delas:

- **Lei Ordinária 994/1997:** Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências correlatas.

- **Lei Ordinária 1161/1999:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - Comtur - e do Fundo Municipal de Turismo - Fumtur - e dá outras providências.

- **Lei Complementar 153/2007:** Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do município de Itupeva, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências.

- **Lei Ordinária 1733/2009:** Institui no calendário do município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "Semana do Turismo" e dá outras providências.

- **Lei Ordinária 1735/2009:** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMA).

- **Lei Complementar 313/2012:** Dispõe sobre a instituição do Plano de Diretrizes Urbanísticas - PDU, no âmbito do município de Itupeva, Estado de São Paulo e dá outras providências.

- **Lei Ordinária 2082/2016:** Dispõe sobre a alteração da Lei 1.161, de 13 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

- **Lei Complementar 413/2017:** Institui o Programa "InovAção Itupeva", no âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

- **Lei Complementar 415/2017:** Institui a Política Municipal de Turismo de Itupeva e aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva.

- **Lei Ordinária 2098/2017:** Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.161, de 13 de outubro de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e, dá outras providências.

- **Lei Complementar 474/2019:** Dispõe sobre a criação do Distrito Turístico do Município de Itupeva e dá outras providências.

Além destas, é de suma importância citar, no âmbito Estadual:

- **Lei 16.566/2017:** Classifica como de Interesse Turístico os Municípios que especifica. (Artigo 1º, Item X – Itupeva).

1.10. Localização e Acessos

Itupeva está localizada a aproximadamente 70 km de distância da cidade de São Paulo e possui em suas proximidades, como principais vias de acesso rodoviário, a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), a Rodovia Anhanguera (SP-330) e a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300).

O aeroporto mais próximo é o de Viracopos, na cidade de Campinas, a aproximadamente de 30 km de distância, que atende voos nacionais e internacionais. Além deste, há o aeroporto de Jundiaí, que atende a voos executivos, realizados por aeronaves de menor porte, a aproximadamente 20 km de distância. O porto mais próximo é o da cidade de Santos, com aproximadamente 160 km de distância.

O transporte rodoviário municipal é realizado pela Viação Itupeva. Linhas intermunicipais são realizadas pelas empresas Viação Vale do Tietê (São Paulo x Itupeva) e Viação Rápido Luxo Campinas (Jundiaí x Itupeva e Indaiatuba x Itupeva).

O Terminal Rodoviário de Itupeva está localizado na Praça São Paulo, s/nº, Centro. O Ponto de Táxi está localizado no mesmo endereço, ao lado do Terminal Rodoviário.

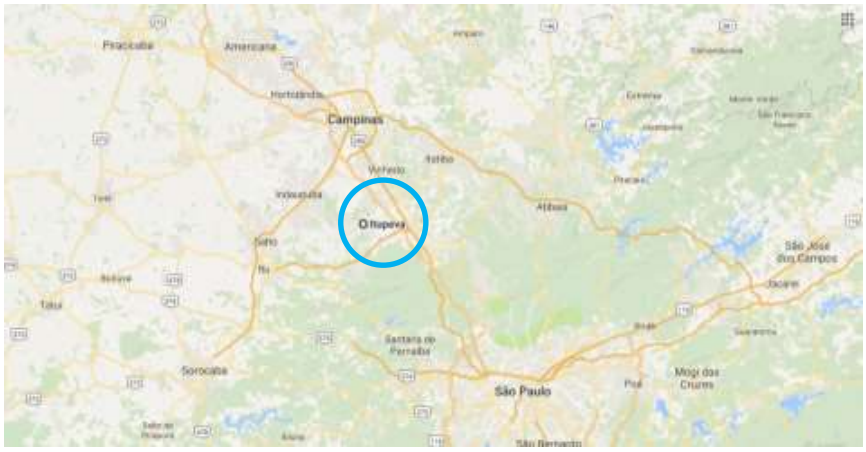

Figura 4 - Localização de Itupeva

Fonte: Google Maps, 2020.

Figura 5 - Localização do KM 72 da Rodovia dos Bandeirantes – Complexo Turístico SerrAzul

Fonte: Google Maps, 2020.

1.11. Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas

O Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas tem como objetivo disponibilizar um material, impresso e/ou digital, único e padrão para divulgação das empresas da área de Prestação de Serviços Turísticos de Itupeva, e ainda, os produtores rurais que fomentem o turismo rural local.

Figura 6 – Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas. Edição 2019 (Frente)

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2020.

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

Figura 7 – Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas. Edição 2019 (Verso)

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2020.

1.12. Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Em Itupeva, o Conselho Municipal de Turismo foi criado pela Lei nº 1.161 de 13 de Outubro de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e, dá outras providências.

De acordo com a Lei nº 2098, de 25 de Setembro de 2017, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.161, de 13 de outubro de 1999:

> *"Art. 1º) Fica criado o COMTUR, Conselho Municipal de Turismo, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Itupeva."* (P.1, 2017).

Possui mandatos com duração de dois anos e a composição dos membros efetivos e suplentes em atuação no mandato 2020 a 2021 é a seguinte:

Composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Itupeva
Mandato 2020 a 2021

Setor	Representatividade	Titular	Suplente
Poder Público	Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo	Maria Eugênia Pavanelli	Adelaide Casali
	Secretaria de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente	Márcia Sumagawa Oku	João Paulo Vieira
	Secretaria de Educação	Sandra Aparecida Sai	Márcia Feros Gallego
	Câmara Municipal	Antonio Alexandre Galan	Márcia Regina Carvalho Santos
Iniciativa Privada	Hotéis	Maryvaldo Brandão Serra	Luis Rafael Soares Galvão

	Spas	Yvan Gorayb Fornasiari	Cleusa Bezerra dos Anjos
	Restaurantes e Imprensa	Claudyana Pereira	Ana Vitória Poiano Stella
	Bares Diferenciados	Leandro Sai Locatelli	Laerte Pinto de Souza
	Turismo Pedagógico	Camila Lomba Vanini	Letícia Vanini Polli
	Associação Comercial	Rosmary de Mello Pinho Venchiarutti	Léa Poiano Stella
	Alambiques e Vinícolas	Fernando César Tonoli	Alexsandro Peixe Campos
	Apiários	Ademir Vanini	Thomáz Diego Vanini
	Artesanato	Milka Mitsujima	Ivanir Moreira de Souza
	Turismo Rural	Ocimar Polli	Maria Helena Vanini Polli

Tabela 6 - Composição dos Membros do COMTUR de Itupeva - Mandato 2020 a 2021

Fonte: Ata da Reunião Ordinária do Comtur, de 03 de Fevereiro de 2020.

Presidência do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Itupeva

Mandato 2020 a 2021

Presidente	Vice-Presidente	Secretária
Camila Lomba Vanini	Claudyana Pereira	Rosmary de Mello Pinho Venchiarutti

Tabela 7 - Presidência do COMTUR de Itupeva - Mandato 2020 a 2021

Fonte: Ata da Reunião Ordinária do Comtur, de 03 de Fevereiro de 2020.

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Itupeva ocorrem mensalmente, a cada primeira segunda-feira do mês.

1.13. Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) foi criado pela Lei nº 1.161 de 13 de Outubro de 1999, objetivando captar e repassar todos os recursos destinados ao turismo no Município.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Inventário Turístico

O Inventário Turístico é uma importante ferramenta que possibilita a realização de um planejamento, elaborado a partir de uma visão geral de todo o potencial contido no município, podendo auxiliar na estruturação do *trade* turístico.

Diante do exposto, são identificadas e registradas as informações relevantes no que tange ao turismo em Itupeva, divididos em categorias de: Atrativos Turísticos; Equipamentos e Serviços Turísticos; Infraestrutura de Apoio Turístico.

2.1.1. Atrativos Turísticos

Atrativos Turísticos		
Nome do Estabelecimento	**Endereço**	**Telefone**
Adega Família Lourençon (Rural)	Rod. Akzo Nobel, 3420, Jardim Alegre	(11) 4582.6328
Alambique e Adega JP (Rural)	Rod. Dom Gabriel P. Bueno Couto, KM 75,5, Nova Era	(11) 4593.1083
Apiário Nona Emília (Rural/Pedagógico)	Via Paulo Leone, 1050, Pinheirinho	(11) 4591.3124
Casa do Artesão (Cultural)	Via Estevão Poli, 2029, Bom Fim	Não possui
Engenho Nica Preta (Rural)	Rua Nica Preta, 2129, Bairro Monte Serrat	(11) 4591.1103
Fazenda Foga	Sítio São Francisco, s/nº, Rio	(11) 4496.6088

(Rural/Religioso)	da Prata	
Feira Noturna – Parque da Cidade (Cultural)	Av. Emílio Chechinato, 706, Samambaia	(11) 4591.8519
Outlet Premium São Paulo (Compras/Negócios)	Rodovia dos Bandeirantes, KM 72	(11) 4496.7000
Pesqueiro Nova Era (Pesca)	Rua Cyrineo Tonoli, 2866, Nova Era	(11) 4525.0690
Pesqueiro Tia Emília (Pesca)	Av. Emílio Chechinato, 1532, São João	(11) 4496.3162
Pista de Motocross Kalango Cego (Aventura)	Rua Ema Zaccari Muraro, 1610, Morro Alto	(11) 4593.1048
Café Colonial Queijos Itupeva (Gastronômico)	Via Estevão Poli, 1150, Bom Fim	(11) 4496.4593
Quinta Nossa Senhora Aparecida (Rural)	Rua 01, Travessa da Via Paulo Leoni, 807, Bairro Japi	(11) 4496.2968
Rofer Cervejaria Artesanal (Gastronômico)	Via Estevão Poli, 1250, Bom Fim	(11) 4591.1263
Cervejaria Blondine (Gastronômico)	Rod. Akzo Nobel, 2143	(11) 4496.5293
Cervejaria Mundo (Gastronômico)	Cond. Eco Park, Rua Um, Santa Júlia	(11) 4290.0066
Cervejaria Start Up Brewing Co. (Gastronômico)	Rua Alípio Simões, 265, Jd. Ana Luíza	(11) 4496.3575
Tex Beer Cervejaria Artesanal (Gastronômico)	Av. Brasil, 1241, Lagoa	(11) 93392.7538
Shopping Serrazul (Compras/Negócios)	Rodovia dos Bandeirantes, KM 72	(11) 4496.6000
Sítio Frediani (Rural/Pedagógico)	Estrada Eng. Aurélio José Frediani, 520, Moinho	(19) 3886.2260
Sítio Santa Vitória (Rural/Gastronômico)	Via Paulo Leone, 706, Sítio Santa Vitória	(11) 4496.2528
Sítio Sassafraz (Rural/Pedagógico/Gastronômico)	Via Paulo Leone, 1400, Pinheirinho	(11) 4496.2201

Wet'n Wild (Lazer/Entretenimento/Eventos)	Rodovia dos Bandeirantes, KM 72	(11) 4496.8000
Total: 23 Estabelecimentos		

Tabela 8 - Serviços e Equipamentos Turísticos

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Atrativos Culturais, Históricos e Naturais

Identificação do Local	Endereço	Telefone
Biblioteca Municipal	Praça São Paulo, 02, Centro	(11) 4591.8340
Capela São Roque da Chave	Av. Francisco Nakasato, São Roque da Chave	(11) 4591.1182
Cine Teatro Municipal	Av. Emílio Chechinato, 706, Jd. Samambaia	(11) 4591.8519
Gruta do Quilombo	Fazenda Calixto, Estrada do Quilombo, Quilombo	Não possui
Igreja de Pedra - Nossa Senhora Aparecida	Estrada das Paineiras, s/nº, Medeiros	(11) 4591.1182
Igreja Santo Antônio	Av. Brasil, 1298, Pinherinho	(11) 4591.1182
Monumento aos Migrantes e Imigrantes	Av. Eduardo Anibal Lourençon, s/nº, Pq. das Vinhas	Não possui
Museu de Itupeva	Praça São Paulo, 02, Centro	(11) 4496.8340
Paróquia de São Sebastião - Igreja Matriz	Av. Brasil, 180, Centro	(11) 4591.1182
Parque da Cidade	Parque da Cidade, Av. Emílio	(11) 4591.1214

	Chechinato, 706, Samambaia	
Praça Municipal de Eventos da Pedreira	Av. Nelson Gula, 365, Centro	(11) 4591.8519
Total: 11 Locais		

Tabela 9 - Atrativos Culturais e Naturais

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

2.1.2. Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de Hospedagem

Nome do Estabelecimento	Endereço	Leitos	Telefone
Hotel Buriti Itupeva	Viela São José da Via Sacra, 125, Centro	**60**	(11) 4496.2084
Hotel Colinas de Itupeva	Rod. Mário Tonoli, s/nº, KM 7,5, Morro Alto	**76**	(11) 4592.1330
Hotel Intercity Itupeva	Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonolli, 2157	**191**	(11) 4290.1040
Hotel ITR SPA	Rua Mikio Issobe, 380, Mina	**114**	(11) 4591.2139
Hotel Quality Resort & Convention Center	Rodovia dos Bandeirantes, Km 72, s/nº, Rio Abaixo	**404**	(11) 2136.5300
Hotel Santa Fé	Rua Miguel Philomeno, 170, Santa Fé	**52**	(11) 4591.1468
Itupeva Plaza Hotel	Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli, 895, Santa Clara	**126**	(11) 4496.5862
Pousada Mirante dos Parks	Estrada Municipal Serrazul, 2683, Rio Abaixo	**34**	(11) 4990.5355
Pousada Nara	Rua Valdecy Alves da Silva,	**212**	(11) 4496.1165

	111, Jd. Cristiane		
Total: 09 Estabelecimentos	**Total Cap. Pax**	**1.269**	**Pax/Pernoite**

Tabela 10 - Meios de Hospedagem

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Serviços de Alimentação

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone
Aroma de Amora Bolos e Doces Artesanais	Rua Miguel Madani, 67, Loja 01, Galeria Azevedo, Centro	(11) 4496.6028
Billy Burger Hamburgueria Gourmet	Av. Emancipadores do Município, 356, S. 1, Centro	(11) 4496.9155
Esfiha Brasil	Rua João Sábio Gonçalves, 94, Jd. Ana Luiza	(11) 4593.2288
Milkshake e Cia.	Av. Brasil, 607, Jd. Primavera	(11) 4591.1589
O Bom da Picanha	Av. Eduardo A. Lourençon, 44, Pq. das Vinhas	(11) 4290.0380
Padaria Ferpão	Av. Emílio Chechinato, 375, Jd. Alegria	(11) 4496.2754
Padaria Itália	Av. Itália, 20, Centro	(11) 4593.8706
Padaria Romera e Romera	Rua Comendador Xisto Araripe Paraíso, 120, Jd. São Vicente	(11) 4591.4100
Panificadora Brasil	Av. Brasil, 990, Jd. São Vicente	(11) 4591.3087
Pizzaria Central da Pizza	Rua José Marchi, 558, Santa Isabel	(11) 4496.3495
Pizzaria Fratelli	Av. Brasil, 489, Centro	(11) 4591.1320

Pub do Hélio	Rua José Marchi, 304, Jd. São José	(11) 4496.9599
Restaurante Alecrim	Rua João Sábio Gonçalves, 08, Portal Santa Fé	(11) 4496.2610
Restaurante Águas Claras	Via Athenízia Vicentini Tonoli, 4500, Guacuri	(11) 4593.2149
Restaurante Bendito Árabe	Av. Itália, 338, Jd. São Vicente	(11) 4290.0054
Restaurante Cabana Grill	Av. Emílio Chechinato, 4101, Chácara Santa Bárbara	(11) 4591.1697
Restaurante Cantinho da Picanha	Av. Emancipadores do Município, 300, Centro	(11) 4591.2962
Restaurante Família Menegon	Via Paulo Leone, 706, Sítio Santa Vitória	(11) 4496.2528
Restaurante Itupeva	Avenida Brasil, 124, Centro	(11) 4591.1117
Restaurante Monte Serrat	Rua Sábio Gonçalves, 132, Jd. Ana Luíza	(11) 4591.0033
Restaurante Morro Alto	Rod. Mário Tonoli, 3723, KM 5,5, Morro Alto	(11) 97472.6155
Restaurante Paisà Trattoria	Rua Estevão Poli, 1200, Bom Fim	(11) 97442.4554
Restaurante Parada do Quilombo	Rua Dois, 165, Quilombo	(11) 94743.1915
Restaurante Rancho 75	Rua Emancipadores do Município, 410, Pinheirinho	(11) 4591.2270
Restaurante Riacho Doce	Rod. Mário Tonoli, 50, Parque dos Cafezais V	(11) 4592.1218
Restaurante Sav Grill	Rua Antonio Poli, 396, Jd. São Vicente	(11) 4591.1736
Restaurante Só os Peixes	Rua José Marques, 630, Jd. Arco Íris	(11) 4593.1419
Sensação Bolos	Av. Itália, 244, Parque	(11) 4496.5605

	Amarylis	
Sorveteria Bella Sapore	Av. Itália, 145, Centro	(11) 4591.2884 (11) 99932.1150
Tavolière Doces e Salgados	Rua Miguel Madani, 61, Loja 02, Jd. São Vicente	(11) 4591.1943
Total: 30 Estabelecimentos		

Tabela 11 – Alimentos e Bebidas

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Prestadores de Serviços Turísticos

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone
Achar Viagens (Turismo Emissivo)	Av. Itália, 200, Shopping Amarilys	(11) 4496.6386
Centro de Informações Turísticas	Praça da Bíblia, s/nº, Centro	(11) 4591.1206
CVC Itupeva (Turismo Emissivo)	Avenida Brasil, 295, Centro, Sala 4	(11) 4593.3287
Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo	Praça São Paulo, nº 02, Centro	(11) 4591.8519
Tour Cultural (Turismo Receptivo)	Av. Itália, 265, Pq. Amarilys	(11) 94043.9786
Total: 05 Estabelecimentos		

Tabela 12 - Prestadores de Serviços Turísticos

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

2.1.3. Infraestrutura de Apoio Turístico

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

Transportes

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone
C&C Transporte e Turismo	Rua João Sabino Alves de Oliveira, 676, Santa Eliza	(11) 4496.5203 (11) 4591.2132
Ponto de Táxi	Praça São Paulo, 02, Centro	(11) 4591.1242
Terminal Rodoviário	Praça São Paulo, s/nº, Centro	Sem número
Viação Itupeva (Guichê Rodoviária Itupeva)	Praça São Paulo, s/nº, Centro	(11) 4496.2853
Viação Rápido Luxo (Guichê Rodoviária Itupeva)	Praça São Paulo, s/nº, Centro	(11) 4496.4028
Viação Vale do Tietê (Guichê Rodoviária Itupeva)	Praça São Paulo, s/nº, Centro	(11) 4496.2444
Total: 06 Estabelecimentos		

Tabela 13 – Transportes

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2020.

Infraestrutura Básica Urbana

Setor	Empresa ou Órgão Responsável	Endereço / Telefone
Abastecimento de Água	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Av. Guanabara, 450, Jardim Primavera - 0800 055 0195
Rede de Esgoto	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Av. Guanabara, 450, Jardim Primavera - 0800 055 0195
Resíduos Sólidos	Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Estr. Mun. Bento Pereira de Toledo, 630, Mina (11) 4496. 9212
Energia Elétrica	Companhia Piratininga de Força e	Rod. Vice Pref. Hermenegildo

	Luz - CPFL Piratininga	Tonoli, 2399, Santa Fé 0800 010 25 70

Tabela 14 - Infraestrutura Básica Urbana

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Sistemas de Segurança do Município

Órgão Responsável	Endereço	Telefone
Delegacia de Polícia Civil	Avenida Guanabara, 323, Jd. São Vicente	(11) 4591.1101 / 4591.2182 / 4591.3649
Polícia Militar	Rua Profa. Deolinda Silveira de Camargo, 55, Jd. São Vicente	(11) 4591.2131 / 190
Corpo de Bombeiros	Rua João Sábio Gonçalves, 152, Jd. Ana Luíza	(11) 4496.3664 / 193 / 4496.7910
Guarda Civil Municipal	Rua Emancipadores do Município, 141, Centro	(11) 4591.1210 / 4496.4321
Defesa Civil	Rua Francisco Cardoso da Silva, s/nº, Santa Fé	(11) 4496.4127
Junta de Serviço Militar	Rua Hildebrando Ferraz, 192, Centro	(11) 4591.0454 (11) 4591.8100

Tabela 15 - Sistemas de Segurança do Município

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Serviços de Saúde

Identificação	Endereço	Telefone

Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	Praça São Venâncio, 02, Lagoa	(11) 4591.1292
Centro de Saúde- CSIII	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 184, Jd. São Vicente	(11) 4593.8038
Farmácia Central	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 184, Jd. São Vicente	(11) 4593.8038
Farmácia Alto Custo	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 184, Jd. São Vicente	(11) 4593.8038
Unidade de Saúde da Família Portal Santa Fé - USF	Rua Francisco Cardoso Silva, nº 32, Bairro Portal Santa Fé	(11) 4591.2127
Unidade de Saúde da Família Vila São João - USF	Rua Felício Falco, nº 179, Bairro Vila São João	(11) 4591.1212
Unidade Básica de Saúde Chave - UBS	Avenida Francisco Nakazato, nº 305, Bairro São Roque da Chave	(11) 4591.1728
Unidade de Saúde da Família Monte Serrat- USF	Rua Luiz Nerone, nº 123, Bairro Jardim Vitória	(11) 4591.3030
Unidade Básica de Saúde Guacuri - UBS	Rua Indaiá, nº 45, Bairro Guacuri	(11) 4593.1012
Unidade Básica de Saúde Medeiros - UBS	Estr. Municipal José Betelli, nº 1247, Bairro Medeiros	(11) 4591.2141
Unidade Básica de Saúde Nova Era - UBS	Estrada Velha de Itu, nº 2911, Bairro Nova Era	(11) 4593.2158
Unidade de Saúde da Família Quilombo - USF	Rua Paschoal Vicentini, nº 80, Bairro Quilombo	(11) 4591.2608
Unidade de Saúde da Família Santa Elisa - USF	Rodovia Mário Tonoli, nº 8977, Bairro Santa Elisa	(11) 4592.1255
Unidade de Saúde da Família Hortênsia - USF	Rua Miguel Santos, nº 221, Parque das Hortênsias	(11) 4496.1517
Unidade de Saúde da Família do Bairro Rio das Pedras - USF	Rua Lúcia de Queiroz Guimarães, S/N, Bairro Rio das Pedras	(11) 4496.4142

Centro de Especialidades e Centro de Referência da Mulher	Rua Jundiaí, nº 121, Centro	(11) 4591.2483 (11) 4593.2371 (11) 4593.2354
Centro de Diagnóstico e Imagem	Rua Professora Deolinda Silveira Camargo, nº 184, Jardim São Vicente	(11) 4593.8043
Ambulatório de Fisioterapia e Ortopedia	Rua Francisco Cardoso da Silva, nº 26, Portal Santa Fé	(11) 4496.1466
Centro de Atenção Psicossocial de Itupeva - CAPSI	Rua João Sábio Gonçalves, nº 300, Jardim Ana Luiza	(11) 4496.1322
Farmácia CAPSI	Rua João Sábio Gonçalves, nº 300, Jardim Ana Luiza	(11) 4496.1322
Ambulatório de Saúde Mental e Reabilitação - ASM	Rua Octávio Fabricio, nº 51, Jardim Ana Luiza	(11) 4591.2153
Vigilância Sanitária - VISA	Rua Maria Clara de Almeida Santos, nº 82, Parque das Vinhas	(11) 4591.2190
Vigilância Epidemiológica - VE	Praça São Paulo, nº 241, Centro	(11) 4496.4963
Unidade de Vigilância e Zoonoses - UVZ	Praça São Paulo, nº 233, Centro	(11) 4591.8527
Centro de Especialidades Odontológicas Municipal - CEOM	Avenida Brasil, nº 294, Centro	(11) 4496.4583
Central de Ambulâncias e Transportes da Saúde	Praça São Paulo, Centro	(11) 4496.3030 192
Drogaria Americana	Rua Jundiaí, 520, Samambaia	(11) 4593.8566
Drogaria Paraná	Av. Brasil, 177, Centro	(11) 4591.3142
Drogasil	Avenida Brasil, 458, Centro	(11) 4591.1055 (11) 4496.4771

Farmacentro	Rua Emancipadores do Município, 326, Centro	(11) 4496.2322 (11) 4591.2469
Drogaria São José	Rua Antonio Poli, 313, Centro	(11) 4496.4771
Drogaria Jardim Alegria	Av. Emílio Chechinato, 725 - Jardim Samambaia	(11) 4496.5137
Farmácia Brasil	Av. Brasil, 184, Centro	(11) 4591.1350

Tabela 16 - Serviços de Saúde

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2020.

Prestadores de Serviços Financeiros

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone
Banco Bradesco	Praça São Paulo, 83, Centro	(11) 4593.8100
Banco Caixa Econômica Federal	Praça São Paulo, 70, Centro	(11) 4496.8750
Banco do Brasil	Av. Brasil, 421, Jardim Primavera	(11) 4591.1292 0800 729 0722
Banco Itaú	Av. Brasil, 187, Centro	(11) 4496.2686 4004.4828
Banco Santander	Av. Brasil, 272 , Jardim Primavera	(11) 4591.7400
Banco Sicredi	Av. Brasil, 368, Pq. Amarilys	(11) 4496.5150
Total: 06 Estabelecimentos		

Tabela 17 - Prestadores de Serviços Financeiros

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Outros Serviços

Nome do Estabelecimento	Endereço	Telefone

Associação Comercial e Industrial	Rua Hildebrando Ferraz, 144, Centro	(11) 4591.1775 (11) 4591.1369
Auto Posto Amigão	Rua Adélia de Oliveira, 30, Pacaembu	(11) 4591.3605
Auto Posto Amigãozão	Av. Francisco Nakasato, 2626-2702, Conj. Industrial Belville	(11) 4591.3605
Auto Posto Benzina	Rua Jundiaí, 520, Jd. Samambaia	(11) 4496.4446 (11) 4591.1710
Auto Posto do Mané	Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli, 900, Santa Fé	(11) 4496.5236
Auto Posto Itupeva	Av. Itália, 47, Centro	(11) 4496.4058
Auto Posto Salesco	Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli, Km 6,450, Paineiras	(11) 4591.1855 (11) 4591.1474
Auto Posto Serrazul	Rod. dos Bandeirantes, S/Nº, KM 72, Pista Sul, Jardim Alegre	(11) 4496.6609
Auto Posto V8	Av. Emílio Chechinato, 900, Vila São João	(11) 4496.9333
Cartório de Registro Civil	Rua Emancipadores do Município, 356, Centro	(11) 4591.0000
Correios	R. Emília Moraro Vanini, 59 D, Jardim São Vicente	(11) 4591.1118
Dia Supermercado	Av. Francisco Nakazato, 904	(11) 4002.1080
Empório dos Lagos	Av. Brasil, 1756, Primavera	(11) 4591.2886 (11) 4591.2013
Galeria Azevedo	Rua Miguel Madani, 61-67, Jd. São Vicente	(11) 4591.1943
Mini Shopping Maison Itália	Av. Itália, 661, Jd. São Vicente	
Galeria Villa Veneto	Rua Jundiaí, 145, Centro	

Supermercado Império	Avenida Brasil, 1756, Laranjeiras	(11) 4591.2886 (11) 4496.6690
Supermercado Monte Serrat – Unidade Centro	Praça São Paulo, 97, Centro	(11) 4591.3305
Supermercado Monte Serrat – Unidade Ana Luíza	Rua João Sábio Gonçalves, 132, Jardim Ana Luíza	(11) 4591.0033
Supermercado Monte Serrat – Unidade Monte Serrat	Rua Vicente Tonolli, 118, Monte Serrat	(11) 4591.3405
Supermercado Covabra	Rua Jundiaí, 380, Centro	(11) 4010.4631
Supermercado Servsul – Loja 1	Rua Alfredo Domingues Retondo, 217, Monte Serrat	(11) 4496.4116
Supermercado Servsul – Loja 2	Rua Geraldo Ferraz, 62, Nova Monte Serrat	(11) 4496.5172
Supermercado Servsul – Loja 3	Rua Mário Tonolli, 2510, Centro	(11) 4496.1114
Mercado Bom Vizinho	Rua Benedita Cardoso Madeira, 671, Pacaembu	(11) 4591.2832
Mercado Tosi	Rod. Mário Tonolli, 900, Lagoa	(11) 4591.2581
Mercearia das Vinhas	Rua José Marchi, 595, Cafezal	(11) 4591.1669
Mercearia Quatro Estações	Avenida Brasil, 1082, Primavera	(11) 4593.3160

Tabela 18 – Outros Serviços

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

2.1.4. Calendário de Eventos - Previsão

Mês	Evento

Janeiro	Dia de São Sebastião
Fevereiro	Carnaval de Rua e Blocos (Marchinha)
Março	Dia Internacional da Mulher, Aniversário do Município
Abril	Romaria, Teatro Paixão de Cristo, Marcha para Jesus, Corrida dos Inconfidentes
Maio	Dia do Trabalhador, Dia das Mães, Queima do Alho
Junho	Festas Juninas, Festa de Santo Antônio
Julho	Encontro do Carro Antigo, Dia de São Cristóvão, Festa Julina Municipal
Agosto	Cavalgada Noturna, Festa da Primavera
Setembro	Desfile Cívico de 7 de Setembro, Festa Nordestina
Outubro	Outubro Rosa, Dia das Crianças, Passeio Gruta do Quilombo
Novembro	Novembro Azul, Consciência Negra
Dezembro	Festa da Uva, Natal

Tabela 19 - Calendário de Eventos – Previsão

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

2.2. Pesquisa de Demanda Turística

A Pesquisa de Demanda Turística objetiva o levantamento de informações de quem visita o município, de modo a conhecer as necessidades do setor turístico e facilitar o direcionamento de ações para seu desenvolvimento, bem como a melhoria de aspectos gerais do município.

A presente Pesquisa de Demanda foi baseada no modelo disponibilizado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Esta pesquisa foi realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, através de seu Departamento de Turismo, que dispõe de corpo técnico capacitado para sua aplicação e análise dos dados colhidos. Foram aplicados 38 (trinta e oito) questionários aos turistas, entre Dezembro de 2018 e Dezembro de 2019. Os pontos de

pesquisa foram: Parque da Cidade – 13ª Expo Uva de Itupeva, Hotel ITR SPA e Restaurante Parada do Quilombo.

A metodologia utilizada foi a Pesquisa de Demanda Turística Real, realizada *in loco*.

Os resultados são apresentados a seguir, sendo setorizados entre:

a) Perfil do Turista;
b) Características da Viagem;
c) Gastos;
d) Acessibilidade;
e) Infraestrutura;
f) Serviços Turísticos;
g) Expectativas;
h) Comentários Livres.

a) Perfil do Turista

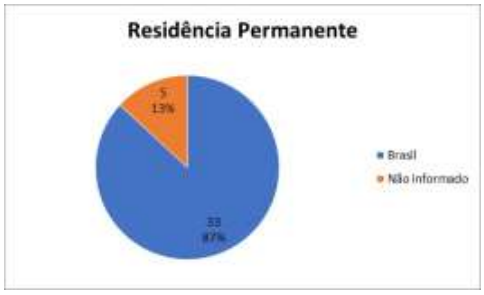

Gráfico 1 – Residência Permanente
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 2 – Estado
Fonte: SMACT/PMI

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

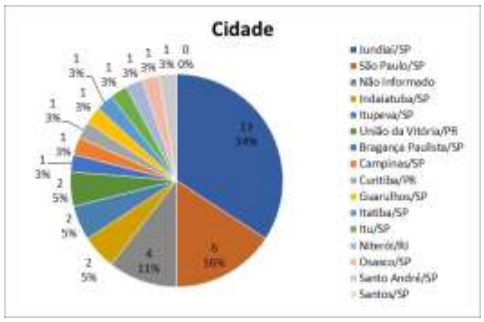

Gráfico 3 – Cidade
Fonte: SMACT/PMI

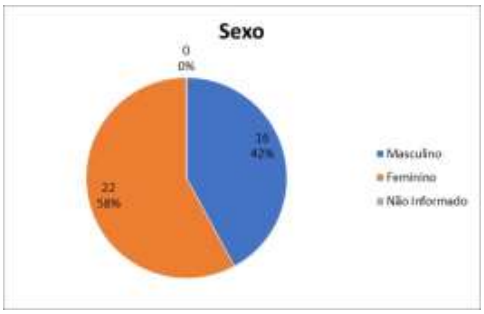

Gráfico 4 – Sexo
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 5 - Principal motivo da viagem?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 6 - Se Lazer, qual o principal atrativo?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 7 - Qual é a sua idade?
Fonte: SMACT/PMI

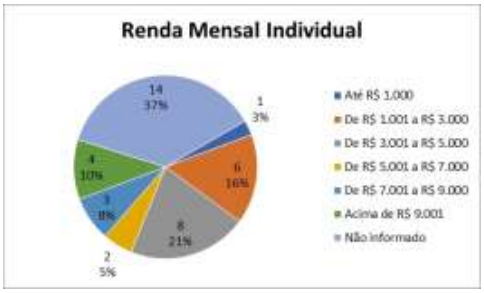

Gráfico 8 - Renda Mensal Individual
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 9 – Escolaridade
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que, o Perfil do Turista, em sua maioria, foi identificado como mulheres (58%) que viajam a lazer (63%) ou à negócios e trabalho (21%). Apresentam faixa etária entre 40 a 49 anos (39%), possuem Ensino Superior Completo (50%) e têm renda mensal entre R$ 3 mil e R$ 5 mil (21%). A cidade de Jundiaí (34%) foi emissora da maioria dos turistas, durante o período da pesquisa e o Estado de São Paulo (71%) apresentou a maioria das cidades de origem dos entrevistados. Excetuaram-se as respostas não informadas.

b) Características da Viagem

Gráfico 10 - Principal fonte de informação para a preparação da viagem.
Fonte: SMACT/PMI

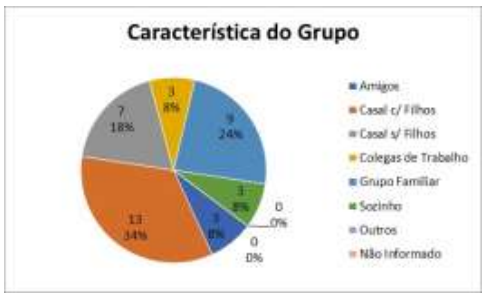

Gráfico 11 - Característica do Grupo
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 12 - Pernoitou na cidade?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 13 - Viagem organizada por Agência de Turismo?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 14 - Meio de Transporte utilizado para chegar ao destino.
Fonte: SMACT/PMI

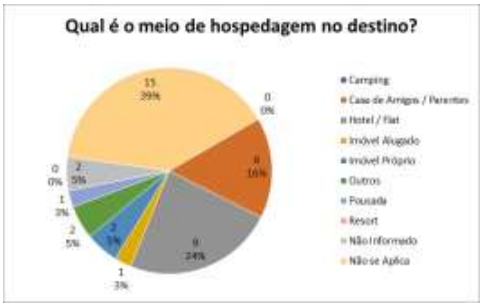

Gráfico 15 - Meio de Hospedagem no destino.
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que as Características da Viagem, em sua maioria, demonstraram que a Internet (31%) é a principal fonte de informação para a preparação da viagem, que é realizada em Casal com Filhos (34%), pernoitam na cidade (50%) e não utilizam Agências de Turismo (81%) para organizar a viagem. O Automóvel Próprio (89%) é o meio de transporte mais utilizado. A 13ª Expo Uva de Itupeva (Outros: 42%) foi a preferência da visitação dos turistas, seguida por Parques Temáticos (16%).

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

c) Gastos

Gráfico 16 – Alimentação
Fonte: SMACT/PMI

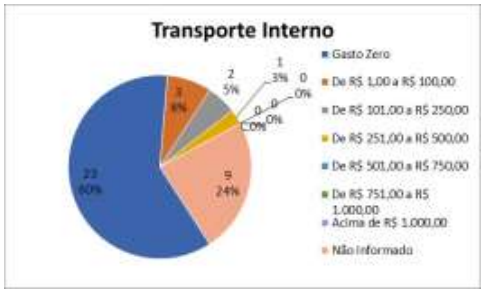

Gráfico 17 - Transporte Interno
Fonte: SMACT/PMI

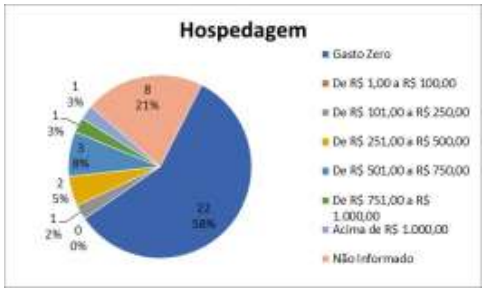

Gráfico 18 – Hospedagem
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 19 - Atrativos e Passeios
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 20 - Compras Pessoais
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 21 - Outros Gastos
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 22 - Total de Gastos
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 23 - Quantas pessoas incluídas nos gastos?
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que os Gastos, em sua maioria, demonstraram que com Alimentação, o ticket médio foi até R$ 100 (37%). Com Transporte Interno, o Gasto Zero (60%) foi seguido de ticket médio de até R$ 100 (8%). Com Hospedagem, o Gasto Zero (58%) foi seguido de ticket médio de R$ 500 a R$ 750 (8%). Com Atrativos e Passeios, o Gasto Zero (63%) foi seguido de ticket médio de R$ 251 a R$ 500 (8%). Com Compras Pessoais, o Gasto Zero (45%) foi seguido de ticket médio de R$ até R$ 100 (16%). O ticket médio diário de gastos é de até R$ 100 (31%). Os gastos, em sua maioria, foram considerados para até 02 Pessoas (26%).

d) Acessibilidade

Gráfico 24 - Alguém do grupo é portador de Necessidades Especiais?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 25 - Tipo de Necessidade
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que a Acessibilidade, em sua maioria, demonstrou que os respondentes não são portadores de necessidades especiais (97%).

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

e) Infraestrutura

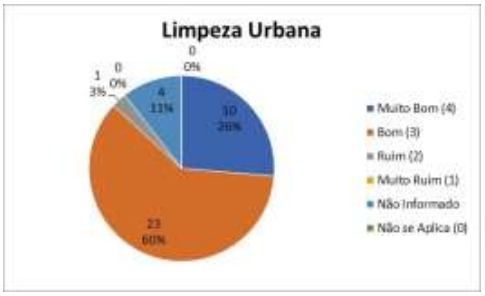

Gráfico 26 - Limpeza Urbana
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 27 - Segurança Pública
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 28 - Sinalização Turística
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 29 - Serviço de Táxi
Fonte: SMACT/PMI

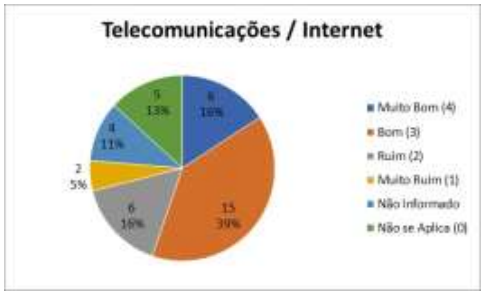

Gráfico 30 - Telecomunicações e Internet
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que para a Infraestrutura, em sua maioria, demonstrou que a Limpeza Urbana foi considerada Boa (60%). A Segurança Pública foi considerada Muito Boa e Boa, ficando ambos os quesitos empatados (32% cada). A Sinalização Turística foi considerada Boa (45%). O Serviço de Táxi foi considerado Bom (13%). A Telecomunicação e Internet foi considerada Boa (39%).

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

f) Serviços Turísticos

Gráfico 31 - Restaurantes e Alimentação
Fonte: SMACT/PMI

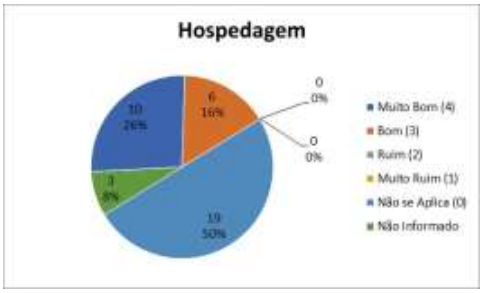

Gráfico 32 – Hospedagem
Fonte: SMACT/PMI

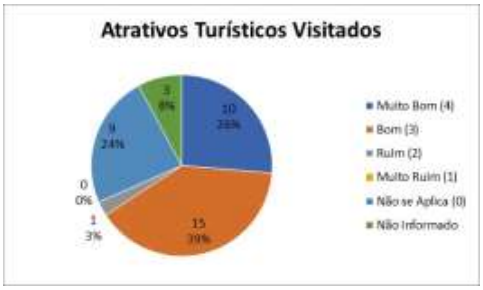

Gráfico 33 - Atrativos Turísticos Visitados
Fonte: SMACT/PMI

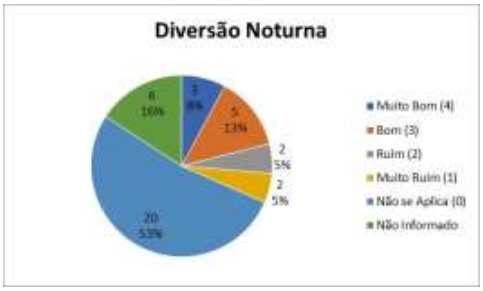

Gráfico 34 - Diversão Noturna
Fonte: SMACT/PMI

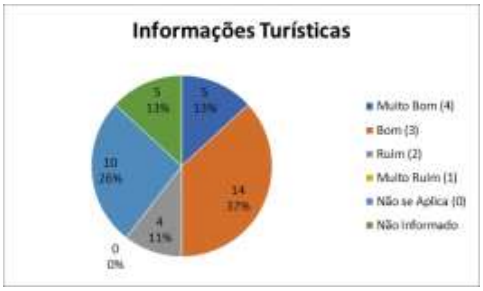

Gráfico 35 - Informações Turísticas
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 36 - Preços Praticados
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 37 - Guia de Turismo
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 38 - Passeios e City Tour
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que, para os Serviços Turísticos, em sua maioria, foi demonstrado que os Restaurantes e Alimentação foram considerados Bons (42%). Em Meios de Hospedagem, enquanto a metade dos entrevistados não responderam por não terem utilizado o serviço (50%), aqueles que utilizaram os consideraram Muito Bons (26%). Os Atrativos Turísticos Visitados foram considerados Bons (39%). Em Diversão Noturna, enquanto a parte dos entrevistados não responderam por não terem utilizado o serviço (53%), aqueles que utilizaram a considerou Boa (13%). As Informações Turísticas foram consideradas Boas (37%). Os Preços Praticados foram considerados Bons (53%). Em Guias de Turismo, enquanto a parte dos entrevistados não responderam por não terem utilizado o serviço (66%), aqueles que utilizaram os consideraram Ruins (8%). Em Passeios e City Tours, enquanto a parte dos entrevistados não responderam por não terem utilizado o serviço (58%), aqueles que utilizaram os consideraram Bons (13%).

g) Expectativas

Gráfico 39 - Pensou em ir a outra cidade em vez desta, nesta viagem?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 40 - Se sim, quais?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 41 - Nesta viagem, suas expectativas foram:
Fonte: SMACT/PMI

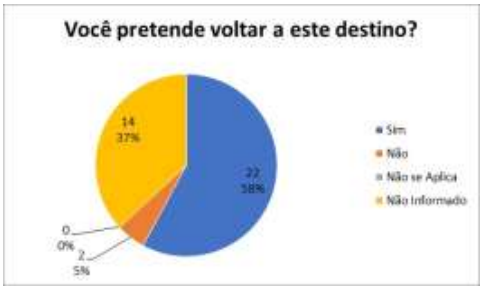

Gráfico 42 - Você pretende voltar a este destino?
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que as Expectativas, em sua maioria, demonstraram que os turistas não pensaram em ir à outra cidade nesta viagem (74%), e, os que pensaram, escolheriam cidades vizinhas a Itupeva (7%). Os turistas que visitaram Itupeva, tiveram as suas expectativas Atendidas Plenamente (63%), seguidas por Superadas (21%). A maioria dos turistas pretende voltar à Itupeva (58%).

h) Comentários Livres

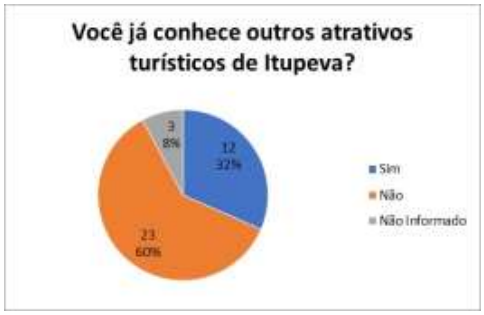

Gráfico 43 - Você já conhece outros atrativos turísticos de Itupeva?
Fonte: SMACT/PMI

Gráfico 44 - Se sim, quais?
Fonte: SMACT/PMI

Em resumo, a pesquisa apontou que em Comentários Livres, em sua maioria, apontaram negativamente (60%) quando questionados se já conheciam outros atrativos turísticos de Itupeva. Dos que deram resposta positiva (32%), os atrativos turísticos mais mencionados foram, empatados, Rofer Cervejaria, Sítio Sassafraz e Hopi-Hari (Vinhedo) (8%).

Sugestões, Elogios ou Críticas

As Pesquisas de Demanda Turística apresentaram alguns comentários, presentes nos campos dissertativos, de preenchimento livre, como em "Sugestões, Elogios ou Críticas", e foram transcritos abaixo:

"Melhorar serviço de internet."
"Eu acredito no crescimento da cidade."
"Melhorar a infraestrutura do trânsito no centro da cidade."
"A cidade está boa."
"Melhorar a segurança da cidade."
"Precisa de mais atrativos noturnos."
"Gostei muito da área do campo da cidade."
"Decoração da cidade está muito bonita."
"Grande participação da população nos eventos."
"Itupeva cresceu bastante."
"Cidade muito bem cuidada."
"Diversão para crianças em eventos."
"Atendimento do comércio."
"Mais opções de bar noturno."
"A cidade está de parabéns."
"Sinalização, segurança e valores de alguns produtos."
"Melhora nas placas de sinalização."
"Gostamos muito do passeio, da cidade e da região (Louveira, Jundiaí e Vinhedo), mas achamos que a cidade tem poucos restaurantes para atender aos turistas."
"O município está bem localizado, o que permite acesso a outros atrativos. A falta de restaurantes deixou a desejar."

Conclusão da Pesquisa de Demanda Turística

A pesquisa apontou que existem pontos que podem ser melhor explorados e foi concluída como boa, visto que a maioria dos resultados foram positivos e, por fim, 58% dos entrevistados disseram que pretendem voltar a Itupeva.

2.3. Pesquisa de Demanda Turística do Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas - 2019

A presente pesquisa compõe o Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas, trabalho resultante do Programa de Regionalização e Desenvolvimento do Turismo - Senac São Paulo, realizado através do Termo de Cooperação entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC de Jundiaí e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas. Atualmente, Itupeva é representante de atual Secretaria Executiva do Circuito das Frutas, biênio 2019 a 2020.

A título de conhecimento, o Circuito das Frutas é composto por dez municípios, sendo: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo. Destes, Jundiaí representa a Presidência, Jarinu representa a Vice-Presidência, Louveira representa a Secretaria Financeira e Itupeva representa a Secretaria Executiva. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas foi cadastrado em 17/05/2004, e registrado sob o CNPJ 06.271.830/0001-30.

O Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas foi desenvolvido num período de 15 meses, iniciado em Agosto de 2018, e contou com mais de 24 pessoas envolvidas, representantes dos municípios. As pesquisas foram aplicadas entre Maio e Julho de 2019. No total, foram 418 respostas coletadas entre os dez municípios que compõem o Circuito das Frutas.

Os resultados são apresentados através dos gráficos, conforme seguem:

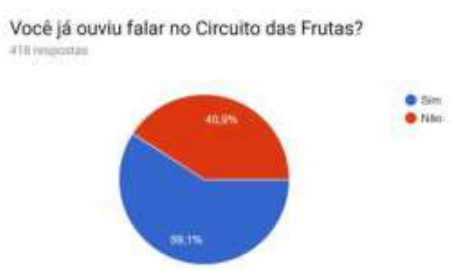

Figura 8 - Você já ouviu falar no Circuito das Frutas?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

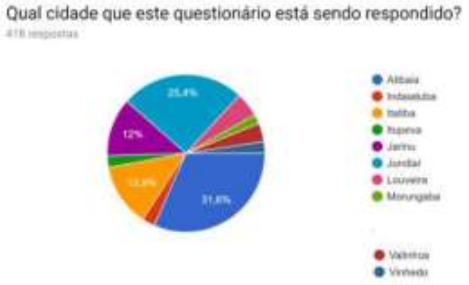

Figura 9 - Qual cidade que este questionário está sendo respondido?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

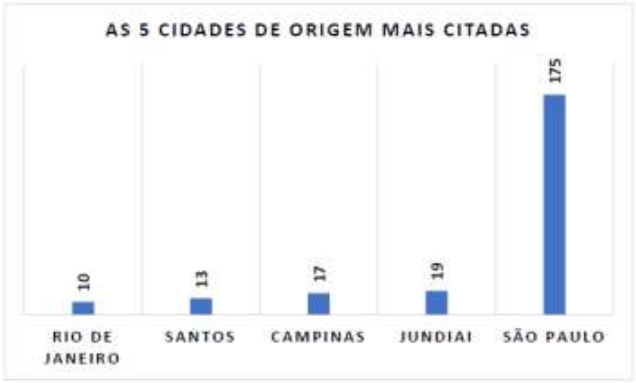

Figura 10 - As 5 cidades de origem mais citadas
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

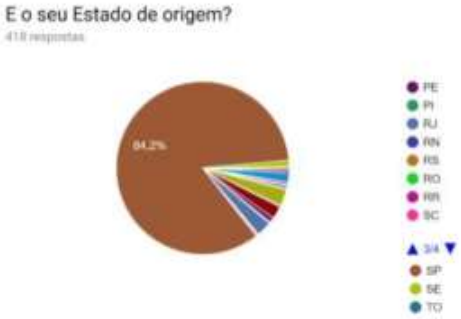

Figura 11 - E o seu Estado de Origem?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

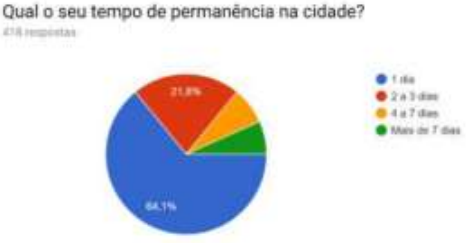

Figura 12 - Qual o seu tempo de permanência na cidade?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

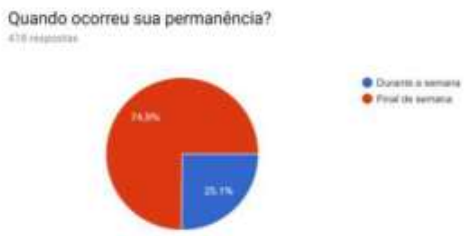

Figura 13 - Quando ocorreu sua permanência?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

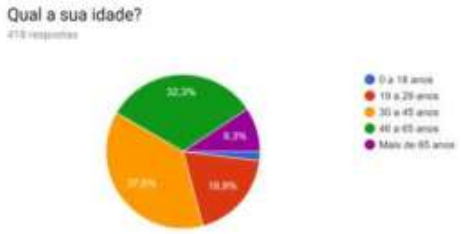

Figura 14 - Qual a sua idade?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

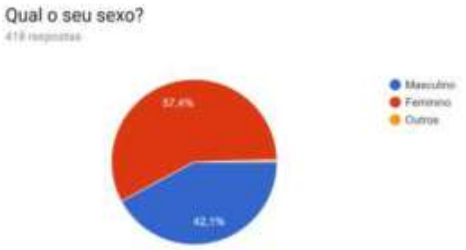

Figura 15 - Qual o seu sexo?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

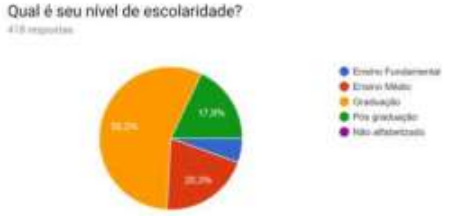

Figura 16 - Qual é seu nível de escolaridade?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

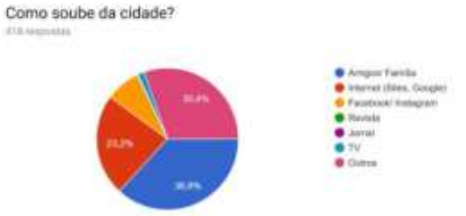

Figura 17 - Como soube da cidade?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 18 - Qual o meio de transporte utilizado até o município?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

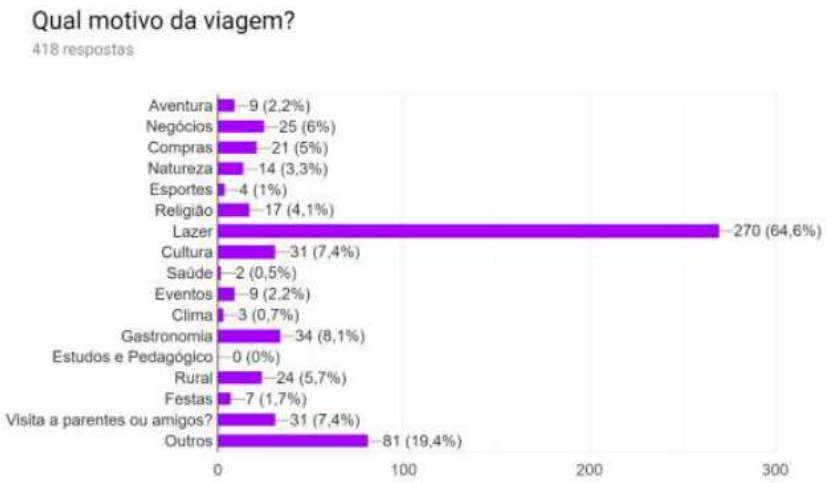

Figura 19 - Qual o motivo da viagem?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 20 - Com quem você viajou?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 21 - Qual seu gasto médio diário na cidade, incluindo a hospedagem (por pessoa).
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

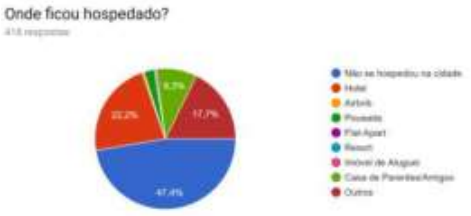

Figura 22 - Onde ficou hospedado?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 23 – Nota atribuída para LIMPEZA da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 24 - Nota atribuída para SEGURANÇA da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 25 - Nota atribuída para SANITÁRIOS da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 26 - Nota atribuída para SINALIZAÇÃO TURÍSTICA da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 27 - Nota atribuída para HOSPEDAGEM da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 28 - Nota atribuída para RESTAURANTES/BARES da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 29 - Nota atribuída para COMÉRCIO/ARTESANATO da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

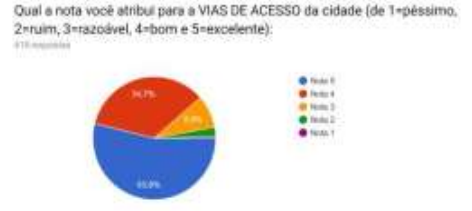

Figura 30 - Nota atribuída para VIAS DE ACESSO da cidade.
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

Figura 31 - Você visitou ou pretende visitar outras cidades do Circuito das Frutas nesta viagem?
Fonte: Plano Regional de Turismo do Circuito das Frutas (SENAC, 2020).

> *"De acordo com os resultados desta pesquisa de demanda, o visitante do Circuito das Frutas está presente na região principalmente nos finais de semana (74,9%) e apenas 1 dia (64,1%). Este dado se confirma quando 47,4% não ficou hospedado na região. Excelente oportunidade para os meios de hospedagem integrarem a oferta turística da região.*
>
> *Na questão "Como soube da cidade", a maioria citou que foi por "Amigos e famílias" (36,8%), seguido de "Outros" (30,4%) e Internet, sites (23,2%). Uma das ações propostas pelo grupo vem de encontro à este cenário que é a necessidade de ampliar a Divulgação do Circuito das Frutas.*
>
> *Na avaliação geral sobre infraestrutura, a região do Circuito das Frutas se apresentou muito bem, recebendo nota 5 (excelente) nos Itens: Limpeza (58,9%), Segurança (56,9%), Sanitários (39,5%), Sinalização Turística (44%) e Vias de Acesso (53,8%). Quando perguntado se pretendia visitar outra cidade do Circuito das Frutas, 63,4% responderam que "Sim"."* (PLANO REGIONAL DE TURISMO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, 2020)

Finalmente, numa comparação entre os resultados da Pesquisa de Demanda Turística de Itupeva e da Pesquisa de Demanda Turística do Circuito das Frutas, ora apresentadas, nota-se que existem diversos resultados similares, vindo um de encontro ao outro, validando as informações obtidas, dadas as suas proporções, tais como:

a. As cidades de São Paulo e Jundiaí figuraram entre a maioria das origens mais citadas, em ambas as pesquisas;
b. As idades dos respondentes figuraram entre 30 e 45 anos e de 40 a 49 anos;
c. A proporção do gênero feminino foi idêntica em ambas as pesquisas, considerando margem de erro. As mulheres foram 57,4% das respondentes na pesquisa do Circuito das Frutas e 58% na pesquisa de Itupeva;

d. A maioria dos entrevistados possui Ensino Superior Completo, seguido de Ensino Médio Completo;
e. Amigos e família e internet foram os quesitos mais apontados como fatores de divulgação;
f. O motivo da viagem também foi praticamente idêntico. O Lazer foi o item mais apontado, com 64,6% na Pesquisa do Circuito das Frutas e 63% na Pesquisa de Itupeva;
g. O transporte utilizado foi o automóvel próprio em ambas as pesquisas;
h. Na pergunta "Com quem Viajou?", a Viagem em família e Casal com filhos foram apontados na maioria das respostas;
i. O gasto médio na cidade variou equiparadamente entre as faixas de 'R$ 0 a R$ 100' e de 'R$ 101 a R$ 200', em ambas as pesquisas;
j. Quando questionados sobre meios de hospedagem, a maioria respondeu que não se hospedou (47,7%) ou não se aplica (39%), seguidamente de Hotéis (22% a 24%);
k. A **Limpeza** foi considerada Muito Boa e Boa, na maioria das respostas;
l. A **Segurança** foi considerada Muito Boa e Boa, na maioria das respostas;
m. A **Sinalização Turística** foi considerada Muito Boa e Boa, na maioria das respostas;
n. As pesquisas apontaram que os respondentes pretendem visitar outras cidades do Circuito das Frutas (63,4%), que pretendem voltar à Itupeva (58%).

2.4. Análise de Destinos Concorrentes

Analisando destinos turísticos similares à Itupeva, no que tange aos aspectos gerais da cidade e, principalmente, nos serviços turísticos oferecidos, é possível verificar de qual forma Itupeva se compara e é vista frente a seus concorrentes, dentro do Estado de São Paulo.

Considerando o turismo rural como um dos segmentos em destaque e em expansão no País, levam-se em consideração, alguns dos municípios que integram o Circuito das Frutas, no qual Itupeva está inserido, para que as análises sejam as mais próximas da realidade.

> *"O turismo rural paulista é um dos maiores do País, com mais de 800 propriedades à disposição. A grande quantidade e variedade de fazendas*

produtoras enriquecem os roteiros. Há circuitos já estruturados no Estado, como o das Frutas, o do Café, as fazendas históricas, entre outros. Entre as atividades, passeios a cavalo, conhecimento do modo de produção rural, degustação de comidas típicas e até participação em rodas de viola. Perfeito para relaxar, aprender e se divertir com a encantadora cultura caipira." (Turismo em São Paulo, 2017).

Destino Concorrente	Distância de Itupeva	Distância de São Paulo	População Censo 2010	Clima	Principal Segmento Turístico
Jarinu	40 km	75 km	23.847	Tropical de altitude	Rural
Vinhedo	25 km	77 km	63.611	Tropical de altitude	Rural

Tabela 20 - Comparativo entre concorrentes

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Tanto Jarinu, quanto Vinhedo, são municípios com aspectos naturais bastante próximos aos de Itupeva, com áreas entre rios, clima agradável e belas paisagens.

A ruralidade está presente em ambos, visto a existência e a consolidação do turismo rural, principalmente pela estruturação e a participação no Circuito das Frutas.

Jarinu também está incluída no Circuito Entre Serras e Águas, o que lhe confere ainda mais atratividade e possibilidade de desenvolvimento de produtos turísticos.

Vinhedo é uma das cidades com o maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do País e possui em sua área territorial o Parque de Diversões Hopi Hari, que é um importante atrativo turístico para o município, que faz parte do Complexo Serrazul.

Para todos os casos, vale lembrar, que são destinos importantes e de grande procura pelo maior emissor de fluxo turístico, a Capital – São Paulo.

A proximidade e a facilidade de acesso a essas cidades proporcionam o interesse do turista que está em São Paulo a conhecer o interior paulista, fortemente impulsionados pelo momento em que o País vive, num momento de aumento do turismo doméstico e a procura por roteiros próximos ao seu local de origem.

Itupeva, que está a 70 km distante de São Paulo, possui além do Turismo Rural, os atrativos do Complexo Serrazul em sua área territorial, que conta com o Shopping Serrazul Plaza (Shopping suspenso sobre a Rodovia dos Bandeirantes), o Outlet Premium (Shopping de marcas de renome internacional, que recentemente ampliou seu estacionamento com um edifício-garagem), o Parque Aquático Wet'n Wild (que tem capacidade para receber até 10 mil pessoas por dia), além de, mais recentemente, haver instalado uma das lojas Tennessee Harley-Davidson Highway e o Restaurante Madero – Container. Todo o Complexo Serrazul recebe, estimativamente, mais de 7 (sete) milhões de visitantes ao ano. Estes, quase que em sua totalidade, não conhecem Itupeva ou não sabem que estão em seu território.

A visitação é notória, e desde 2009, como veiculado na notícia abaixo, já havia quantidade significativa de turistas no Complexo Serrazul: **"Empreendimentos do interior paulista atraem mais visitantes que famosos pontos turísticos".**

> *"O pólo de empreendimentos SerrAzul, que compreende o shopping SerrAzul Plaza, os parques Wet'n Wild e Hopi Hari, o Outlet Premium São Paulo, o hotel Quality Resort e o loteamento fazenda Serrazul - Santa Maria, tem colaborado para que o interior de São Paulo se torne uma das rotas turísticas mais importantes do país, ao menos no quesito número de visitantes.*
>
> *Com atrações para públicos diversos (desde lazer até compras e negócios), o complexo contabiliza 5 milhões de visitantes por ano e ultrapassa pontos turísticos consagrados, tais como o Cristo Redentor e o Pão de Açúcar no Rio de Janeiro, que juntos receberam 1,9 milhões de pessoas em 2008, de acordo com a RioTur."* (Viagens UOL, 2009).

Pode-se concluir que Itupeva tem potencial turístico muito grande com grandes possibilidades de expansão a outros segmentos, como mencionado, além do rural, para o de compras e o de aventura.

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

3. PROGNÓSTICO

3.1. Análise SWOT

A Análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities* e *Threats*) também é conhecida, em sua tradução, por Análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). É uma ferramenta de análise de um cenário para um planejamento estratégico de ações, levando em consideração, ambiente interno e o ambiente externo.

Esta Análise SWOT foi elaborada pela Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo conjuntamente ao Conselho Municipal de Turismo de Itupeva – COMTUR, conforme segue:

AMBIENTE INTERNO	**FORÇAS**	**FRAQUEZAS**
	✓ Localização estratégica; ✓ Acessibilidade; ✓ Paisagem Natural; ✓ Clima; ✓ Diversidade de Segmentos; ✓ Infraestrutura Turística; ✓ Hospitalidade; ✓ Comtur Ativo; ✓ Ciclovias.	✓ Sinalização Turística Deficitária; ✓ Falta de Transporte Público para os Atrativos; ✓ Falta de conhecimento do potencial turístico da cidade; ✓ Falta de sensibilização interna.
AMBIENTE EXTERNO	**OPORTUNIDADES**	**AMEAÇAS**
	✓ Estância Turística; ✓ Ônibus receptivo; ✓ Roteiros turísticos; ✓ Destino nacional e internacional; ✓ Crescimento de interesse nos segmentos de Turismo Rural, Pedagógico, Ecoturismo, Aventura, Lazer, Gastronômico, Compras e Negócios; ✓ Parque Ecológico; ✓ Explorar o Turismo Histórico; ✓ Ser um destino sustentável; ✓ Criar feiras e convenções; ✓ Valorização da gastronomia.	✓ Crescimento desordenado; ✓ Industrialização irresponsável; ✓ Falta de mão-de-obra qualificada; ✓ Não aplicabilidade do Plano Diretor; ✓ Diminuição das áreas agrícolas; ✓ Não participação do Comtur na revisão do Plano Diretor Municipal; ✓ Descontinuidade de projetos entre gestões públicas; ✓ Degradação Ambiental.

Tabela 21 - Análise SWOT

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2020.

De maneira geral, quando encontrados pontos fortes e oportunidades, estes devem ser destacados e seus efeitos maximizados. E, na ocorrência de fraquezas e ameaças, estes devem ser controlados e seus efeitos minimizados.

3.2. Propostas de Projetos

Todas as propostas aqui elencadas, são sugestões de projetos, que dependem de levantamentos específicos e da realização de projetos técnicos para a identificação de viabilidade, podendo, eventualmente, sofrerem alterações por este motivo.

Para o desenvolvimento das propostas, a Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo de Itupeva – Comtur, utilizaram os princípios do método 5W2H, que é uma ferramenta utilizada por administradores para planejamento de atividades. O nome, vindo do inglês, é a junção das iniciais de cada item do *check-list*, que pode ser verificado abaixo:

What	O que será feito	Etapas
Why	Por que será feito	Justificativa
Where	Onde será feito	Local
When	Quando será feito	Tempo
Who	Por quem será feito	Responsabilidade
How	Como será feito	Método
How much	Quanto custará fazer	Custo

Tabela 22 - 5W2H - Ferramenta de Planejamento

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

3.2.1. Be-a-Bá das Boas Vindas

O Be-a-Bá das Boas Vindas trata-se de um material impresso, como um folder, por exemplo, que tem como objetivo apresentar ilustrativamente informações sobre o turismo local em

escolas, pontos comerciais em geral e para a população local, auxiliando assim, no incentivo e na conscientização de como receber bem o turista e conhecer o turismo na cidade.

Indiretamente, o material também terá a atenção daqueles que têm a intenção de empreender nesse setor, investindo no município, com a instalação de comércios ou com prestação de serviços.

O material pode trazer um personagem falando sobre:

- A preservação da natureza, protegendo as matas, flora, fauna e qualidade do ar;
- Sensibilização sobre evitar queimadas, principalmente próximas às estradas;
- A importância da coleta seletiva e a jogar o lixo no lixo;
- A evitar água parada e a proliferação de mosquitos transmissores de doenças;
- Informações relacionadas ao turismo.

Com o auxílio da personagem, o folder informará, de maneira simples e lúdica:

Estrutura do Material Impresso: Be-a-Bá das Boas Vindas (Sugestão)	
Você sabe o que é turismo?	Informa o leitor sobre os princípios básicos do turismo e seus benefícios para o município e sua população.
Locais com vocação turística em Itupeva	Auxilia a população a conhecer melhor a cidade e sua história, para que assim, possa transmitir essas informações. Utilizar locais públicos.
Como devemos tratar o turista?	Ensina a tratar a todas as pessoas com igualdade, educação, cortesia e gentileza, conquistando o turista com a acolhida.
E se o turista não for brasileiro?	A personagem definida vai ensinar algumas frases em inglês que poderão ajudar ao turista.
Você sabia?	Enfoca o respeito ao meio-ambiente e ao patrimônio histórico-cultural, mantendo viva a história do município.

Cuide bem do meio-ambiente	Ensina que o lixo deve ser jogado no lixo, para evitar algumas doenças e sobre a importância da coleta seletiva para a reciclagem.
Informações Importantes para o Turismo	Informa o *site* do Turismo, com todos os contatos das empresas cadastradas do *trade*.
Se tiver dúvidas, fale com a gente!	Informa o contato da Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo de Itupeva.

Tabela 23 - Estrutura do Material Impresso: Be-a-Bá das Boas Vindas

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

Num segundo momento, por se tratar de um material lúdico e educativo, poderão ser desenvolvidas algumas atividades para serem realizadas, dentre elas, algumas sugestões:

- Um labirinto levando uma personagem até um ponto turístico de Itupeva;
- Uma atividade para colorir, com a ilustração de uma atração turística local;
- Uma cruzadinha, com os itens importantes que o turista deve levar numa viagem;
- Um jogo dos sete erros, com uma atração turística local;
- Uma atividade de ligar/conectar um tipo de lixo à sua coleta seletiva na cor correta: Papéis na caixa coletora na cor azul; Plásticos na caixa coletora na cor vermelha; Vidros na caixa coletora na cor verde; Metais na caixa coletora na cor amarela.

É possível ainda, vincular o Be-a-Bá das Boas Vindas ao Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas e a todos os materiais de divulgação do turismo municipal, inclusive em feiras e eventos, auxiliando e facilitando o aprendizado e fazendo com que adultos e crianças estejam aptos a dar informações para os turistas e também possam desfrutar do turismo na cidade.

O fato de um turista ser bem tratado no local em que visita, por si só, já é um ponto positivo que possibilita uma boa divulgação do município e sua indicação como local de próximas viagens.

A viabilização do Be-a-Bá das Boas Vindas justifica-se pelo cunho educacional, turístico, e, pelas oportunidades de emprego geradas com o aumento do turismo no município.

3.2.2. Continuidade das Capacitações do Receptivo In Loco

É fato que o turismo é uma atividade em expansão no município, mas ainda muito recente. Por conta disso, há a necessidade da Continuidade das Capacitações do Receptivo In Loco, que envolverão os empreendimentos interessados na participação e na inclusão de seus funcionários em treinamentos específicos voltados a receber bem o turista e assim, cativá-lo, para que gere um retorno positivo de seu empreendimento e também do município.

As capacitações poderão ser realizadas em parcerias com instituições ou pela própria Prefeitura, e poderá contar com o auxílio do Be-a-Bá das Boas Vindas. Dessa forma, o treinamento se tornará simples e rápido e poderá contar com Certificado de Participação.

A Continuidade das Capacitações do Receptivo In Loco justifica-se, pois, tendo a aplicação do treinamento nas dependências das empresas, evitará que os funcionários designados ao treinamento saiam em horário de serviço, gerando atrasos ou faltas e os motivará pelo fato de receberem um certificado de participação num treinamento sem custo, tanto para a empresa, quanto para o participante.

3.2.3. Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas

O Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas deve ser desenvolvido e distribuído gratuitamente para todos os locais por onde exista a circulação de turistas, desde postos de gasolina e restaurantes até às borracharias e oficinas.

São propostos três tamanhos diferentes de apresentação do Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas, sendo:

- Formato A4, nas medidas 210 mm x 297 mm, para a versão de bolso;
- Formato A3, nas medidas 297 mm × 420 mm, para a versão padrão;
- Formato A2, nas medidas 420 mm × 594 mm, para a versão ampliada.

Poderá incluir os pontos turísticos, os segmentos de infraestrutura turística, os prestadores de serviço e os serviços úteis e de emergência. Não deverá incluir a demarcação do trajeto por onde o turista deverá percorrer, pois a escolha e a decisão de onde ir ou não, é única e exclusivamente do turista. Dessa forma, anula-se a ideia de imposição de roteiro a seguir, deixando livre a tomada de decisão.

Em todos os formatos dos Guias Oficiais poderão constar os códigos *QR-Code* com direcionamento ao *Site* do Turismo de Itupeva.

A existência de um Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas auxiliará ao turista a realizar todas as atividades que desejar e o orientará com relação à localização e programação desejada, para livre escolha e tomada de decisão.

3.2.4. Mercadão Municipal de Itupeva

O prédio histórico da antiga estação ferroviária central, que hoje abriga a Biblioteca Municipal, compõe um conjunto de construções antigas que podem ser aproveitados para receber um Mercadão Municipal.

Considera-se a reforma de todos os prédios antigos, para reestruturação elétrica e estrutural de alvenaria, descupinização de madeiras, desinsetização de um modo geral, e a realização de um projeto de construção e ampliação da área, sendo estendida até a Praça São Paulo, onde hoje existe apenas um Ponto de Táxi, transformando essa área em estacionamento.

Além de beneficiar o município com a reforma do patrimônio público, revitalizando e mantendo viva a memória da antiga estação ferroviária, o Mercadão Municipal fomentará e incentivará o comércio local dos produtos dos agricultores no município, bem como poderá

trazer consigo a Feira Livre que ocorre atualmente no Parque da Cidade, dando melhores condições estruturais para os feirantes e mais comodidade e conforto para os visitantes.

Inserido no Mercadão Municipal, poderá existir um espaço central para apresentações culturais, bem como local para venda de artesanato e, em frente à Estação, uma réplica da Locomotiva Maria Fumaça.

3.2.5. Portal Turístico de Itupeva – Acesso via Outlet Premium

Tendo no KM 72 da Rodovia dos Bandeirantes um ponto estratégico do município no que tange ao turismo devido à localização do Complexo Serrazul, que, como dito anteriormente, possui o Parque Aquático Wet'n Wild, o Outlet Premium e o Shopping Serrazul, faz-se necessária nesse local, a construção do Portal Turístico de Itupeva, para voltar o olhar de uma pequena fração dos milhões de visitantes anuais do complexo para o município, convidando-os a conhecer Itupeva.

A construção do Portal Turístico de Itupeva deve ser num local de boa visibilidade para os visitantes do Complexo Serrazul, na histórica Estrada Municipal Joaquim Bueno Neto (ou Rodovia Akzo Nobel – IVA 118).

Uma sugestão é que esse Portal compreenda um Centro de Informações Turísticas do Município, que possa ser operado por apenas um funcionário, num posto centrado entre as duas vias do sentido do trânsito, atendendo tanto à entrada, quanto à saída do município, ao mesmo tempo.

Deverá possuir uma área para estacionamento que comporte carros, motos e ônibus, mesmo que em pequena quantidade, para que possam parar com segurança para pedir informações, tanto veículos de passeio, quanto ônibus de excursões, etc.

Portanto, aumentando a visibilidade de Itupeva frente ao Complexo Serrazul, auxiliará consideravelmente na ampliação do turismo em Itupeva, que hoje é tão pouco ou nada

conhecido por quem visita o complexo, resultando no crescimento da economia local, gerando empregos e divisas para o município.

3.2.6. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária "Itupeva"

Localizada no coração de Itupeva, a Antiga Estação Ferroviária Itupeva abriga hoje a Biblioteca Municipal.

A Cia. Ytuana (1873-1892) tinha em Itupeva uma das primeiras estações do Estado de São Paulo. Era a primeira parada do trem que partia de Jundiaí. Historicamente, houve a anexação da Cia. Ytuana à Cia. União Sorocabana, que se manteve pelo período de 1892 até 1907. Após isso, transformou-se em Sorocabana Railway, pelo período de 1907 até 1919. Novamente, houve a alteração para Cia. Estrada de Ferro Sorocabana, pelo período de 1919 até 1971. E finalmente, integrou a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, em atuação local pelo período de 1971 até 1973.

Portanto, desde seu início, em 1873, e até o encerramento desse ramal, em 1972, são 99 anos de história para se relembrar e homenagear, tanto a ferrovia, quanto àqueles que nela trabalharam, trazendo tanto progresso para essa região.

A Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Itupeva pode integrar o Projeto de Criação e Construção do Mercadão Municipal de Itupeva e compreende também os prédios sitos à frente da estação, com admiráveis estilos arquitetônicos do século XIX.

Com a Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Itupeva, será recordada a história de modo que se torne fácil ensinar às crianças sobre a ferrovia que existia no local, bem como torná-la um atrativo turístico, histórico e cultural do município, aberto a visitação, fomentando o turismo e a incluindo também no Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas.

3.2.7. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária “Monte Serrat”

Localizada no bairro Monte Serrat, a Antiga Estação Ferroviária Monte Serrat foi um dos pontos mais importantes da cidade, quando do início de seu desenvolvimento.

A Cia. Ytuana (1873-1892) tinha em Itupeva uma das primeiras estações do Estado de São Paulo. Monte Serrat era a segunda parada do trem que partia de Jundiaí. Historicamente, houve a anexação da Cia. Ytuana à Cia. União Sorocabana, que se manteve pelo período de 1892 até 1907. Após isso, transformou-se em Sorocabana Railway, pelo período de 1907 até 1919. Novamente, houve a alteração para Cia. Estrada de Ferro Sorocabana, pelo período de 1919 até 1971. E finalmente, integrou a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, em atuação local pelo período de 1971 até 1973.

Portanto, desde seu início, em 1873, e até o encerramento desse ramal, em 1972, são 99 anos de história para se relembrar e homenagear, tanto a ferrovia, quanto àqueles que nela trabalharam, trazendo tanto progresso para essa região.

A Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Monte Serrat pode compreender também as construções em seu entorno e a praça, ao lado da estação, com admiráveis estilos arquitetônicos do século XIX.

Com a Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Monte Serrat, será recordada a história de modo que se torne fácil ensinar às crianças sobre a ferrovia que existia no local, bem como torná-la um atrativo turístico, histórico e cultural do município, aberto a visitação, fomentando o turismo e a incluindo também no Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas.

3.2.8. Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária “Quilombo”

Localizada no bairro Quilombo, a Antiga Estação Ferroviária Quilombo hoje abriga uma escola municipal e possui, em seu entorno construções da época, incluindo um antigo armazém que auxiliava no escoamento do café.

A Cia. Ytuana (1873-1892) tinha em Itupeva uma das primeiras estações do Estado de São Paulo. Quilombo era a terceira parada do trem que partia de Jundiaí. Historicamente, houve a anexação da Cia. Ytuana à Cia. União Sorocabana, que se manteve pelo período de 1892 até 1907. Após isso, transformou-se em Sorocabana Railway, pelo período de 1907 até 1919. Novamente, houve a alteração para Cia. Estrada de Ferro Sorocabana, pelo período de 1919 até 1971. E finalmente, integrou a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, em atuação local pelo período de 1971 até 1973.

Portanto, desde seu início, em 1873, e até o encerramento desse ramal, em 1972, são 99 anos de história para se relembrar e homenagear, tanto a ferrovia, quanto àqueles que nela trabalharam, trazendo tanto progresso para essa região.

A Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Quilombo pode compreender também as construções em seu entorno e o antigo armazém, ao lado da estação, com admiráveis estilos arquitetônicos do século XIX.

Com a Restauração, Reforma e/ou Ampliação da Antiga Estação Ferroviária Quilombo, será recordada a história de modo que se torne fácil ensinar às crianças sobre a ferrovia que existia no local, bem como torná-la um atrativo turístico, histórico e cultural do município, aberto a visitação, fomentando o turismo e a incluindo também no Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas.

3.2.9. Parque da Mina de Itupeva

Itupeva foi palco da extração de um minério chamado Tungstênio, há aproximadamente setenta anos, segundo contam os antigos locais. Na época, esse minério era extraído para a fabricação de filamentos para lâmpadas, pilhas e baterias.

A história do Bairro da Mina abriga uma riqueza imensurável para o turismo no município, que carrega esse nome justamente por ali existir a entrada que dava acesso às profundezas da Mina de Tungstênio, que hoje estão fechadas por segurança.

Os mineiros que ali trabalhavam construíram uma pequena gruta, de maneira suposta, em homenagem à Santa Bárbara, padroeira dos mineiros, enquanto a mina estava ativa e em operação.

O que sobrou da Entrada da Mina de Tungstênio e a Gruta formam um importante ponto turístico para Itupeva, dada sua beleza em meio à natureza local e todas as histórias que envolvem a mina.

A proposta é de restaurar as ruínas e, à sua frente, construir um Centro de Memória, de maneira que as ruínas possam ser contempladas visualmente, sem que haja a visitação aberta ao público, por motivos de segurança e de preservação das ruínas.

Instalação de pontos de iluminação cênica para todo o conjunto arquitetônico de modo que valorize tanto as ruínas, quanto as matas ao seu redor, mediante estudos e análises de técnico responsável para tal.

Tornar os espaços vazios, na área do Parque da Mina, em locais como estacionamento de veículos de passeio, pontos de apoio ao turista, mirante, trilhas, etc.

Sendo assim, enriquecendo ainda mais a história desse município, auxiliará no aumento do fluxo turístico, gerando empregabilidade e renda para Itupeva.

Figura 32 - Ruínas da Mina de Tungstênio

Fonte: Rita Bonequini

3.2.10. Sinalização Turística

Todo e qualquer município que possua atividade turística depende de boa sinalização, pois auxilia o turista a identificar o local pelo qual está procurando e transmite segurança a quem viaja.

Locais escuros ou mal iluminados, sem sinalização ou indicação de local, de certo dificulta a viagem de qualquer turista que não conhece o local e o assusta.

A proposta de implantação de Sinalização Turística engloba a identificação de bairros, locais públicos, serviços prioritários – hospitais, polícia militar, delegacia, etc. –, pontos turísticos, Centro de Informações Turísticas, Mercadão Municipal, etc., obedecendo aos padrões internacionais de sinalização turística, de acordo com o Ministério do Turismo.

Partindo de um estudo para identificação dos Pontos Turísticos existentes no município, serão desenvolvidas placas indicativas de direção, para serem instaladas junto à sinalização de trânsito, além de totens para serem colocados em praças e pontos específicos que auxilie ao turista de maneira fácil.

Assim, ao facilitar a viagem do turista com a instalação de Sinalização Turística, fará com que o visitante compreenda que essa ação foi especialmente pensada para ele, cativando-o e criando a possibilidade de que volte mais vezes. Portanto, a eficácia da sinalização turística é a garantia do fácil acesso aos atrativos turísticos.

3.2.11. Cicloturismo

O Cicloturismo é uma atividade já existente no município, por conta de suas áreas rurais, estradas de terra, matas, nascentes, o rio e suas belas paisagens naturais. Porém, não possui infraestrutura adequada destinada a essa prática esportiva, que consiste no turismo realizado com bicicletas em meio à natureza.

Partindo de um levantamento e mapeamento dos locais propícios para trilhas e percursos, serão necessárias as seguintes ações:

- Instalação de placas de sinalização por entre as trilhas, informando cada grau de dificuldade, distância, direção e localização;
- Pontos de apoio em locais estratégicos, com água, banheiro e duchas;
- Pontos de encontro a cada início de trilhas para reunir grupos e seus equipamentos;
- Conservação e Manutenção das Rotas (Vias Rurais);
- Elaboração de mapas digitais de Cicloturismo para uso do cicloturista.

Uma opção para aqueles praticantes que são profissionais e percorrem longos trechos, é realizar o percurso completo de cicloturismo do Circuito das Frutas, que promoverá rotas entre municípios vizinhos, com mais de 400 km de extensão.

3.2.12. Gruta do Quilombo

A título de conhecimento, o Decreto nº 651, de 29 de Novembro de 1985, declara de utilidade pública uma gleba de terras, conforme descrito:

> *"Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma gleba de terras contendo tão somente uma gruta de pedra natural, que consta pertencer ao SR. JOSÉ GERALDO SCARANO, destacada de porção maior, com a área de 35.958,00m² (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), situada na Fazenda Capim Fino no Bairro de Quilombo, com frente para a Estrada Municipal IVA-315, necessária à implantação de um Projeto Turístico no Município, cujas confrontações constam da planta de levantamento, rubricada pelo Senhor*

Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (ITUPEVA, 1985)

A Gruta do Quilombo é um atrativo turístico natural que está inserido numa propriedade particular. Também é visitada como um atrativo religioso e integra o Circuito das Frutas.

A proposta para este projeto é transformar o local em área pública, para que seja possível a realização de melhorias, a implantação de infraestrutura, de estrutura turística e permita a implantação de novos projetos no local, por exemplo, conjuntamente a ações do meio ambiente.

Atualmente, um mirante e um altar compõem a gruta, juntamente a um amontoado de grandes pedras arredondadas, onde ocorre uma missa a cada dia 12 de Outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Nessa mesma data ocorre o Tradicional Passeio à Gruta do Quilombo, que em 2020, chega à sua 36ª edição. O Decreto nº 538, de 28 de Novembro de 1983, criou o I Passeio à Gruta de Quilombo em Itupeva.

Para o trajeto, que se inicia por volta de 6h da manhã, realiza-se a saída da Igreja São Sebastião, no Centro de Itupeva, e o público segue a pé, a cavalo, com charrete, de bicicleta, carro ou moto, num percurso de aproximadamente 12 KM até chegar à Gruta. O evento segue com uma missa e encerra-se por volta de meio-dia.

Como melhorias gerais para o atrativo turístico Gruta do Quilombo, sugerem-se:

- Transformação do local em área pública;
- Levantamento histórico;
- Inclusão da Gruta no "Guia Oficial de Itupeva – Informações Turísticas";
- Inclusão da Gruta em Roteiros Turísticos de Itupeva e do Circuito das Frutas;
- Instalação de sinalização turística adequada ao atrativo;
- Elaborar uma rotina de limpeza e manutenção no local;
- Divulgação no Centro de Informações Turísticas e todos os meios de comunicação disponíveis.

Figura 33 - Gruta do Quilombo

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

3.2.13. Sinalização de Trânsito

A proposta para sinalização de trânsito além do âmbito turístico. A cidade precisa de implantação de sinalização de trânsito, vertical e horizontal, formando um conjunto completo, contemplando as áreas rurais e urbanas, sinalizando, por exemplo, bairros e saídas para as principais rodovias.

Antes mesmo do turista, quem necessita da sinalização de trânsito é o próprio munícipe. Ainda pode-se observar motoristas entrando em vias na mão contrária a do trânsito, realizando conversões não permitidas ou sem saber a velocidade máxima da via, simplesmente por falta de sinalização, que é escassa ou inexistente em alguns pontos.

Para o turista, viajar para locais bem sinalizados é apenas o começo de um bom passeio, independente da quantidade de dias que se planeja ficar no local. Isso garantirá ao turista a certeza e a tranquilidade de um bom retorno.

Sendo assim, em virtude de preparar o município para receber o turista, devem ser observados os pontos turísticos e suas principais vias de acesso para incluir ou atualizar a sinalização de trânsito.

Finalmente, além de trazer maior qualidade, conforto e segurança para a utilização da própria população local, o turismo como um todo também será beneficiado com a melhoria da sinalização de trânsito.

3.2.14. Criação de Demanda: Turismo de Vivência Caipira

Criar, desenvolver e fomentar mais um nicho para o mercado turístico de Itupeva: o Turismo de Vivência Caipira.

O Turismo de Vivência foge da famosa rotina "Hotel - Ponto Turístico - Hotel" da qual o turista moderno já está saturado. Hoje, o turismo exige muito mais do que visitar um local, tirar fotos e comprar lembranças.

A presente proposta é fazer com que o turista seja o protagonista num cenário onde ele faça parte de uma experiência real e se envolva com os costumes, tradições, cultura, gastronomia, com o dia-a-dia e as atividades da comunidade local de Itupeva, seja num sítio produtor de frutas, num alambique, num haras ou numa fazenda, por exemplo, direcionando à identidade do destino.

"**Turismo de Vivência Caipira: Prosa, cachaça e viola"**.

Em Itupeva, existem diversos atrativos rurais capazes de oferecer o Turismo de Vivência Caipira com muita prosa, cachaça e viola. Ou vinho, se preferir.

Podem ser desenvolvidos produtos que ofereçam uma verdadeira imersão na roça, onde o turista faça parte desde o início do dia-a-dia caipira, até o fim da tarde com uma roda de viola. Ou mesmo partes dessas atividades.

O turista pode pernoitar numa casinha de sítio, acordar com os galos cantando, ver o nascer do sol, ouvir ao canto dos pássaros e do gado mugindo bucolicamente em meio à paisagem do campo. Sentir o cheiro do café feito no fogão à lenha e percebê-lo tomando conta da casa, levando-o até a farta mesa de café da manhã, com pãezinhos, leite, café, ovos, manteiga, bolachinhas, bolos e brioches, tudo feito ali mesmo – e por ele, se desejar. Conhecer antigas ferramentas e maquinários usados na lida do campo. Cuidar dos animais, andar a cavalo, apreciar a paisagem e a natureza. Andar numa carroça e arar a terra. Plantar uma muda de árvore. Receber um chapéu de palha e um avental para poder colher as uvas no pé e poder levá-las num cesto. Participar da produção de vinho, de cachaça, de mel, de comidas típicas ou artesanato. Fazer uma fogueira, participar de uma roda de viola, ouvir histórias, prosear e viver a roça. Por fim, na memória, poderá levar todas as sensações ímpares vividas durante o passeio, onde cada um terá para si uma percepção diferente de todas as vivências oferecidas.

As Vivências Caipiras podem ser divididas em atividades individuais ou em passeios de dois, três, cinco ou sete dias, por exemplo, com opções para toda a família, com uma programação pré-determinada pelo atrativo rural.

Como uma cortesia, o turista pode levar a comida caipira que aprendeu a fazer e que ajudou a cozinhar. Uma recordação embalada numa marmita de alumínio carinhosamente envolta num guardanapo de pano xadrez.

As possibilidades de desenvolvimento do Turismo de Vivência Caipira são muitas e cabe ao atrativo determinar o que é o melhor a oferecer, sendo pensado desde as crianças (onde tudo será novidade e despertará a curiosidade), até aos senhores que já tiveram essas mesmas experiências quando jovens (e que provavelmente, ficarão emocionados em reviver alguns momentos).

É muito importante que o turista tenha informações precisas de cada produto oferecido e que tanto a hospedagem quanto a alimentação, apesar de rústicas e/ou simples, possuam qualidade.

Dessa forma, o Turismo de Vivência Caipira contribui com o desenvolvimento turístico de Itupeva, gerando renda e incentivando o empreendedorismo, e ainda, para o bem-estar dos visitantes.

Figura 34 - Cultivo de Uva

Fonte: Prefeitura Municipal de Itupeva

3.2.15. Vila Gastronômica Beira Rio Itupeva

Um local para reunir bares e restaurantes à beira do Rio Jundiaí em frente à histórica Antiga Estação Ferroviária Itupeva, no centro da cidade. Esse é o objetivo da proposta de construção da Vila Gastronômica Beira Rio Itupeva, voltada ao Turismo Gastronômico.

Num primeiro momento, e dependendo de estudos de viabilidade, a proposta é a de se utilizar uma área nos fundos de onde hoje funciona a Casa da Cultura, pois é amplo, almejando projetar um deck avançando sobre o Rio.

A diversificação de atrativos turísticos e a criação de novos pontos de interesse na cidade, podem impactar até mesmo o turismo de um dia, justificando para que o turista pernoite na cidade, consumindo mais produtos e serviços locais.

3.2.16. Cicloturismo Rural

Motivado pelo grande número de ciclistas que o município recebe, este projeto foi sugerido com a finalidade de valorizar o Turismo Rural presente, principalmente, na região da Via Paulo Leone.

A ideia inicial, e dependendo de estudos de viabilidade, é de fazer um levantamento prevendo com que ciclofaixas ou ciclovias interliguem pontos turísticos e atrativos para uma melhor divulgação entre si, valorizando-os e aumentando o fluxo turístico.

Construir num ponto de fácil acesso, um local para atender a um ponto de encontro, com área de descanso, banheiros, duchas e água potável para os ciclistas.

3.2.17. Criação de Escola Técnica para Turismo

O município, através de sua grande visitação turística, necessita da criação de uma Escola Técnica para Turismo, de forma que a população residente no município tenha a possibilidade de obter conhecimento técnico específico para poder atuar na própria cidade, atendendo a demanda crescente de turistas, nos diversos segmentos existentes.

São sugestões de cursos que poderão ser oferecidos na Escola Técnica para Turismo: Hotelaria, Recepção, Camareira, Doméstica, Enologia, Turismo, Etc.

Este pode ser um projeto realizado em parceria entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, para início imediato, que terá como resultado, a educação e a geração de emprego e renda para a população.

3.2.18. Festival Gastronômico

O Festival Gastronômico é proposto no formato de um evento com o objetivo de fomentar o Turismo Gastronômico na cidade, oferecendo ao público diversas opções atrativas, como stands com:

- Pratos, petiscos, aperitivos, drinks;
- Aulas ensinando a como preparar os pratos;
- Degustações de cervejas;
- Vivências no campo;
- Exposição de artesanato;
- Oficinas infantis;
- Entre outros.

A execução do Festival Gastronômico em Itupeva visa a consolidação da gastronomia como um atrativo no município, que consequentemente promoverá e divulgará o destino Itupeva, valorizando o segmento de alimentos e bebidas, a cultura e o turismo.

O evento poderá ser realizado em locais com grande capacidade de público, tais como a Praça de Eventos da Pedreira ou o Parque da Cidade, em parceria com os próprios estabelecimentos participantes.

O Festival Gastronômico poderá estar inserido no Festival da Primavera, que ocorre anualmente, no mês de setembro.

A ideia inicial, e dependendo de projeto específico, é a de envolver um grande número de estabelecimentos, restaurantes, bares, lanchonetes e propriedades rurais para o desenvolvimento do evento, visando seu sucesso.

3.2.19. Pista de Bicicross (BMX)

Uma pista com rampas e curvas inclinadas, com costeletas e rampa de largada, são alguns itens propostos para a Pista de Bicicross (BMX). A atividade de *Bicycle* (B) *Moto* (M) *Cross* (X) também traz adeptos para Itupeva e vem ganhando cada vez mais praticantes.

Além de ser um atrativo turístico, a Pista de Bicicross (BMX) atende ao segmento de Aventura, e pode ser construído prontamente, desde que não haja impedimentos, na área de transbordo e triagem, localizada no Parque Guacuri.

No local, dependendo de estudos de viabilidade, poderá existir infraestrutura necessária para disponibilizar sanitários e duchas, para utilização dos esportistas e visitantes.

Todas as rampas e a pista são feitas de terra, o que facilitaria e tornaria rápida a sua execução, fomentando mais rapidamente esse segmento turístico no município.

3.2.20. Criação de Portais de Madeira para Rotas Turísticas

A presente proposta prevê a construção de Portais de Madeira para as Rotas Turísticas de Itupeva, sendo instaladas uma em cada rota/roteiro.

Inicialmente, dependendo de estudos de viabilidade e projetos técnicos, a sugestão seria de o portal ser construído em madeira rústica e podendo portar uma mensagem de boas-vindas, além do nome da rota e informações como um possível slogan de Itupeva.

A instalação de Portais de Madeira para as Rotas Turísticas depende da própria criação das rotas e identificaria sua localização para os turistas que visitam a cidade, tornando o passeio agradável e auxiliando na identificação dos espaços.

3.2.21. Revitalização do Centro da Cidade

Para a Revitalização do Centro da Cidade, e dependendo de estudos de viabilidade, a região central poderia ter seu trânsito de veículos pesados desviado no trecho compreendido entre a Rodoviária e o semáforo na altura do Banco do Brasil, da Avenida Brasil para a Avenida Emílio Checchinato, por exemplo.

No trecho mencionado pode ser instalado um calçamento padrão, de forma a valorizar e organizar o centro da cidade, atraindo assim, maior visitação turística para a região e consequente aumento de comércios e negócios locais, além do embelezamento da cidade.

3.2.22. Rio Jundiaí Vivo

A proposta para o projeto Rio Jundiaí Vivo prevê a vivicação e a valorização do Rio Jundiaí, em Itupeva, e foi motivado pelas histórias que os mais antigos contam de quão bonito era o rio antigamente e, o nosso trecho, o mais natural.

Inicialmente, através da realização de estudos de viabilidade, poderão ser realizadas atividades nos trechos de terra e pelo próprio rio, desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Turismo da cidade.

Este é um ponto importantíssimo para a realização do ecoturismo e educação ambiental. As ações deste projeto poder ter o acompanhamento de biólogos e serem previstas para acontecerem no período das cheias. Assim, de forma pedagógica e histórica, encantar o turista e também a população local com uma gama de informações sobre o nosso meio-ambiente, de como era antigamente e os esforços empregados para sua recuperação.

Uma possibilidade é a realização de uma parceria público-privada para execução deste projeto.

3.2.23. Rotas Turísticas

Definir, tecnicamente, as Rotas Turísticas para serem implantadas em Itupeva, de forma que possam fomentar a visitação turística em cada uma delas, tendo, cada qual, a sua particularidade. Esse é o objetivo da proposta da criação das Rotas Turísticas de Itupeva, para diversos segmentos turísticos presentes na cidade.

Inicialmente, através da realização de estudos de viabilidade e levantamentos técnicos, poderão compor as Rotas Turísticas de Itupeva, sugestivamente:

- Rota Gastronômica – Sabores de Itupeva;
- Rota Cervejeira;
- Rota Vinhos e Cachaças;
- Rota do Turismo Rural;
- Rota do Distrito Turístico;
- Rota da Arte, Cultura e História;
- Dentre outras.

A elaboração de Rotas Turísticas como novos pontos de interesse turístico na cidade, oferecerá aos visitantes uma gama de informações objetivas, aguçando o interesse para conhecerem os atrativos e auxiliando na organização das viagens dos turistas. Tudo isso poderá resultar no aumento da demanda turística municipal, interna e externamente, impactando positivamente no desenvolvimento da economia local.

4. PLANO DE AÇÃO

Após estudo dos dados obtidos pela análise SWOT, foi possível elaborar ações para que os pontos negativos sejam corrigidos ou minimizados, e os pontos positivos sejam melhorados e valorizados, fazendo com que o turismo em Itupeva seja direcionado e consolidado através do Plano Diretor.

Segue um apontamento das principais ações a serem tomadas, principalmente, em parceria outras Secretarias Municipais, dando força às ações.

- Desenvolver e implantar ações em favor da constante melhoria da segurança geral do município em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar;
- Desenvolver e implantar ações em favor da proteção ao meio ambiente, à preservação do patrimônio natural, para o turismo rural, ecoturismo e turismo de aventura, juntamente às Secretarias de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e de Educação;
- Desenvolver atividades educacionais para fazer com que crianças, jovens e adultos saibam o que é o turismo em Itupeva e onde encontrá-lo, em conjunto com a Secretaria de Educação;
- Elaborar e implantar sinalização turística necessária, em ação conjunta à Secretaria de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e de Habitação, Obras e Urbanismo;
- Desenvolver e implantar novos trajetos de transportes públicos para os atrativos turísticos, juntamente à Secretaria de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;
- Desenvolver e implantar ações em favor da limpeza urbana, com a instalação de lixeiras em diversos pontos da cidade, inclusive de lixeiras seletivas em locais estratégicos, juntamente às Secretarias de Infraestrutura, de Educação e de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;
- Desenvolver material de divulgação do turismo do município para mídias digitais e impressas, em ação conjunta ao Departamento de Comunicação;
- Oferecer cursos profissionalizantes na área de turismo, para a capacitação de mão-de-obra local, em conjunto à Secretaria de Desenvolvimento Social ou entidades como o Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) ou outras do Sistema S;
- Elaborar ações voltadas à união do trade turístico em parceria com o COMTUR;

- Estimular e fomentar o artesanato local, bem como a preservação da memória, cultura e tradições locais, oferecendo cursos em parceria com o Fundo Social de Solidariedade ou entidades como o Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) ou outras do Sistema S;
- Criar leis de incentivo ao turismo no município em conjunto da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, a fim de estimular o empreendedorismo no setor;
- Implantar apresentações musicais na Praça da Bíblia, com simultaneidade ao chafariz, com sinal Wi-Fi livre, em ação conjunta ao Departamento de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Infraestrutura.

De uma maneira geral, o Órgão Oficial de Turismo Municipal atuará em projetos técnicos e objetivos, com a finalidade de consolidar as atividades da Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, de modo a fazer com que Itupeva seja uma cidade que possua estrutura adequada para receber o turista e que todo o *trade* seja beneficiado com a atividade turística do município, bem como a sua população.

Figura 35 - “Itupeva, seu próximo destino!”
Fonte: Rita Bonequini

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Diretor de Turismo de Itupeva visa a estruturação do município para a correta e planejada atividade turística, de maneira que se torne sustentável, respeitando o meio-ambiente, o patrimônio histórico e cultural local, bem como faça desenvolver na população, com as aplicações dos projetos, o senso crítico de se respeitar o turismo, sabendo que ele existe e apenas precisa ser ordenado para que possa se tornar um importante fator econômico do município, onde todos podem se beneficiar com isso, sem nenhuma exceção.

Cabe ao município que desenvolve sua atividade turística, a missão de fazer com que o turista sinta-se bem recebido e perceba, nos pequenos detalhes, que ele é importante e que existe uma preocupação com seu bem-estar.

Para isso, o Plano Diretor visa atender a todas as etapas do Processo do Turismo como um todo para que, em qualquer momento que seja necessário, o turista possa contar com a infraestrutura presente no município para auxiliá-lo a solucionar qualquer eventual problema.

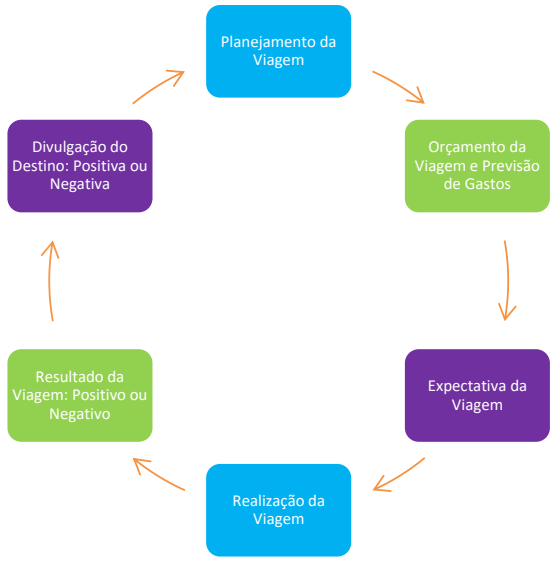

Figura 36 - Processo do Turismo

Fonte: Rita Bonequini

Portanto, muito além do aspecto visual da cidade, o fortalecimento do turismo auxilia na economia local, que, sendo aplicado da maneira correta e técnica, beneficia a todos os munícipes, aumentando a empregabilidade no setor e na melhora dos serviços públicos, pois, consequentemente, poderá atender aos turistas e à população residente. Incentiva empreendedores a investirem no município, possibilitando com que o empreendedor lucre com o aumento das vendas de seus produtos. Gera divisas para o município e educa a população para que mantenha a cidade limpa, em prezar por seu meio-ambiente e por recuperar a história tão rica do município.

A Lei Complementar nº 1.261, de 29 de Abril de 2015, que *"estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas"* é um fator de grande importância para o desenvolvimento turístico no Estado de São Paulo e uma oportunidade para que Itupeva também se desenvolva nesse setor, de modo que este Plano Diretor pretende fazer cumprir as exigências da presente Lei e atender aos seus requisitos.

O Plano Diretor de Turismo de Itupeva poderá ser revisado e alterado a cada três anos, coincidentes aonde existir a obrigatoriedade da apresentação da Lei Revisional dos Municípios Turísticos, adequando-se à necessidade do município.

Diante do exposto e almejando a execução e o sucesso pleno do Plano Diretor de Turismo de Itupeva, terá iniciado então, uma nova etapa no turismo municipal. Esta, de forma justa, igualitária e sem favorecimentos distintos, permitindo assim, sua continuidade no fomento ao turismo de um modo geral.

6. CORONAVÍRUS (COVID-19)

6.1. INFORMAÇÕES GERAIS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

6.1.1. O que é COVID-19?[1]

*"A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório)."* (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.2. O que é o coronavírus?

*"Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. **O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19** após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).*

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

[1] Os capítulos 6.1.1 até 6.1.9 têm como fonte de pesquisa o Site Oficial do Coronavírus, do Ministério da Saúde, do Governo Federal, consultado através do endereço eletrônico: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/sobre-a-doenca>. Acesso em 11 de Junho de 2020, às 15h.

6.1.3. Quais são os sintomas?

"Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns: Tosse; Febre; Coriza; Dor de garganta; e, Dificuldade para respirar." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.4. Como é transmitido?

"A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: Toque do aperto de mão; Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; e, Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.5. Diagnóstico

"O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde que deve avaliar a presença de critérios clínicos:

- Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.

- Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Caso o paciente apresente os sintomas, o profissional de saúde poderá solicitar exame laboratoriais:

- De biologia molecular (RT-PCR em tempo real) que diagnostica tanto a COVID-19, a Influenza ou a presença de Vírus Sincicial Respiratório (VSR).

- Imunológico (teste rápido) que detecta, ou não, a presença de anticorpos em amostras coletadas somente após o sétimo dia de início dos sintomas.

O diagnóstico da COVID-19 também pode ser realizado a partir de critérios como: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica, também observados pelo profissional durante a consulta." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.6. Como se proteger?

"As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.7. Dicas para viajantes

"Caso você precise viajar, avalie a real necessidade. Se for inevitável viajar, previna-se e siga as orientações das autoridades de saúde locais.

Ao voltar de viagens internacionais ou locais recomenda-se:

***No caso de viagens internacionais**: o isolamento domiciliar voluntário por 7 dias após o desembarque, mesmo que não tenha apresentado os sintomas.*

***No caso de viagens locais**: ficar atento à sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias.*

Reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.

Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.8. Se eu ficar doente

"Caso você se sinta doente, com sintomas de gripe, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos e fique em casa por 14 dias. Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Em caso de diagnóstico positivo para COVID-19, siga as seguintes recomendações:

- Fique em isolamento domiciliar.
- Utilize máscara o tempo todo.

- Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.

- Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.

- Separe toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos apenas para seu uso.

- O lixo produzido precisa ser separado e descartado.

- Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados e precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.

- Mantenha a janela aberta para circulação de ar do ambiente usado para isolamento e a porta fechada, limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.

- Caso o paciente não more sozinho, os demais moradores da devem dormir em outro cômodo, longe da pessoa infectada, seguindo também as seguintes recomendações:

- Manter a distância mínima de 1 metro entre o paciente e os demais moradores.

- Limpe os móveis da casa frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.

- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.1.9. Serviço de Saúde

"Procure um serviço de saúde apenas se apresentar falta de ar." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, BRASIL, 2020)

6.2. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA O SETOR DE TURISMO – MINISTÉRIO DO TURISMO[2]

"O Ministério do Turismo integra o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-nCoV) do Governo Federal. O COE, que é coordenado pelo Ministério da Saúde, foi criado para acompanhar e definir estratégias para enfrentar o coronavírus no Brasil.

O MTur está em permanente contato com representantes do setor turístico para detalhar as ações do Governo Federal e promover ações unificadas e imediatas em relação à pandemia de coronavírus. A interlocução busca, ainda, ratificar os esforços da Pasta para mitigar o impacto em todos os segmentos, com soluções de apoio ao setor neste momento de adversidade, e a manutenção da geração de emprego e renda no Brasil.

Visando esclarecer dúvidas dos segmentos turísticos e dos viajantes sobre as medidas que vêm sendo adotadas para conter a pandemia, bem como as principais recomendações de prevenção, o Ministério do Turismo produziu um manual com as principais informações e orientações para dirimir eventuais questionamentos.

*Acesse **AQUI**[3] o manual na íntegra. Compartilhe também. A informação é parte essencial da prevenção.*

Se você tem alguma dúvida sobre a doença, acesse ainda o site do Ministério da Saúde." (MINISTÉRIO DO TURISMO, BRASIL, 2020)

[2] O capítulo 6.2 tem como fonte de pesquisa o Site Oficial do Ministério do Turismo, do Governo Federal, consultado através do endereço eletrônico: <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>. Acesso em 11 de Junho de 2020, às 16h.

[3] O **Manual sobre Coronavírus**, do Ministério do Turismo, pode ser consultado nos Anexos ou através do acesso ao link: http://www.turismo.gov.br/images/manuais/Manual%20Coronav%C3%ADrus%20-%2001_05.pdf.

6.2.1. SELO TURISMO RESPONSÁVEL

"O Ministério do Turismo lançou o selo ***Turismo Responsável****, um programa que estabelece boas práticas de higienização para cada segmento do setor. O selo é um incentivo para que os consumidores se sintam seguros ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid-19, posicionando o Brasil como um destino protegido e responsável. Para ter acesso ao selo, as empresas e guias de turismo precisam estar devidamente inscritos no Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos). Essa é a primeira etapa do Plano de Retomada do Turismo Brasileiro, coordenado pelo Ministério do Turismo, com o objetivo de diminuir os impactos da pandemia e preparar o setor para um retorno gradual às atividades."* (MINISTÉRIO DO TURISMO, BRASIL, 2020)

Figura 37 – Selo Turismo Responsável
Fonte: Ministério do Turismo, 2020.

6.3. PLANO SÃO PAULO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO[4]

"O Plano São Paulo[5] é a estratégia do Governo do Estado de São Paulo para uma retomada consciente e segura da economia. A partir de 1º de junho, índices de

[4] O capítulo 6.3 tem como fonte de pesquisa o Site Oficial do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, consultado através do endereço eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/>. Acesso em 11 de Junho de 2020, às 16h30.

[5] O **Plano São Paulo**, do Governo do Estado de São Paulo, pode ser consultado nos Anexos ou através do acesso ao link: https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/.

> *ocupação hospitalar e de evolução de casos em 17 regiões do estado definem cinco níveis restritivos de retomada produtiva. Esses cinco níveis seguem critérios médicos e epidemiológicos de forma a assegurar que o sistema de saúde continue em pleno funcionamento. Em cada etapa há normas e diretrizes específicas. Os detalhes estão disponíveis em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp."* (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020)

O Plano São Paulo foi instituído pelo Decreto Nº 64.994, de 28 de Maio de 2020, que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares."

O Governo do Estado de São Paulo disponibilizou, em sua plataforma on-line, diversos materiais de orientação para o início da retomada dos setores econômicos do Estado. Alguns deles, que podem ter relacionamento com a cadeia produtiva do Turismo, são[6]:

- Protocolo Sanitário – Intersetorial;
- Protocolo Sanitário – Bares, Restaurantes e Similares;
- Protocolo Sanitário – Comércio;
- Protocolo Sanitário – Meios de Hospedagem;
- Protocolo Sanitário – Turismo.

Estes e todos os demais Protocolos Sanitários podem ser acessados na íntegra através do link <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/>.

6.4. MUTIRÃO DO TURISMO – SECRETARIA DE TURISMO DE SÃO PAULO

> *"O Mutirão do Turismo é uma iniciativa da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo em parceria com a Fundação Instituto de Administração."* (SETUR-SP, 2020)

A plataforma on-line "Mutirão do Turismo"[7] tem como objetivo reunir boas práticas dos municípios paulistas no que tange às ações desenvolvidas nesse momento de pandemia,

[6] Os Protocolos Sanitários: Intersetorial; Bares, Restaurantes e Similares; Comércio; Meios de Hospedagem; e Turismo, encontram-se nos Anexos, neste documento.

buscando saídas para a retomada do setor, com responsabilidade, resguardando a saúde da população.

6.5. INFORMAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

A Prefeitura de Itupeva disponibilizou um link dedicado e com acesso livre a toda população, contendo todas as informações oficiais sobre o Coronavírus na cidade, que pode ser acessado através do endereço eletrônico: <https://itupeva.sp.gov.br/site/coronavirus>.

Através desse canal, boletins atualizados diariamente com números de casos de COVID-19 no município, Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, Orientações, Cartilhas com Protocolos Sanitários são disponibilizados gratuitamente para download e compartilhamento.

Estamos todos passando por um momento no qual as informações são constantemente atualizadas. Diante disso, a população deve buscar sempre informações recentes e com fontes confiáveis e oficiais, como a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Além disso, o Site Oficial da Prefeitura de Itupeva[8] também traz atualizações diárias com as ações que estão sendo realizadas no município, frente à pandemia e demais temas relacionados à cidade e seus munícipes.

Algumas das ações municipais que foram incluídas na plataforma *on-line* do Mutirão do Turismo, até o momento, foram:

- Projeto Itupeva em Mãos (Vídeo);
- 10 Princípios do Turismo para o enfrentamento do Covid-19;
- Blitz Solidária com a população.

[7] O "Mutirão do Turismo" pode ser acessado através do link: <https://mutiraodoturismo.com.br/>.
[8] O "Site Oficial da Prefeitura de Itupeva" pode ser acessado através do link: <https://itupeva.sp.gov.br/>.

Diante de um cenário totalmente novo, tanto turístico quanto econômico, em escala global, o Governo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo, entende que tem o dever de levar aos empreendimentos ligados à cadeia produtiva do turismo, as informações atualizadas, os Protocolos Sanitários, orientações e auxiliá-los como possível, bem como oportunizar a realização de capacitações e cursos visando à retomada, para que assim, todos possam se adaptar ao 'novo normal'.

6.6. O COMPORTAMENTO DOS VIAJANTES – EXPECTATIVAS PARA O SEGMENTO TURÍSTICO

A retomada do segmento turístico e as perspectivas para o turismo de proximidade estão sendo desenhadas, como uma expectativa da retomada do desenvolvimento econômico, sendo um ponto positivo para que o trade turístico local possa aproveitar a oportunidade de novos negócios.

De acordo com o Sebrae, a matéria 'Comportamento dos Viajantes – Importante para a retomada do Turismo', menciona que "o comportamento do turista, após o momento do isolamento social, tende a ser influenciado por questões de saúde, família, negócios, entre outros."

"No momento que for liberada a atividade turística, a tendência é que os viajantes busquem por viagens com períodos mais curtos, destinos regionais, com menor distância em um primeiro momento. A segurança sanitária será um fator importante na decisão de onde ir." (SEBRAE-MS, 2020).

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **IDH por Município e Estado.** [S.I.]: PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil. Disponível em: < http://www. atlasbrasil.org.br/2013/download/>. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL EM SÍNTESE: Itupeva, SP. **História & Fotos**. [S.I.]: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sp/itupeva/historico>. Acesso em: 11 mar. 2020.

BRASIL EM SÍNTESE: Itupeva, SP. **Panorama**. [S.I.]: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itupeva/panorama>. Acesso em: 11 mar. 2020.

CONSÓRCIO PCJ. **Consórcio PCJ.** [S.I.]: Consórcio PCJ, 2017. Disponível em: < https://agua.org.br /nossos-associados/>. Acesso em: 11 mar. 2020.

EMPREENDEDORISMO. **Turismo de experiência é novo nicho para agências de viagem.** [S.I.]: Portal Terra, 29 out. 2014. Disponível em: <https://www.terra.com.br/economia/vida-de-empresario/turismo-de-experiencia-e-novo-nicho-para-agencias-de-viagem,26cb225069859410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html >. Acesso em: 13 mar. 2020.

ESTILO DE VIDA. **Turismo de experiência: conheça roteiros para vivenciar a cultura local.** [S.I.]: UOL Viagem, 22 out. 2015. Disponível em: <https://www.uol.com.br/nossa/viagem/album/201 5/10/22/turismo-de-experiencia-conhecaroteiros-para-vivenciar-a-cultura-local.htm?foto=1>. Acesso em: 13 mar. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Plano São Paulo**. São Paulo, Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ITUPEVA (SP). **Coronavírus.** Itupeva, SP, Brasil. 2020. [S.I.]: Prefeitura Municipal de Itupeva, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://itupeva.sp.gov.br/site/coronavirus>. Acesso em: 15 jun. 2020.

ITUPEVA (SP). **Histórico.** [S.I.]: Prefeitura Municipal de Itupeva, 2017. Disponível em: <http://itupeva.sp.gov.br/site/itupeva/historico>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Complementar nº 153, de 29 de Maio de 2007.** Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo do município de Itupeva, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 25 fev. 2016. Disponível em: < http:// leismunicipa.is/anudg>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Complementar nº 246, de 20 de Dezembro de 2010**. Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 18 jan. 2017. Disponível em: <http://leismunicipa.is/uhdfn>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Complementar nº 313, de 10 de Julho de 2012**. Dispõe sobre a instituição do Plano de Diretrizes Urbanísticas - PDU, no âmbito do município de Itupeva, Estado de São Paulo e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 29 fev. 2016. Disponível em: <http://leis municipa.is/ahbun>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Ordinária nº 1.161, de 13 de Outubro de 1999.** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 17 jul. 2015. Disponível em: <http://leis municipa.is/dbpcu>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Ordinária nº 1.733, de 27 de Maio de 2009.** Institui no calendário do município de Itupeva, Estado de São Paulo, a "A Semana do Turismo" e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 17 jul. 2015. Disponível em: <http://leismunicipa.is/ducpb>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Ordinária nº 1.735, de 07 de Julho de 2009.** Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMMA). [S.I.]: Leis Municipais, 17 jul. 2015. Disponível em: <http://leis municipa.is/dcbup>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Lei Ordinária nº 1.825, de 16 de Novembro de 2010.** Dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Municipal de Água e Esgoto que passa a integrar o Plano Municipal de Saneamento Ambiental- PMSA e dá outras providências. [S.I.]: Leis Municipais, 29 mai. 2015. Disponível em: <http://leismunicipa.is/coudf>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Símbolos Oficiais do Município: Hino.** [S.I.]: Câmara Municipal de Itupeva, 2020. Disponível em: <http://www.itupeva.sp.leg.br/simbolos-oficiais-do-municipio-bandeira-e-brasao/>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Vereadores: Mesa Diretora.** [S.I.]: Câmara Municipal de Itupeva, 2020. Disponível em: < http://www.itupeva.sp.leg.br/mesa.html>. Acesso em: 11 mar. 2020.

ITUPEVA (SP). **Vereadores: Por Ordem Alfabética.** [S.I.]: Câmara Municipal de Itupeva, 2020. Disponível em: <http://www.itupeva.sp.leg.br/vereadores.html>. Acesso em: 11 mar. 2020.

JUNDIAÍ (SP). **História.** [S.I.]: Prefeitura Municipal de Jundiaí, 2020. Disponível em: <http://www.jundiai.sp.gov.br/a-cidade/historia/>. Acesso em: 11 mar. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Coronavírus – Sobre a doença.** Brasil. C2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/sobre-a-doenca>. Acesso em: 15 jun. 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Coronavírus – Esclarecimentos e informações para o setor de Turismo.** Brasil. C2020. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>. Acesso em: 15 jun. 2020.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Selo Turismo Responsável – Segurança para o consumidor e Incentivo para o turismo brasileiro.** Brasil. C2020. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

SÃO PAULO (SP). **Decreto nº 64.994, de 28 de Maio de 2020.** Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares. [S.I.]: ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de

São Paulo, 28 maio 2020. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64994-28.05.2020.html>. Acesso em: 15 jun. 2020.

SÃO PAULO (SP). **IMP – Informações dos Municípios Paulistas.** [S.I.]: SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 2017. Disponível em: <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>. Acesso em: 11 mar. 2020.

SÃO PAULO (SP). **Lei Complementar nº 1.261, de 29 de Abril de 2015.** Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas. [S.I.]: ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 29 abr. 2015. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>. Acesso em: 11 mar. 2020.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Estadual de Turismo. **Mutirão do Turismo.** São Paulo, Brasil. 2020. Disponível em: <https://mutiraodoturismo.com.br/>. Acesso em: 15 jun. 2020.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Estadual de Turismo. **São Paulo. Um Estado, Muitos Destinos**. São Paulo, 2017. 141 p.

SEBRAE (MS). **Comportamento dos viajantes – importante para a retomada do turismo.** Mato Grosso do Sul, MS, Brasil. 2020. [S.I.]: Sebrae Nacional. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/comportamentos-dos-viajantes-importante-para-a-retomada-do-turismo,877fac0d29cc1710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 15 jun. 2020.

VIAGEM. **Empreendimentos do interior paulista atraem mais visitantes que famosos pontos turísticos.** [S.I.]: UOL Viagem, 29 set. 2009. Disponível em: <https://viagem.uol.com.br/ultnot/2009/09/29/ult4466u723.jhtm>. Acesso em: 11 mar. 2020.

8. FICHA TÉCNICA

8.1. Órgão Oficial de Turismo

SECRETARIA DE AGRICULTURA, CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo de Itupeva visa fomentar o potencial turístico do município, bem como planejar, elaborar, executar e acompanhar as políticas públicas no que diz respeito ao turismo, sob a gestão e supervisão da Secretária Municipal, Sra. Valdirene Aparecida Pavan.

O presente Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva/SP, foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Turístico da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo, Órgão Oficial de Turismo de Itupeva, juntamente do Conselho Municipal de Turismo de Itupeva – Comtur.

Prefeitura de ITUPEVA | Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo

9. ANEXOS

ANEXO I

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 79 • São Paulo, quinta-feira, 30 de abril de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL 2015

(Projeto de lei complementar nº 32/12, dos Deputados João Caramez - PSDB, Beto Trícoli - PV, Orlando Bolçone - PSB, André do Prado - PR, Ed Thomas - PSB, Sebastião Santos - PRB, Itamar Borges - PMDB e Donisete Braga – PT)

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A classificação de Municípios Turísticos, assim considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

Parágrafo único - Todas as Estâncias, independentemente da sua natureza ou vocação, serão classificadas por lei como Estâncias Turísticas.

CAPÍTULO II

DAS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS

Artigo 2º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como Estância Turística:

I - ser destino turístico consolidado, determinante de um turismo efetivo gerador de deslocamentos e estadas de fluxo permanente de visitantes;

II - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta lei complementar:

a) Turismo Social;
b) Ecoturismo;
c) Turismo Cultural;
d) Turismo Religioso;
e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
f) Turismo de Esportes;
g) Turismo de Pesca;
h) Turismo Náutico;
i) Turismo de Aventura;
j) Turismo de Sol e Praia;
k) Turismo de Negócios e Eventos;
l) Turismo Rural;
m) Turismo de Saúde;

III - dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação e receptivo turísticos;

IV - dispor de infraestrutura de apoio turístico, como acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais;

V - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;

VI - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

VII - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

§ 1º - O Conselho Municipal de Turismo, de caráter deliberativo, deve ser constituído, no mínimo, por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

§ 2º - Cada Conselho terá regimento próprio, com regras para a eleição de seu presidente e duração do respectivo mandato.

Artigo 3º - Somente poderão ser classificados como Estâncias Turísticas os municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, observado o censo demográfico decenal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo aqueles assim classificados antes da publicação desta lei complementar.

CAPÍTULO III

DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

I - ter potencial turístico;

II - dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

III - dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

IV - possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

SEÇÃO I

DOS PROJETOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 5º - O projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - para classificação de Estâncias:

a) estudo da demanda turística existente nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário dos equipamentos e serviços turísticos, de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei complementar ;

d) inventário da infraestrutura de apoio turístico de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei complementar;

e) certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para efeito de comprovação dos requisitos estabelecidos no inciso V do artigo 2º desta lei complementar ;

f) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório;

II - para classificação de Municípios de Interesse Turístico:

a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;

b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;

c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os incisos II e III do artigo 4º desta lei complementar;

d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.

§ 1º - A Comissão da Assembleia Legislativa incumbida de apreciar os projetos de lei de classificação de municípios como Estância Turística ou de Interesse Turístico encaminhará os documentos de que trata este artigo à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, para sua manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo manifestar-se sobre cada projeto e, para efeito do disposto no artigo 6º desta lei complementar, elaborar o ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de Interesse Turístico, com base nos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, escalonados de acordo com a matriz de avaliação proposta em regulamento, para efeito de classificação de, no máximo, 70 (setenta) Estâncias e 140 (cento e quarenta) Municípios de Interesse Turístico, que serão habilitados a receber recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, previsto no artigo 146 da Constituição do Estado.

SEÇÃO II

DO PROJETO DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Artigo 6º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento triannual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:

1 - fluxo turístico permanente;
2 - atrativos turísticos;
3 - equipamentos e serviços turísticos.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os incisos I e II do artigo 5º desta lei complementar, respectivamente.

§ 4º - A não observância pelo município do disposto no § 3º deste artigo implicará a revogação da lei que dispôs sobre a sua classificação como Estância Turística ou como Município de Interesse Turístico, com a consequente perda da respectiva condição e dos auxílios, subvenções e demais benefícios dela decorrentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os municípios classificados por lei como Estâncias Balneárias, Hidrominerais, Climáticas e Turísticas passam a ser classificados como Estâncias Turísticas, sem prejuízo da utilização da terminologia anteriormente adotada, para efeito de divulgação dos seus principais atrativos, produtos e peculiaridades.

Artigo 8º - Esta lei complementar e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 10.426, de 8 de dezembro de 1971, a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1977, a Lei nº 1.563, de 28 de março de 1978, e o artigo 11 da Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - A partir da publicação desta lei complementar, serão arquivados todos os projetos de lei ainda não deliberados pelo Plenário da Assembleia Legislativa que objetivem classificar municípios como Estâncias de qualquer natureza ou como de Interesse Turístico.

Artigo 2º - O primeiro projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos deverá ser apresentado em até 3 (três) anos após a publicação desta lei complementar, período em que os municípios classificados como Estâncias, que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta lei complementar, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar, sob pena de perderem a sua condição de estância.

§ 1º - Os municípios classificados como Estâncias que não atenderem ao requisito previsto no inciso V do artigo 2º desta lei complementar deverão aplicar parte dos recursos oriundos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos de que trata o artigo 146 da Constituição do Estado em obras e serviços de infraestrutura básica, até que satisfaçam as condições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º - A comprovação do investimento previsto no § 1º deste artigo deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, juntamente com a documentação de que trata o §3º do artigo 6º desta lei complementar, como requisito indispensável para a sua classificação como Estância Turística.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL

a) Turismo Social: é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;

b) Ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

c) Turismo Cultural: compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;

d) Turismo Religioso: configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;

e) Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;

f) Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;

g) Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;

h) Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;

i) Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;

j) Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;

k) Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

l) Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;

m) Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.247, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Fixa prazos especiais para recolhimento do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes do evento que especifica e dá outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989;

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para o recolhimento do ICMS incidente nas saídas de mercadorias, inclusive o relativo ao recolhimento do imposto devido por substituição tributária, decorrentes de negócios firmados durante a realização do evento APAS-2015 - 31º Congresso de Gestão e Feira Internacional de Negócios em Supermercados, a ser realizado no período de 4 a 7 de maio de 2015, no pavilhão de exposições do Expo Center Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observados os dias de vencimento dos prazos estabelecidos na legislação, especialmente os previstos no Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no Decreto 59.967, de 17 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Para fruição do benefício de que trata este decreto deverão ser observadas as seguintes condições:

I - em relação aos negócios firmados durante o evento, deverá ser emitido pedido de fornecimento da mercadoria em 5 (cinco) vias, sendo que a 5ª via será entregue ao comprador e as demais, vistadas pelo fisco, terão a seguinte destinação:

a) a 1ª via será mantida pelo vendedor;

b) a 2ª será entregue ao fisco no local do evento;

c) a 3ª via será anexada ao DANFE emitido para acompanhar a mercadoria no seu transporte;

d) a 4ª via será entregue à APAS - Associação Paulista de Supermercados;

II - a saída efetiva das mercadorias comercializadas durante o evento deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2015;

III - na emissão da Nota Fiscal, deverá ser incluída no campo "Observações" a expressão: "Operação com base no Decreto ... (mencionar o nº e a data deste decreto);

IV - a Nota Fiscal referida no inciso III deverá ser lançada no livro de Registro de Saídas, indicando no campo "Observações" o número deste decreto;

V - o valor do imposto correspondente às Notas Fiscais emitidas em maio e junho de 2015, em decorrência do evento, deverá ser estornado no livro Registro de Apuração do ICMS do respectivo mês, no código 008, e deverá ser debitado o mesmo valor no mês imediatamente seguinte, no código 002, informando-se esses lançamentos nas Guias de Informação e Apuração do ICMS - GIAs correspondentes aos meses indicados, com expressa referência a este decreto.

Artigo 3º - A Secretaria da Fazenda manterá plantão fiscal durante o período do evento em recinto próprio do pavilhão de exposições, onde deverá ser apresentado o pedido de fornecimento de que trata o inciso I do artigo 2º para a aposição do visto fiscal.

Artigo 4º - A Associação Paulista de Supermercados - APAS deverá apresentar no Posto Fiscal 10 - Lapa/Santana da Delegacia Regional Tributária da Capital - DRTC-II, no prazo de 5 (cinco) dias contados do término do evento, planilha eletrônica contendo a relação consolidada de todas as operações realizadas durante o evento, conforme modelo constante no Anexo Único.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de abril de 2015.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE OPERAÇÕES REALIZADAS DURANTE O EVENTO

CNPJ do emitente	IE do emitente	Nome empresarial do emitente	Nº pedido	Data	CNPJ do adquirente	IE do adquirente	Nome empresarial do adquirente	UF do adquirente	Valor da Operação (R$)

ANEXO II

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional

Brasília, 03 de abril de 2020

www.anvisa.gov.br

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

I- INTRODUÇÃO

Sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio, e avaliadas do ponto de vista da relação risco - benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral.

O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tossem ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras não profissionais. Estas máscaras atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

Importante destacar que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as mascaras não profissionais não tem utilidade.

A Anvisa, com a finalidade de promover e apoiar as ações para a saúde pública, elaborou estas orientações sobre máscaras faciais para uso não profissional.

O efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara transmitida também para leigos, incluindo crianças, apesar do ajuste imperfeito e da adesão imperfeita.

Assim, máscaras faciais não-hospitalares não fornecem total proteção contra infecções, mas reduzem sua incidência. Especialistas apontam que mesmo pequenas medidas para reduzir transmissões têm grande impacto na atual pandemia, especialmente quando combinadas com medidas preventivas adicionais, que SÃO ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIAS, como higienizar as mãos e adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.

As máscaras de pano feitos com itens domésticos ou feitos em casa com materiais comuns e de baixo custo podem ser usados como uma medida voluntária adicional de saúde pública.

As máscaras de uso não profissional não são máscaras cirúrgicas ou respiradores N-95. Esses são suprimentos essenciais que devem continuar reservados para os profissionais de saúde e outros socorristas, conforme recomendado nas orientações atuais do Ministério da Saúde.

A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada.

Seguindo as recomendações a seguir, as máscaras faciais de uso não profissional podem ser produzidas em casa, adquiridas no comércio ou diretamente das artesãs.

Usar uma máscara pode ser "uma medida adicional de proteção para quem precisa sair", disse Antonio Barra Torres, Diretor Presidente- substituto da Anvisa, é mais uma ação que o cidadão pode fazer, além das demais medidas preventivas.

II- INDICAÇÃO/PÚBLICO ALVO

Qualquer pessoa pode fazer uso de máscaras faciais de uso não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas, desde que respeitadas a tolerância, o ajuste e a higiene do material. Recomenda o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácia e no transporte público).

O profissional de saúde também poderá indicar a utilização da máscara não profissional nas condições de exposição que ele indicar como adequada.

Quatro regras básicas devem ser seguidas:

a. a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;

b. deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a COVID-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;

c. as medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção; e

d. fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%.

IMPORTANTE: mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1 (um) metro de outra pessoa.

III- CONTRA-INDICAÇÃO

As máscaras faciais de uso não profissional não devem ser utilizadas pelos:

a. profissionais de saúde durante a sua atuação;
b. pacientes contaminados ou suspeitos (com sintomas);
c. pessoas que cuidam de paciente contaminados;
d. crianças menores de 2 anos, em pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
e. demais pessoas contraindicados pelo profissional de saúde.

Sigam as orientações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS(SARS-CoV-2).
http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28

IV- TIPOS DE TECIDOS

Para fins de ampliar o acesso é importante que a máscara tenha baixo custo.

Recomenda-se, preferencialmente, a utilização de tecidos que contenham algodão em sua composição bem como tecidos sintéticos apropriados, como aqueles definidos na "PR 1002 Prática Recomendada ABNT para máscaras de uso não profissional" e ANFNOR SPEC S76-001. Devem ser evitados os tecidos com potencial de causar irritação ou alergia na pele, e que não propiciem boas condições de conforto ao usuário.

Informações quanto a composição dos tecidos:

a. 100% Algodão- características finais quanto a gramatura:
   I- 90 a 110 (p/ ex, usadas comumente para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);
   II- 120 a 130 (p/ ex, usadas comumente para fazer forro para lingerie); e
   III- 160 a 210 (p/ ex, usada para fabricação de camisetas).

b. Misturas - composição
   I- 90 % algodão com 10 % elastano;
   II- 92 % algodão com 8 % elastano;
   III- 96% algodão com 4 % elastano.

Para a produção de máscaras faciais não profissionais pode ser utilizado Tecido NãoTecido sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano. Quanto a gramatura de tal tecido, recomenda-se gramatura de 20 - 40 g/m². É recomendável que o produto

manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.

V- PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO

Na internet há inúmeros vídeos/tutoriais ensinando como a população pode fazer máscaras, inclusive modelos e moldes que podem ser baixados gratuitamente. Há orientações passo-a-passo de como fazer máscaras para pacientes, por exemplo, em tratamento quimioterápico, que podem ser utilizadas para a pandemia da COVID-19.

A Rede SENAI de inovação também vem contribuindo com publicações de instruções para fabricar máscaras faciais. Neste contexto, incentivamos utilizar as orientações no portal da indústria.

Recomendamos fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, e seguir as orientações de higiene durante a confecção e uso das máscaras faciais. Limpe as superfícies de trabalho com um produto para desinfecção, como preparação alcoólica a 70% ou hipoclorito de sódio a 1%. Após a confecção da máscara de pano é importante que a mesma seja lavada com água e sabão e passada com o ferro quente. Para minimizar os riscos de alergias, não use essências ou perfumes.

Para as máscaras faciais para uso não profissional que serão comercializadas, os fabricantes devem atender aos requisitos de qualidade do tecido, determinação de forma qualitativa, da irritabilidade dérmica (primária e cumulativa) provocada pelo tecido, bem como as medidas padronizadas para o tamanho das máscaras. Neste sentido, referimos a utilização das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O design da máscara facial deve ser confortável e eficiente: deve estar bem adaptada ao rosto, para que se evite sua recolocação toda hora, lembrando que seu uso é por um período de poucas horas, em situações de saída da residência, e sempre se respeitando a distâncias entre as pessoas preconizado pelo Ministério da Saúde ou Organização Mundial da Saúde.

VI- FORMA DE USO

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 (cinco) máscaras de uso individual

Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

a. assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);

b. fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação álcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);

c. tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos;

d. cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;

e. manter o conforto e espaço para a respiração;

f. evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

VII- ADVERTÊNCIAS

a. não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);

b. trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

c. higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;

d. retire a máscara e coloque para lavar;

e. repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara; e

f. não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

VIII- LIMPEZA

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

a. a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
c. deixar de molho em uma solução de água com água sanitária* ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
d. enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
e. evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
f. passar com ferro quente;
g. garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
h. guardar em um recipiente fechado.

* Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.

Caso você possua máquina de lavar, pode programar o ciclo completo de lavagem (lavagem, enxague, secagem) de pelo menos 30 minutos com uma temperatura de lavagem de 60ºC.

IX- DESCARTE

Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira.
As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa.
Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%

X- MEDIDAS PREVENTIVAS

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 (um) metro entre as pessoas.

Importante que todas as pessoas, sigam:

a. as medidas de higiene já estudadas e estabelecidas;
b. limpe as mãos frequentemente; lave as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;
c. evite tocar nos olhos, nariz e boca;
d. limpe e desinfete as superfícies frequentemente tocadas diariamente - mesas, maçanetas, interruptores de luz, bancadas, mesas, telefones, teclados, banheiros, torneiras, pias, etc. Se as superfícies estiverem sujas, limpe-as com detergente ou sabão e água antes da desinfecção; e para desinfetar, use produtos domésticos comuns registrados na Anvisa e apropriados para a superfície;
e. siga as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: https://coronavirus.saude.gov.br

XI- HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

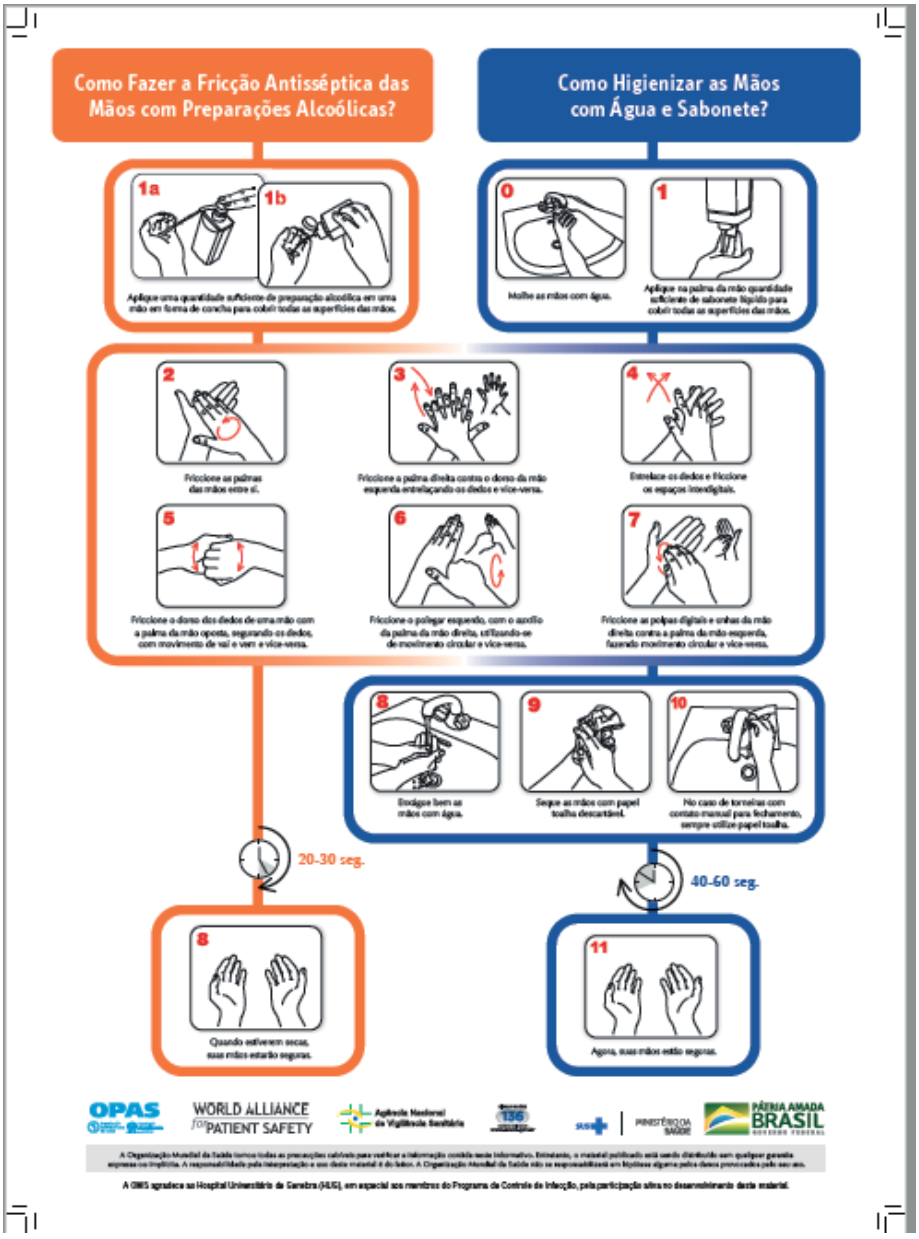

https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua

XII- REFERÊNCIAS

1. https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/diy-cloth-face-coverings.html
2. https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/disinfecting-your-home.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fdisinfecting-your-home.html
3. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/cuidados_agua_consumo_humano_2011.pdf
4. https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/Nota-Informativa.pdf
5. https://api.pks.rs/storage/assets/AFNOR-SPEC-S76-001-Barrier-masks-27032020.pdf
6. https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2440799/
7. https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2662657/
8. https://www.researchgate.net/publication/306273046_Evaluating_the_efficacy_of_cloth_face masks_in_reducing_particulate_matter_exposure
9. https://www.researchgate.net/publication/314116614_Factors_Influencing_Face_Mask_Selection_and_Design_Specifications_Results_from_Pilot_Study_Amongst_Malaysian_Umrah_Pilgrims
10. https://www.researchgate.net/publication/258525804_Testing_the_Efficacy_of_Homemade_Masks_Would_They_Protect_in_an_Influenza_Pandemic
11. https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/saude/5281-mascara-caseira.html
12. https://academic.oup.com/jid/article/201/4/491/861190
13. http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-52102016000200003
14. Manual de Têxteis Técnicos-Classificação, Identificação e Aplicações, ABINT-Associação Brasileira das Indústrias de Não Tecidos e Tecidos técnicos 2005
15. Guia de Implementação Guia de Normalização Para Confecção-ABNT/SEBRAE
16. Cartilha de costurabilidade, uso e conservação de tecidos para decoração-Comitê Tex brasil Decor.
17. ABNT PR 1002 Máscaras de proteção respiratória de uso não profissional Guia de requisitos básicos para métodos de ensaio, fabricação e uso.
18. AFNOR SPEC S76-001 Guide to minimum requirements, methods of testing, making and use.

ANEXO III

manual sobre

coronavírus

Edição.04
01 de abril / 2020

MINISTÉRIO DO TURISMO
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CORONAVÍRUS: ORIENTAÇÕES E DÚVIDAS

O **Ministério do Turismo** está em permanente contato com representantes do setor turístico para detalhar as ações do Governo Federal e promover ações unificadas e imediatas em relação à pandemia de coronavírus. A interlocução busca, ainda, ratificar os esforços da Pasta para mitigar o impacto em todos os segmentos, com soluções de apoio ao setor neste momento de adversidade, e a manutenção da geração de emprego e renda no Brasil.

As medidas que vem sendo adotadas pelo Ministério do Turismo e pelo Governo Federal estão em consonância com iniciativas preconizadas pela Organização Mundial do Turismo (OMT) e pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC) para auxiliar o setor, como a manutenção de empregos, a garantia de liquidez das empresas e a revisão de impostos e regulamentos.

Visando esclarecer as dúvidas dos segmentos turísticos e da população sobre as medidas que vêm sendo adotadas para conter a pandemia, bem como as principais recomendações de prevenção, o Ministério do Turismo separou algumas informações para dirimir eventuais questionamentos. A informação é parte essencial da prevenção.

Se você tem alguma dúvida sobre a doença, **acesse o site do Ministério da Saúde**.

Viajantes e entidades do setor, fiquem atentos a essas informações importantes!

recomendações gerais

É importante reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, além de reforçar a prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar).

Procure um serviço de saúde apenas se apresentar falta de ar. **Acesse aqui** a lista de hospitais e postos de saúde que prestam atendimento em seu estado/município.

Veja aqui orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre como confeccionar e usar a máscara caseira.

dicas para viajantes

Ao voltar de viagens internacionais ou locais recomenda-se:

No caso de viagens internacionais: o isolamento domiciliar voluntário por 7 dias após o desembarque, mesmo que não tenha apresentado os sintomas.

No caso de viagens locais: ficar atento à sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias.

É recomendado reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.

Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar.

Para mais informações, acesse: **https://coronavirus.saude.gov.br/**

dicas de prevenção

Cuidado para o turista

. Lave as mãos com frequência;

. Não compartilhe objetos de uso pessoal;

. Evite tocar olhos, nariz e boca sem as mãos higienizadas;

. Proteja boca e nariz se for espirrar;

. Evite aglomerações e ambientes fechados;

. Evite viajar com febre;

. Se passou mal durante o voo, informe a tripulação; e

. Após o desembarque, informe o histórico de viagem.

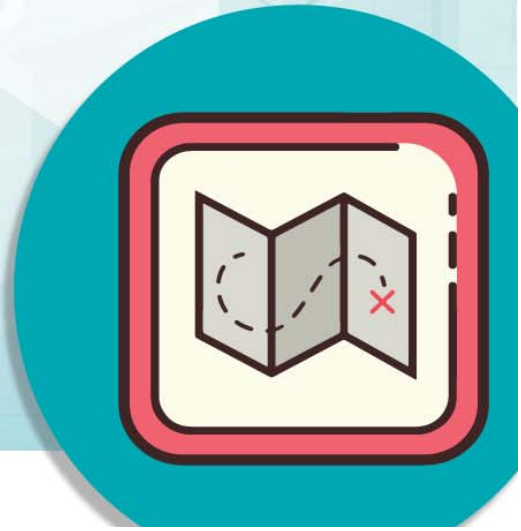

sobre o coronavírus

O que é?

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

Período de incubação do coronavírus

O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias.

Quais são os sintomas?

Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. No entanto, o coronavírus (SARS-CoV-2) ainda precisa de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença.

Os principais são sintomas conhecidos até o momento são:

Febre

Tosse

Dificuldade para respirar

sobre o coronavírus

Como é transmitido?

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

A transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

gotículas de saliva;

espirro;

tosse;

catarro;

contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;

contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

sobre o coronavírus

Como é o tratamento?

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos);

Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garanta e tosse;

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros sete dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre) devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: **aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispnéia (falta de ar).**

*Todas as informações relatadas acima são do Ministério da Saúde.

sobre o coronavírus

Em caso de doença ou diagnóstico positivo para COVID-19

Caso você se sinta doente, com sintomas de gripe, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos e fique em casa por 14 dias. Só procure um hospital de referência se estiver com falta de ar.

Em caso de diagnóstico positivo para Covid-19, siga as seguintes recomendações:

- Fique em isolamento domiciliar.
- Utilize máscara o tempo todo.
- Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção, cobrindo boca e nariz todo o tempo.
- Depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabão e sempre limpe vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.
- Separe toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos apenas para seu uso.
- O lixo produzido precisa ser separado e descartado.
- Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados e precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.
- Mantenha a janela aberta para circulação de ar do ambiente usado para isolamento e a porta fechada, limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária.

sobre o coronavírus

Caso o paciente não more sozinho, os demais moradores devem dormir em outro cômodo, longe da pessoa infectada, seguindo também as seguintes recomendações:

- Manter a distância mínima de 1 metro entre o paciente e os demais moradores.

- Limpe os móveis da casa frequentemente com água sanitária ou álcool 70%.

- Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores ficam em isolamento por 14 dias também.

- Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade para respirar, ele deve procurar orientação médica.

*Todas as informações relatadas acima são do Ministério da Saúde.

aplicativo coronavírus

App do coronavírus-sus

A ferramenta foi desenvolvida pelo Ministério da Saúde e fornece informações, dicas, mapa de unidades de saúde, além de uma avaliação rápida sobre a relação de sintomas relatados com a definição de caso suspeito do vírus.

Baixe o aplicativo e tenha sempre acesso à informação oficial.

.

ANDROID APP ON Google play

Download on the App Store

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

cartilha para crianças

O Ministério da Saúde lançou ainda uma cartilha de conscientização e com as principais informações sobre o vírus para as crianças. Recomendações de prevenção, o que é o vírus, formas de transmissão, além de abordar sentimentos como o medo e insegurança neste período e a importância de ficar em casa são alguns dos assuntos trabalhados no documento.

Acesse aqui a cartilha na íntegra.

fake news

Para combater as Fake News sobre saúde, o Ministério da Saúde disponibiliza um número de WhatsApp para envio de mensagens da população. O número é **(61) 99289-4640.**

Vale destacar que o canal não é um SAC ou tira dúvidas dos usuários, mas um espaço exclusivo para receber informações virais, que serão apuradas pelas áreas técnicas e respondidas oficialmente se são verdade ou mentira.

Qualquer cidadão poderá enviar gratuitamente mensagens com imagens ou textos que tenha recebido nas redes sociais para confirmar se a informação procede, antes de continuar compartilhando.

capacitação

Uma das medidas preconizadas por organizações internacionais e nacionais do Turismo para combater os impactos da pandemia do Covid-19 é que os profissionais e empresas do setor se especializem e adquiram novos conhecimentos, além de investirem no mercado digital e em novas tecnologias para seus produtos e serviços.

O Ministério do Turismo, além de várias instituições de ensino, inclusive internacionais, oferecem cursos online para quem quiser se aperfeiçoar e se preparar para o futuro. Veja algumas opções:

Gestor de Turismo e Atendimento ao Turista

O Ministério do Turismo oferece os cursos de Gestor de Turismo e o de atendimento ao turista Brasil Braços Abertos (BBA), que estão com inscrições abertas até o dia 16 de novembro de 2020.

O curso de Gestor de Turismo tem como público-alvo brasileiros e estrangeiros maiores de 18 anos e possui carga horária de 50h dividida em 35 unidades. A qualificação abrange temas como planejamento, elaboração de projetos, legislação sobre turismo e contratações, programas e ações do MTur.

Já o BBA, de 80 horas-aula, utiliza linguagem simples e engloba conteúdos como noções de inglês, ética e marketing, transmitidos por meio de jogos e vídeos. Ao final, o próprio aluno pode emitir certificado, chancelado pelo MTur e pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ).

Curso Internacional de empreendedorismo em turismo internacional

Uma oportunidade de qualificação internacional e gratuita é o curso de Inovação de Destinos e Produtos Turísticos oferecido pelo Ministério do Turismo do México. A capacitação busca desenvolver competências de empreendedores do turismo na implementação de modelos e metodologias de negócios lucrativos, distributivos, responsáveis e resilientes que contribuam para a recuperação do setor e para aprimorar o desenvolvimento sustentável em nível local e regional.

capacitação

Para se inscrever, basta clicar **AQUI** e usar o cupom **MEQUEDOENCASAIDYD**. O conteúdo ficará disponível até o dia 30 de junho.

Todos por todos

Cursos com temáticas complementares ao turismo também estão disponíveis na página de capacitação à distância do Todos por Todos, do Governo Federal. Na plataforma, instituições de ensino interessadas em apoiar o enfrentamento do pandemia do novo coronavírus disponibilizaram qualificações nas áreas de empreendedorismo, comércio, serviço e administração.

Outras instituições também possuem cursos na área de turismo com inscrições abertas, como é o caso da plataforma de ensino **Certificado** que oferece gratuitamente cursos de turismo cultural, recepcionista de hotel, produção e gestão de eventos, administração de hotéis, ecoturismo, turismo de aventura, garçom e bartender.

A **Associação Brasileira de Educação Online (Abeline)** também possui capacitações gratuitas e online nas áreas de geoturismo e desenvolvimento local, turismo receptivo, turismo de eventos e ecoturismo. A **Unieducar**, por sua vez, oferece gratuitamente cursos de marketing de serviços turísticos, gestão do turismo e elaboração de roteiros e pacotes turísticos.

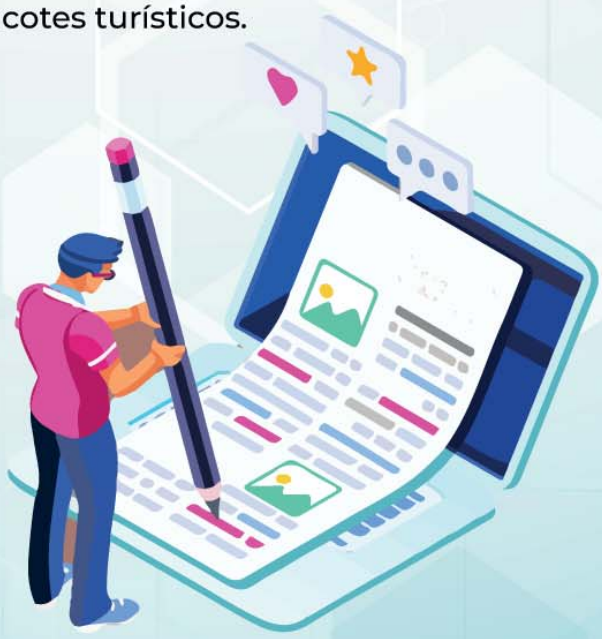

ações do Ministério do Turismo

Repatriação

O Ministério do Turismo, junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Defesa, Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Embratur, integra ação do Governo Federal para repatriar brasileiros que estão retidos em outros países devido ao novo coronavírus. A força-tarefa conta ainda com o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, quando necessário, no âmbito de suas competências.

O objetivo é auxiliar os milhares de brasileiros que estão fora do Brasil e precisam retornar ao seu país. Esse procedimento de resgate está em andamento e depende de uma série de adaptações legais, acordos com governos de outros países, contato com companhias aéreas e com embaixadas.

Segundo dados do MRE, até o momento já foram repatriados 18,1 mil brasileiros, com o apoio de embaixadas e consulados. A ação também proporcionou o retorno de brasileiros retidos em navios de cruzeiros. Foi o caso, por exemplo, de 168 passageiros do Costa Pacifica, ancorado na Ligúria (Itália), 50 turistas brasileiros que viajavam no navio Celebrity Eclipse, da Royal Caribbean, além de nove pessoas que se encontravam no MSC Splendida no Porto de Gênova, na Itália.

Desde o dia 14 de abril de 2020, o Formulário de Assistência Consular é a entrada única para o registro dos brasileiros que estão no exterior e precisam de auxílio para retornar. Além de entrar em contato com o serviço consular local, o passageiro deve acessar o **FORMULÁRIO DE ASSISTÊNCIA CONSULAR**.

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que havia disponibilizado um questionário com o mesmo fim, informa que restrições globais comprometem a operação da malha aérea internacional, o que tem levado o Ministério das Relações Exteriores a organizar voos fretados e utilizar aviões da Força Aérea Brasileira (FAB).

ações do Ministério do Turismo

A ANAC mantém tratativas junto a empresas aéreas que constam dos quase 17 mil formulários preenchidos entre 22 de março e 13 de abril. O objetivo é acompanhar medidas adotadas no cumprimento dos contratos de transporte, observando obrigações legais e o contexto de força maior caracterizado pela pandemia.

Mais informações também estão disponíveis na página orientativa do **Ministério de Relações Exteriores (MRE)**. Para acessar a lista completa da Rede Consular do Brasil, **clique aqui**.

ações do Ministério do Turismo

Campanha: O BRASIL ESPERA POR VOCÊ

Seguindo a vertente da promoção do turismo durante a pandemia, o MTur criou um espaço no seu portal para divulgar vídeos promocionais elaborados por destinos nacionais, que apostam em mensagens como “nos vemos em breve”, “estaremos esperando por vocês” e “a pandemia vai passar; o turismo, não”.

Acesse aqui a campanha.

ações do Ministério do Turismo

Campanha Não cancele, REMARQUE!

O Ministério do Turismo lançou, no dia 7 de abril de 2020, a campanha "Não cancele, remarque!", que busca orientar os turistas sobre a importância de não cancelar, apenas adiar, as viagens e pacotes turísticos nesse momento de pandemia causada pelo novo coronavírus. As peças publicitárias vão aparecer, nos próximos 45 dias, em vários sites e redes digitais em formatos de cards, vídeo e animação.

A campanha solicitada pelo ministro Marcelo Álvaro Antônio se soma às várias ações adotadas pelo MTur para enfrentar os impactos causado no setor pela Covid-1.

O Portal do Ministério do Turismo abriu uma página específica para esclarecimentos a respeito dessa campanha. O conteúdo está no endereço **http://www.turismo.gov.br/nao-cancele-remarque.**

Plano de Retomada do Turismo

O Ministério do Turismo trabalha em um plano de retomada que será focado no fortalecimento do turismo doméstico com ampla divulgação dos destinos nacionais e a integração entre os modais de transporte, fazendo com que destinos próximos possam ser visitados em uma só viagem.

ações do Ministério do Turismo

MP 907

Foi aprovada no dia 28 de abril, pelo Senado Federal, a Medida Provisória 907, que transforma a Embratur em Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo.

Com a mudança, a agência se transforma em um Serviço Social Autônomo, de direito privado. A nova Agência será supervisionada pelo Ministério do Turismo.

O texto estabelece que, em caso de decretação do estado de emergência e, até seis meses após o fim dessa situação, a Embratur está autorizada a promover exclusivamente o turismo doméstico, inclusive por meio de convênios com os estados, o Distrito Federal e os municípios, sob a coordenação do MTur.

O texto possibilita, ainda, que a Embratur auxilie no processo de repatriação de brasileiros impossibilitados de retornar ao País, em casos de decretação de estado emergência, como é o caso da Covid-19, sob a coordenação dos Ministérios das Relações Exteriores e do Turismo, em articulação com a Agência Nacional de Aviação Civil e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A MP manteve ainda importantes benefícios fiscais, como a redução da alíquota sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativa ao arrendamento mercantil (leasing) de aeronaves e motores, uma espécie de aluguel desses itens pelas empresas aéreas. A redação aprovada pelo Congresso Nacional reduziu a zero essa alíquota, a partir de 1° de janeiro de 2021. Sem a MP esse percentual seria de 15%.

Outra conquista foi a manutenção em 6% da alíquota de IRRF sobre remessas ao exterior por pessoas físicas ou jurídicas, para pagamento de gastos pessoais de pessoas residentes no País e que estejam em viagem. Sem a MP as agências de turismo e o brasileiro teria que pagar o percentual de 25%, relativo à compra de pacotes de viagem e na contratação de serviços fora do país.

ações do Ministério do Turismo

Manutenção de empregos - MP 936

A Medida Provisória (MP) 936/2020, publicada no dia 2 de abril, contém demandas do Ministério do Turismo que reuniu as reivindicações do setor para enfrentar a crise e garantir a sobrevivência dos segmentos turísticos. O objetivo da medida é evitar demissões. Para isso, o Governo Federal destinou R$ 51 bilhões para auxiliar empresas de diferentes portes e em diversos setores da economia, incluindo o Turismo.

Segundo dados do Ministério da Economia, a MP já preservou 4 milhões de empregos no país, com destaque para os ramos de transportes, restaurantes, bares e hotéis, fortemente ligados ao turismo.

Confira os principais benefícios:

- Flexibilização de salários e jornadas de trabalho por 3 meses – reduções de 25%, 50% ou 70%;

- Em contrapartida, o trabalhador vai receber uma parcela do seguro-desemprego paga pelo Governo Federal. O valor é proporcional ao pago pela empresa;

Por exemplo: Se o empregador reduzir 50% do salário, o governo paga 50% do que o trabalhador receberia de seguro-desemprego.

- A medida vale para os micros/pequenos além das empresas de grande porte e para qualquer tipo de salário;

- Em alguns casos, a negociação poderá ser feita entre o empregador e o empregado, sem intermédio dos sindicatos;

- Quem recebe um salário mínimo, terá reposição integral da remuneração;

- Os contratos de trabalho também podem ser suspensos por dois meses;

- Empresas com receita bruta anual menor que R$ 4,8 milhões podem suspender 100% de seus contratos, sendo que os empregados receberão 100% do seguro-desemprego.

- Já as empresas com receita superior a R$ 4,8 milhões terão que pagar 30% do salário, sendo que o governo arcará com 70% do benefício.

ações do Ministério do Turismo

MP 948 – cancelamentos de serviços turísticos e culturais

A Medida Provisória 948/2020, de autoria do Ministério do Turismo, publicada no dia 8 de abril, prevê regras sobre cancelamentos de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão da pandemia do novo coronavírus.

Esta MP garante que o prestador de serviços ou sociedade empresarial não sejam obrigados a reembolsar valores pagos pelo consumidor imediatamente. Assim, ele ganha um prazo de até 12 meses após decretado o fim da pandemia para fazer esse pagamento ao consumidor.

A nova MP traça três cenários distintos para casos de cancelamentos:

1. Remarcação junto aos prestadores dos serviços e os responsáveis pelas reservas e eventos cancelados.
2. Disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços, reservas e eventos, disponíveis nas respectivas empresas.
3. Realização de outro acordo a ser formalizado entre o prestador e o consumidor.

Os consumidores poderão optar por uma das alternativas sem qualquer custo adicional, taxa ou multa, desde que a solicitação seja efetuada no prazo de 90 dias, a contar da publicação da Medida Provisória.

Se a opção for restituição do valor, o prestador de serviços ou sociedade empresarial poderá restituir o valor no prazo de até 12 meses a partir do encerramento do estado de emergência em saúde pública provocado pelo coronavírus. A regra tem de observar as cláusulas contratuais, se existentes.

O crédito poderá ser utilizado pelo consumidor no prazo de 12 meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A proposta prevê, também, benefícios aos artistas já contratados que forem impactados por cancelamentos de eventos, inclusive de shows, eventos culturais, rodeios e espetáculos musicais e de artes cênicas.

O texto exclui a obrigação de reembolso imediato de valores dos serviços ou cachês já pagos, desde que o evento seja remarcado no período de até 12 meses após decretado o fim da pandemia.

ações do Ministério do Turismo

Quem é beneficiado?

Prestadores de serviços:
meios de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos no quesito de prestadores de serviços.

Sociedades:
restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares; parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva; casas de espetáculos e equipamentos de animação turística; organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos; locadoras de veículos para turistas; e prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Setor cultural:
cinemas, teatros, plataformas digitais de vendas de ingressos pela internet e artistas (cantores, apresentadores, atores, entre outros).

ações do Ministério do Turismo

Nota técnica conjunta - Plataforma Consumidor.gov.br

Nota técnica do Ministério do Turismo, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para adesão dos segmentos turísticos na plataforma Consumidor.gov.br. O objetivo é mitigar os efeitos já sentidos no setor do turismo e evitar que as demandas sejam judicializadas. Mais de 80% dos casos foram solucionados por meio da plataforma em um prazo médio de até 7 dias.

O Consumidor.gov.br é um serviço público, federal e gratuito que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução alternativa de conflitos de consumo pela internet. A principal inovação está em possibilitar um contato direto entre consumidores e empresas, em um ambiente totalmente público e transparente, dispensada a intervenção do Poder Público na tratativa individual.

É importante destacar, ainda, que o site não constitui um procedimento administrativo e não se confunde com o atendimento tradicional prestado pelos Órgãos de Defesa do Consumidor. Sendo assim, a utilização desse serviço pelos consumidores se dá sem prejuízo ao atendimento realizado pelos canais tradicionais de atendimento, como Procons Estaduais e Municipais, Defensorias Públicas, Ministério Público e Juizados Especiais Cíveis.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ações do Ministério do Turismo

Linhas de crédito

MEDIDA PROVISÓRIA – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Medida Provisória apresentada pelo Ministério do Turismo para disponibilizar até R$ 5 bilhões de crédito do governo federal para que empresas do setor do Turismo e da Cultura possam sobreviver no período da pandemia do coronavírus.

O recurso, que já foi solicitado ao Ministério da Economia, irá auxiliar o capital de giro das micro, pequenas, médias e grandes empresas, além de **preservar empregos.**

FUNGETUR - REDUÇÃO DE JUROS E AUMENTO DE PRAZO

O Ministério do Turismo facilitará o acesso a linhas de crédito para micro, pequenos, médios e grandes empresários. A mudança ocorreu após a assinatura de uma portaria, em 19 de março, que promoveu uma série de alterações que facilitam o acesso a crédito, como a redução de juros e o adiamento de pagamentos. As ações visam ajudar o setor a passar pelas dificuldades financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus. **Acesse aqui** para mais informações.

A Pasta também acelerou a liberação de R$ 381 milhões pelo Ministério, por meio do Fungetur junto às 17 instituições financeiras credenciadas para financiamentos.

Os empreendedores contarão com:

- Redução dos juros de 7% para 5% ao ano;
- Ampliação da carência de 6 meses para 1 ano;
- Possibilidade de aplicação de 100% dos recursos no capital de giro.

As medidas valem somente para os empreendimentos que tenham Cadastur **https://cadastur.turismo.gov.br**.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ações do Ministério do Turismo

Atualmente, 15 dos 17 credenciados no Fundo Geral do Turismo já podem contratar novos financiamentos com as facilidades anunciadas na portaria pelo MTur durante a crise.

São eles:

1. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG),
2. Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí,
3. Agência de Fomento do Paraná,
4. Agência de Fomento do Estado do Tocantins,
5. Agência de Desenvolvimento Paulista,
6. Agência de Fomento do Rio Grande do Sul (Badesul Desenvolvimento),
7. Banco do Estado de Sergipe (Banese),
8. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE),
9. Agência de Fomento de Alagoas,
10. Agência de Fomento do Goiás,
11. Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (Agerio),
12. Agência de Fomento do Rio Grande do Norte,
13. Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (Badesc),
14. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) e
15. Agência de Fomento do Mato Grosso (Desenvolve MT)

Em breve, a Agência de Fomento do Estado da Bahia (DesenBahia) e a Caixa Econômica Federal (CEF) também estarão aptas às novas contratações.

ações do Ministério do Turismo

BB, BNDES e CAIXA

Além do Fungetur, as empresas do segmento turístico também serão incluídas nas linhas de crédito disponíveis pelo Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal. O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, vem se reunindo com representantes desses bancos para desenhar ações que agilizem o acesso de linhas de crédito para empresários do setor. O objetivo é dar mais uma alternativa aos empresários do setor de garantirem fluxo de caixa e manterem milhares de empregos no país.

ações do governo com impacto no turismo

Linha de crédito para micro e pequenas empresas - Pronampe

- A linha de crédito foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 22 de abril. A proposta veio do Senado Federal, mas sofreu modificações na Câmara.

- O valor, por exemplo, foi acrescido de R$ 5 bilhões a mais do montante aprovado na proposta do Senado.

- O texto, como foi modificado pela Câmara, agora volta ao Senado Federal para aprovação.

- Com R$ 15,9 bilhões disponíveis, o PL 1.282/20 criou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

- O programa concede crédito mais acessível às microempresas, com faturamento bruto anual de até R$ 360 mil, e empresas de pequeno porte, cujo faturamento anual de até R$ 4,8 milhões.

- A medida atende uma demanda importante do setor do turismo e da cultura. Cerca de 80% do setor de turismo é formado por micro e pequenas empresas.

- O texto prevê que todas as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central poderão operar a linha de crédito.

- A União entrará com 85% do dinheiro a ser emprestado na operação e o banco com os outros 15%.

- As empresas que estiverem interessadas no crédito deverão manter pelo menos a mesma quantidade de funcionários desde a data da entrada em vigor da lei até 60 dias após o recebimento da última parcela do financiamento.

- Após a lei entrar em vigor, os bancos e as instituições terão até seis meses para formalizar as operações de crédito.

- A taxa de juros anual máxima será igual à Taxa Selic, acrescida de 1,25%, sobre o valor concedido. O prazo de carência para começar a pagar o empréstimo é de oito meses, contados da formalização da operação de crédito.

ações do governo com impacto no turismo

Trabalhadores autônomos, informais e microempreendedores individuais (MEIs)

Iniciativa prevê o pagamento de R$ 600 para os trabalhadores autônomos, informais e microempreendedores individuais (MEIs) impactados pela pandemia de coronavírus. O benefício será pago pelo período de três meses e poderá ser acessado por trabalhadores do turismo que cumpram os requisitos.

A mulher que for mãe e chefe de família pode receber R$ 1,2 mil. O benefício é limitado a duas pessoas da mesma família. O pagamento do auxílio depende do cadastramento dos trabalhadores no aplicativo Caixa Auxílio Emergencial, lançado no dia 7 de abril pelo Governo Federal. É possível baixar o aplicativo para sistema Android e iOS. Além disso, também foi lançado um **site**. Para tirar dúvidas, está disponível o telefone 111. Não é preciso ter créditos no celular para acessar o aplicativo.

É necessário baixar o aplicativo informais que não estão na base de dados do Cadastro Único; contribuintes individuais ao INSS; e microempreendedores individuais. Se o cidadão que tiver registro no CadÚnico tentar novo registro no aplicativo a ser lançado, a plataforma vai informar que seu CPF já consta na base de dados. Quem já está no Bolsa Família também não precisará cadastrar-se no app.

Até o momento, mais de 46,2 milhões de brasileiros já tiveram a primeira parcela de R$ 600 do Auxílio Emergencial creditada em suas contas, o que representa um investimento do Governo Federal de R$ 32,8 bilhões nos pagamentos.

Cerca de 49,7 milhões de pessoas já concluíram o cadastro no site e no aplicativo. A Central de Atendimento 111 para tirar dúvidas recebeu mais de 98,6 milhões de ligações.

Quem tem direito:

- Maiores de 18 anos;
- Não tenha emprego formal;
- Não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado nos termos do § 1o, o bolsa-família;
- Renda familiar mensal per capita seja de até meio salário mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;

ações do governo com impacto no turismo

- Que no ano de 2018 não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70; e

- Exerça atividade na condição de:

a) microempreendedor individual (MEI),

b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do caput ou do inciso I do § 2o do art. 21 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou

c) trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que cumpra o requisito inciso IV, até 20 de março de 2020.

Linha de crédito para pagamento de salários

A linha de crédito permite que pequenas e médias empresas quitem suas folhas de pagamento por dois meses, durante a pandemia do coronavírus. A operação será feita pelo BNDES, com a participação de bancos privados e do Banco Central (BC).

A expectativa é atingir 12,2 milhões de empregados de 1,4 milhão de empresas no país. A medida atende o setor informal que vem sofrendo com a grave crise. No turismo, os artesãos, ambulantes, guias de turismo, motoristas, entre outros, que dependem da atividade turística e se encaixem no que diz o texto, poderão ser atendidos e contar com o dinheiro durante esse período de dificuldade.

O dinheiro será emprestado pelos bancos para empresas com faturamento anual entre R$ 360 mil e R$ 10 milhões. A medida atende uma demanda importante do setor do turismo, um dos mais afetados pela situação. Cerca de 80% do segmento turístico é formado por micro e pequenas empresas.

Quem receber o empréstimo não poderá demitir funcionários pelos dois meses e o dinheiro será depositado direto na conta do trabalhador, limitado a dois salários mínimos. O valor total da linha de crédito será de R$ 40 bilhões, sendo 85% (R$ 34 bilhões) subsidiados pelo Tesouro Nacional.

Para as empresas, será oferecida uma carência de seis meses e o pagamento poderá ser feito em até 36 meses, com uma taxa de juros de 3,75% ao ano.

ações do governo com impacto no turismo

O BNDES também expandiu a oferta de capital de giro para empresas com faturamento anual de até R$ 300 milhões até 30.09.2020, com limite de financiamento de até R$ 70 milhões por ano. Pelo menos R$ 5 bilhões estarão disponíveis para apoio às MPMEs.

Para solicitar seu financiamento, você deve procurar um agente financeiro credenciado do BNDES, que pode ser um banco ou uma agência de fomento.
Confira a lista completa dos agentes financeiros credenciados.

Além disso, o banco também anunciou a possibilidade de concessão da suspensão temporária por prazo de até seis meses de amortizações de empréstimos contratados junto ao BNDES, nas modalidades direta e indireta às empresas afetadas pela crise – medida conhecida no mercado como standstill.

Nas operações diretas, o pedido de suspensão deve ser encaminhado ao BNDES. Em operações indiretas, a interrupção deverá ser negociada com o agente financeiro que concedeu o financiamento. O prazo total do crédito será mantido e não haverá a incidência de juros de mora durante o período de suspensão.
Para mais informações, acesse: **www.bndes.gov.br/creditoemergencial**

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ações do governo com impacto no turismo

Medidas para as companhias aéreas

1. Os vencimentos das tarifas de navegação aérea que seriam cobrados entre os meses de março e junho serão adiados de setembro a dezembro deste ano, respectivamente;

2. As companhias poderão fazer o reembolso de passagens aéreas, compradas até o dia 31 de dezembro de 2020, em até 12 meses;

3. Os pagamentos das outorgas, os valores que as concessionárias pagam à União pelo direito de explorar o aeroporto, foram adiados até 18 de dezembro deste ano;

4. Consumidores ficarão isentos de multas e poderão usar o crédito futuramente;

5. Linhas de financiamento de capital de giro pelo Banco do Brasil, Caixa e BNDES.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ações do governo com impacto no turismo

Outras medidas econômicas e trabalhistas

*com informações do Ministério da Economia

1 Ampliação dos valores destinados às medidas emergenciais de R$ 147,3 bilhões, inicialmente, para R$ 169,6 bilhões. Desse total, R$ 11,8 bilhões serão destinados diretamente ao combate à pandemia, até R$ 98,4 bilhões para assistência a população mais vulnerável, e até R$ 59,4 bilhões para manutenção de empregos;

2 Durante o estado de emergência, trabalhador e empregador vão poder celebrar acordos individuais com preponderância à Lei, respeitados os limites previstos na Constituição Federal.

3 Criação do Programa Antidesemprego para evitar demissões neste período de pandemia. O objetivo da iniciativa é facilitar as negociações trabalhistas de modo a reduzir os custos do contrato de trabalho e preservar os vínculos empregatícios, dentro dos limites previstos na Constituição Federal;

4 O programa prevê a adoção das seguintes medidas: teletrabalho, antecipação de férias individuais, decretação de férias coletivas, adoção e ampliação de banco de horas, redução proporcional de salários e jornada de trabalho, antecipação de feriados não religiosos, além do diferimento do recolhimento do FGTS durante o estado de emergência, que já havia sido anunciado;

Teletrabalho

Permitir que a empresa determine a transferência para o sistema remoto diretamente com o trabalhador com um prazo de notificação de 48 horas. As questões relativas à infraestrutura devem estar no contrato individual de trabalho.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ações do governo com impacto no turismo

Antecipação de férias

Simplificar o procedimento para que seja acordado com o trabalhador também com notificação de 48 horas. Abre também a possibilidade para que se conceda um tempo proporcional de férias para trabalhadores que ainda não tenham o período aquisitivo de 12 meses.

Férias coletivas

As empresas podem antecipar o período de férias coletivas notificando o trabalhador com o mínimo de 48 horas, sem a necessidade de notificar os sindicatos e o Ministério da Economia.

Banco de horas

Tornar o uso do banco de horas mais dinâmico para permitir que o trabalhador fique em casa nesse momento contando os dias não trabalhados como banco de horas para ser utilizado em favor da empresa no futuro.

Redução de jornada e salário

Abre-se a possibilidade para que haja a redução proporcional de salários e jornada de trabalho no limite de 50% mediante acordo individual, com a garantia de remuneração mínima de um salário mínimo e a irredutibilidade do salário hora.

Antecipação de feriados

Feriados não religiosos podem ser antecipados, sem prejuízo financeiro, para que o trabalhador fique em casa neste momento de crise sanitária.

ações do governo com impacto no turismo

5 Para dar mais capital de giro às empresas, o governo suspendeu por três meses o prazo para empresas pagarem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e também a parte referente à parcela da União no Simples Nacional;

6 Nesse sentindo, ainda, as contribuições devidas ao Sistema S sofrerão redução de 50% por três meses para não afetar o caixa das empresas;

7 Antecipação da segunda parcela do 13° salário de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de maio;

8 Transferência dos valores não sacados do PIS/Pasep para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para permitir novos saques e antecipação para junho do pagamento do abono salarial;

9 Facilitação da renegociação de operações de créditos de empresas e de famílias;

10 Trabalhadores informais, microempreendedores individuais e desempregados, que estejam dentro dos critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e tenham mais de 18 anos, vão receber auxílio emergencial no valor de R$ 200 por três meses;

11 A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) suspenderá atos de cobrança e facilitará a renegociação de dívidas em decorrência da pandemia;

12 Realização de estudo para subsidiar parte do salário para os empregados de micro e pequenas empresas.

MP 946 - saque FGTS

Medida Provisória (MP) nº 946, do Governo Federal, autoriza o saque, por trabalhador, de até R$ 1.045 do valor total de suas contas ativas ou inativas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A medida tem como objetivo contribuir com os esforços de diminuição dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) na renda dos trabalhadores brasileiros.

Serão beneficiados cerca de 60,8 milhões de trabalhadores. A expectativa é de que até R$ 36,2 bilhões possam ser sacados do Fundo. Os trabalhadores poderão ter acesso ao recurso a partir de 15 de junho até 31 de dezembro de 2020 conforme cronogramas e trâmites operacionais a serem definidos pela Caixa Econômica Federal (CEF).

A medida permite ainda que o saque possa ser creditado diretamente em conta de depósitos de poupança de titularidade do trabalhador previamente aberta na Caixa Econômica Federal ou em conta bancária de qualquer instituição financeira, indicada pelo trabalhador. Em ambos os casos, as contas precisam ser de titularidade do beneficiado. Para mais informações, **acesse aqui**.

Extinção do Fundo PIS- PASEP

A nova MP define também a extinção do Fundo PIS/PASEP no dia 31 de maio de 2020. A partir desta data, os recursos ainda não sacados do Fundo PIS/PASEP serão transferidos para contas individuais de mesma titularidade que serão cadastradas no FGTS, dando a liquidez necessária ao Fundo para a concessão dos saques de até R$ 1.045 sem comprometer seu orçamento para habitação popular, infraestrutura urbana, saneamento e saúde.

A mudança também não altera a Medida Provisória nº 927 de 2020, portanto, a suspensão do recolhimento de contribuições ao FGTS pelos empregadores por três meses segue mantida.

MP 946 - saque FGTS

Patrimônio

A transferência dos recursos para o FGTS irá preservar integralmente o patrimônio dos trabalhadores que receberam depósitos no PIS-Pasep até 1988. As contas individuais do Fundo PIS-Pasep serão cadastradas sob o FGTS, e os saldos ficarão permanentemente disponíveis para saques de seus titulares ou seus sucessores. Esses recursos passarão a ser remunerados da mesma forma que os demais do FGTS. Os saldos não sacados até 1º de junho de 2025 serão considerados abandonados e incorporados pelo Tesouro Nacional.

Permanecem as mesmas regras da Lei Complementar 26, ou seja, saque amplo e irrestrito, tanto pelo titular quanto por seus dependentes ou sucessores. A única diferença é que não haverá mais a necessidade de governança de dois fundos. Além de reduzir os custos de administração, agora tudo estará dentro de um fundo maior e mais bem estruturado.

Reembolso e alterações - Passagens aéreas

*** com Informações da Anac**

Os passageiros que decidirem adiar a sua viagem, em razão do novo coronavírus ficarão isentos da cobrança de multa contratual, caso aceitem um crédito para a compra de uma nova passagem, que deve ser feita no prazo de 12 meses contados da data do voo contratado.

O passageiro que decidir cancelar sua passagem aérea e optar pelo seu reembolso (observado o meio de pagamento utilizado no momento da compra) está sujeito às regras contratuais da tarifa adquirida, ou seja, é possível que sejam aplicadas eventuais multas.

Ainda que a passagem seja do tipo não reembolsável, o valor da tarifa de embarque deve ser reembolsado integralmente. O prazo para o reembolso é de 12 meses.

Se o passageiro tiver algum problema com seu voo, primeiro é necessário que procure os canais de atendimento da empresa aérea. Caso o problema persista, o canal adequado para registrar manifestações é a plataforma **www.consumidor.gov.br.** Todas as empresas aéreas que operam no Brasil estão cadastradas na plataforma. Elas têm o prazo de até 10 dias para responder as reclamações registradas.

Obs: A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) oferece um canal de atendimento ao público no endereço eletrônico: **anac.gov.br/passageirodigital**. O Passageiro Digital traz as principais informações sobre os direitos e deveres dos passageiros.

Passagens aéreas e pacotes de viagens adquiridos em agências de turismo

Caso o passageiro tenha utilizado os serviços de uma agência de turismo para a compra somente de passagens aéreas (sem, portanto, outros serviços de turismo conjugados), para alterar a passagem ou solicitar seu reembolso, recomendamos que procure a própria agência de turismo e, tendo dificuldades, a respectiva empresa aérea. As regras aplicáveis para esses casos podem ser consultadas **aqui**.

Reembolso e alterações - Passagens aéreas

*** com Informações da Anac**

Se, mesmo após procurar a empresa aérea, o problema persistir e o passageiro entender que teve um direito desrespeitado, ele poderá registrar uma reclamação na plataforma Consumidor.gov.br.

Já nos casos em que tiver contratado conjugados vários serviços de turismo (passagem aérea + hospedagem, por exemplo) o passageiro que deseje alterar ou solicitar o reembolso do chamado "pacote de viagem" deve procurar a agência de turismo contratada. Também é importante observar as regras desse contrato.

Lembramos também que várias das maiores operadoras de turismo do Brasil já estão presentes no Consumidor.gov.br (Confira a lista completa em **https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/empresas-participantes**).

Para mais informações, acesse o Portal da Anac com informações sobre a pandemia: **https://www.anac.gov.br/coronavirus**

Restrição da entrada de estrangeiros no Brasil

Via terrestre e rodoviária

A restrição temporária de entrada no país de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por rodovias ou outros meios terrestres foi prorrogada por 30 dias. A Portaria nº 204 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2020.

A medida atende recomendação técnica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por motivos sanitários relacionados aos riscos de contaminação e disseminação do coronavírus.

Clique aqui e acesse a Portaria na íntegra.

Via aérea

O Governo Federal também prorrogou, por 30 dias, a restrição excepcional e temporária da entrada no país de estrangeiros por via aérea. A Portaria nº 203 foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) no dia 28 de abril de 2020.

A medida não se aplica ao: brasileiro, nato ou naturalizado; imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro; profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional, desde que devidamente identificado; funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro; estrangeiro: cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro; cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo Governo brasileiro em vista do interesse público; e portador de Registro Nacional Migratório.

Clique aqui e acesse a Portaria na íntegra.

MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Restrição da entrada de estrangeiros no Brasil

Portos

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, os ministérios da Infraestrutura, Saúde e Casa Civil prorrogaram a restrição de entrada de estrangeiros por transporte aquaviário no Brasil, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A Portaria interministerial nº 201 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 27 de abril de 2020.

A medida, relacionada aos riscos de contaminação e disseminação do novo coronavírus, restringe por 30 dias o desembarque de estrangeiros em porto ou ponto no território brasileiro, por via aquaviária, independentemente de sua nacionalidade. O desembarque será excepcionalmente autorizado caso seja necessária assistência médica ou para conexão de retorno aéreo ao país de origem.

A restrição não impede a continuidade do transporte e do desembarque de cargas, sem que haja desembarque de tripulantes. A medida não se aplica em casos de: brasileiro, nato ou naturalizado; imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro; profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional; funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro; cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro; estrangeiro cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo Governo brasileiro em vista do interesse público; e portador de Registro Nacional Migratório.

MINISTÉRIO DO
TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANEXO IV

CORONAVÍRUS
VAMOS NOS PROTEGER
SUS

CORONAVÍRUS
VAMOS NOS PROTEGER

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MENSAGEM AOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Pais, mães, responsáveis e cuidadores de crianças,

Nesta situação que estamos vivendo durante a pandemia do coronavírus, é importante conversar e explicar às crianças o que está acontecendo. A curiosidade é normal em qualquer idade e, juntamente com as dúvidas, podem surgir sentimentos como insegurança, medo e até raiva. Se é comum nos adultos, imagina nas crianças...

A mudança de rotina causa ansiedade, e os adultos devem mostrar que é papel de cada um proteger-se e proteger as pessoas mais vulneráveis nessa pandemia.

Também é importante brincar, pois é assim que crianças aprendem da melhor forma. Cantem juntos, dancem, façam atividades e tentem se distrair em meio à nova rotina e às novas obrigações.

Além de manter as crianças bem entretidas, use a informação como um instrumento de proteção para sua família.

Todo cuidado é importante!

MEU NOME É DOUTORA CARLA

E EU ESTOU AQUI PARA EXPLICAR DIREITINHO TODA ESSA HISTÓRIA E PEDIR A SUA AJUDA.

VAMOS LÁ?

VOCÊ JÁ DEVE TER PERCEBIDO QUE O TEMPO TODO A GENTE ESCUTA FALAR NO CORONAVÍRUS, NÉ?

Às vezes fica difícil entender o que está acontecendo na sua casa, na sua cidade, aqui no Brasil e no mundo todo, mas é importante saber: o assunto **É SÉRIO.** Mudou muito a nossa vida em pouco tempo e é por isso que os adultos não param de falar nisso.

O QUE É ESSE TAL DE CORONAVÍRUS?

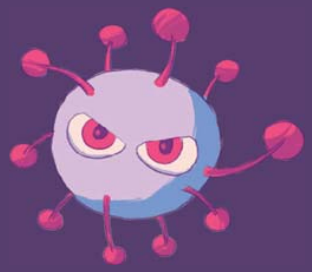

É UM TIPO DE VÍRUS, um micro-organismo tão pequenininho que é quase invisível e a gente só consegue enxergá-lo com lentes de um microscópio.

O coronavírus gosta de viver no corpo humano e pode passar de uma pessoa para outra. Isso quer dizer que ele é contagioso.

ESSE VÍRUS CAUSA UMA DOENÇA QUE SE CHAMA

COVID-19.

NOME BEM ESQUISITO, NÉ? E ESSA DOENÇA NÃO É NADA LEGAL. A GENTE FICA COM TOSSE E FEBRE E, ÀS VEZES, COM DIFICULDADE DE RESPIRAR QUANDO ESTÁ DOENTE.

No começo, parece até uma gripe comum. Mas a **COVID-19**, causada pelo coronavírus, ainda é um grande mistério até para os melhores médicos e cientistas... Ainda não existe nem vacina nem remédio para curá-la.

É MUITO IMPORTANTE APRENDERMOS TODAS AS FORMAS DE NOS PROTEGER DESSE VÍRUS PERIGOSO

E, ASSIM, CUIDAR DA NOSSA SAÚDE E DA SAÚDE DA NOSSA FAMÍLIA E DE TODAS AS PESSOAS QUE VIVEM NO BRASIL.

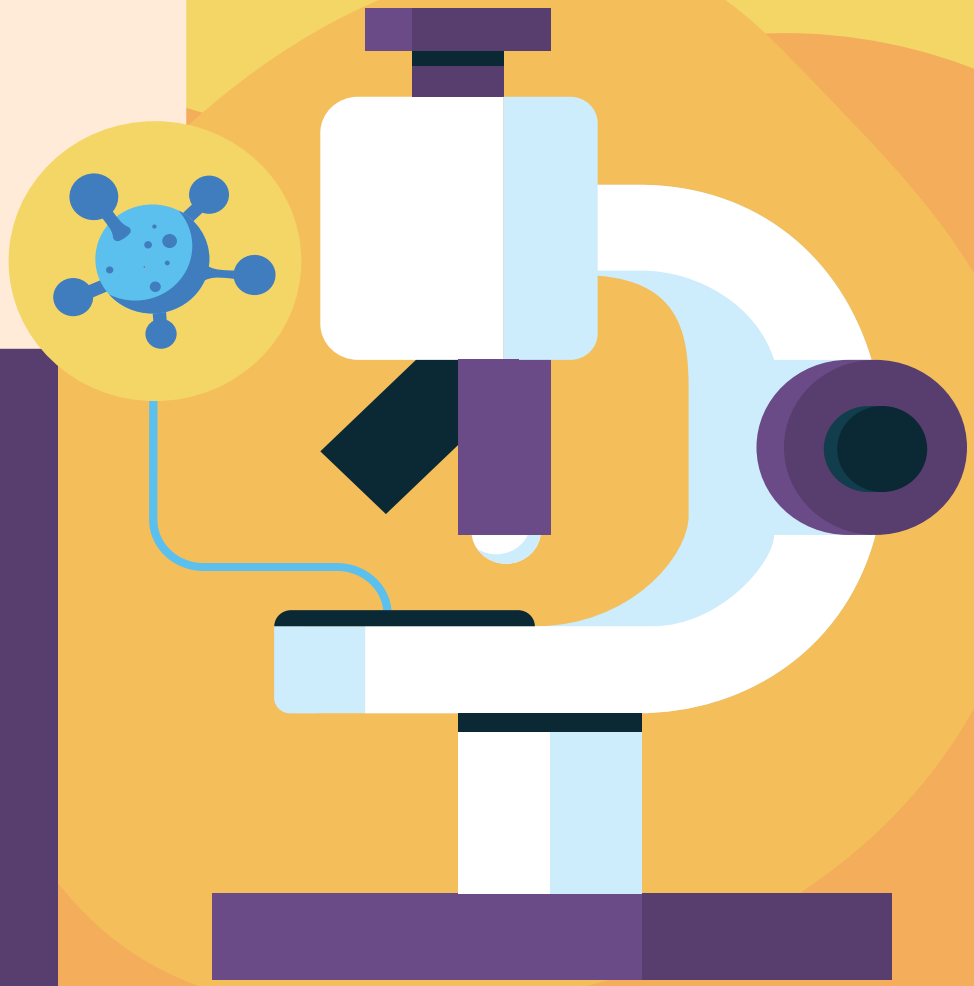

COMO SABER SE ALGUÉM QUE EU CONHEÇO ESTÁ DOENTE?

QUEM ESTÁ INFECTADO PODE ATÉ NÃO SENTIR NADINHA... MAS, SE FICAR DOENTE, PODE FICAR COM:

- **FEBRE E TOSSE OU DIFICULDADE DE RESPIRAR E, ÀS VEZES, DOR NO CORPO, DOR DE GARGANTA E NARIZ ENTUPIDO.**

Se você ou alguém que você conhece estiver se sentindo assim, é importante falar com um adulto.
ELES VÃO SABER O QUE FAZER.

SE ELES TIVEREM DÚVIDAS, PODEM LIGAR PARA O TELEFONE DO

DISQUE SAÚDE: 136

E CONVERSAR COM UMA PESSOA QUE VAI SABER EXPLICAR TUDO O QUE DEVE SER FEITO.

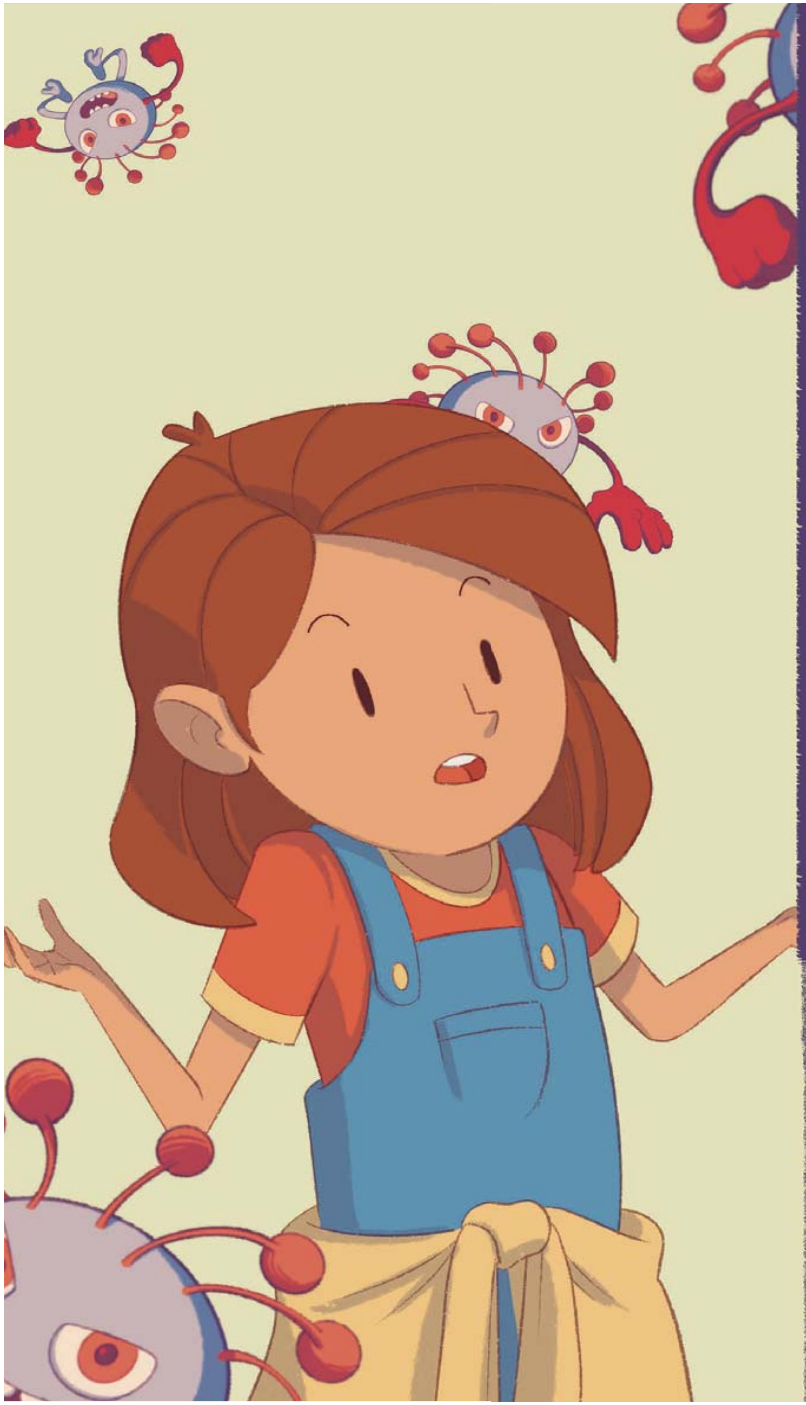

COMO ALGUÉM PEGA CORONAVÍRUS ?

ESSE VÍRUS, POR SER TÃO PEQUENININHO, PODE SER TRANSMITIDO PELO AR, ATRAVÉS DA TOSSE OU ESPIRRO, SEM A GENTE PERCEBER.

SE A GENTE ABRAÇAR, DER AS MÃOS OU BEIJAR UMA PESSOA QUE ESTEJA COM O VÍRUS, PODE SE INFECTAR TAMBÉM.

ELE AINDA PODE SER TRANSMITIDO SE A GENTE ENCOSTAR AS MÃOS EM ALGUM OBJETO QUE ESTEJA CONTAMINADO, COMO TELEFONE, CORRIMÃO DE ESCADAS, MAÇANETA DE PORTA E BOTÃO DE ELEVADOR, E DEPOIS COLOCAR AS MÃOS NOS OLHOS, NA BOCA OU NO NARIZ.

EITA! ENTÃO COMO É QUE A GENTE PODE SE PROTEGER DO CORONAVÍRUS?

CHEGAMOS À PARTE MAIS IMPORTANTE DA NOSSA CONVERSA... VOU CHAMAR O VOVÔ HERMES, QUE SABE MUITO SOBRE O ASSUNTO, PRA ME AJUDAR A EXPLICAR.

COMO AINDA NÃO SE SABE TUDO SOBRE O **CORONAVÍRUS,** A ÚNICA FORMA DE SE PROTEGER DELE É TENDO ALGUNS CUIDADOS:

Lave as mãos com água e sabão sempre, sempre, sempre. Várias vezes por dia... Tem que esfregar entre os dedinhos, lavar na parte de cima, na parte de baixo, as unhas e os pulsos... quer uma dica legal? Conte até 20 em voz alta ou cante duas vezes a música "Parabéns para você" na hora em que estiver lavando as mãos.

Mãos sujas na boca, no olho ou no nariz? Nem pensar! Não deixe que esse vírus entre no seu corpinho de jeito nenhum, tá?

O álcool em gel também é muito bom para deixar as nossas mãos sempre limpinhas. Peça a ajuda de um adulto antes de usar.

Se tossir ou espirrar – **ATCHIM!** –, não use as mãos para cobrir a boca. Utilize seu antebraço ou um lenço de papel. Depois, lave bem as mãos.

Não divida copos, pratos e talheres com mais ninguém. **Cada um com o seu: essa é a regra!**

INFELIZMENTE, NÃO...

O MELHOR A FAZER NESTE MOMENTO É FICAR EM CASA. INVENTE BRINCADEIRAS, DESENHE BASTANTE, FAÇA RECEITAS DELICIOSAS, LEIA HISTORINHAS, PULE E DANCE MUITO. EXISTEM MIL MANEIRAS DE SE DIVERTIR.

AS PESSOAS MAIS VELHAS, ASSIM COMO EU, ESTÃO EM MAIOR PERIGO. POR ISSO, NESTES DIAS, O MELHOR É QUE AS CRIANÇAS FIQUEM LONGE DO VOVÔ E DA VOVÓ. EU TENHO MATADO A SAUDADE DOS MEUS NETINHOS CONVERSANDO PELO TELEFONE...

JÁ, JÁ, QUANDO TUDO PASSAR, VOU ENCHÊ-LOS DE BEIJOS E ABRAÇOS.

- Você sabia que as crianças nem sempre ficam doentes por causa do vírus, mas podem transmiti-lo para as pessoas mais velhas, que podem ficar muito doentes? Por isso, é o momento de termos muito cuidado!
- Evite abraçar, dar aperto de mãos ou beijos nas pessoas. **QUE TAL INVENTARMOS UM CUMPRIMENTO DIFERENTE?**

ESSES CUIDADOS SÃO MUITO IMPORTANTES PARA QUE VOCÊ SE PROTEJA DO CORONAVÍRUS, E PROTEJA AS OUTRAS PESSOAS TAMBÉM.

FIQUE TRANQUILO PORQUE TUDO VAI VOLTAR AO NORMAL E VOCÊ LOGO VAI ENCONTRAR SEUS AMIGUINHOS, O VOVÔ E A VOVÓ.

NÓS CONTAMOS COM A SUA AJUDA!

VAMOS PROTEGER QUEM A GENTE AMA?

EU SEI QUE VOCÊ ESTÁ SEM ENTENDER DIREITO POR QUE, POR ENQUANTO, NÃO ESTAMOS RECEBENDO TODOS OS BEIJOS E ABRAÇOS QUE GOSTARÍAMOS. ISSO ACONTECE PORQUE O VÍRUS É MUITO CONTAGIOSO E, QUANTO MENOS GENTE FICAR DOENTE, MELHOR. É UM JEITO DE EVITAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

ESTA É A HORA DE TER PACIÊNCIA, FAZER TUDO DIREITINHO E CUIDAR DE QUEM A GENTE AMA.

VOU REPETIR PARA VOCÊ NÃO ESQUECER:

A DOENÇA COVID-19, CAUSADA PELO CORONAVÍRUS,

PODE SER MUITO GRAVE PARA PESSOAS MAIS VELHAS E AQUELAS QUE TÊM DOENÇAS COMO:

- **ASMA, BRONQUITE E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS.**
- **DIABETES, HIPERTENSÃO.**
- **DOENÇAS AUTOIMUNES.**

ATENÇÃO CRIANÇAS!

O BRASIL PRECISA DE VOCÊS NESSA MISSÃO CONTRA O CORONAVÍRUS. AGUENTEM FIRME! LAVEM SEMPRE AS MÃOS E LOGO TUDO ISSO VAI PASSAR!

POSSO TER MEDO DO CORONAVÍRUS ?

É NORMAL SENTIR MEDO.

MUITA GENTE FICA COM MEDO DE UMA NOVA DOENÇA, PRINCIPALMENTE PORQUE AINDA NÃO EXISTE REMÉDIO OU VACINA. MAS LEMBRE-SE DE QUE O MEDO TAMBÉM NOS PROTEGE DOS PERIGOS. FIQUE SEMPRE ALERTA E SIGA AS RECOMENDAÇÕES PARA FUGIR DO CORONAVÍRUS!

PRONTO PARA NOS AJUDAR?

VOCÊ ESTÁ PRONTO PARA ENFRENTAR O CORONAVÍRUS? PRONTO PARA SE PROTEGER?

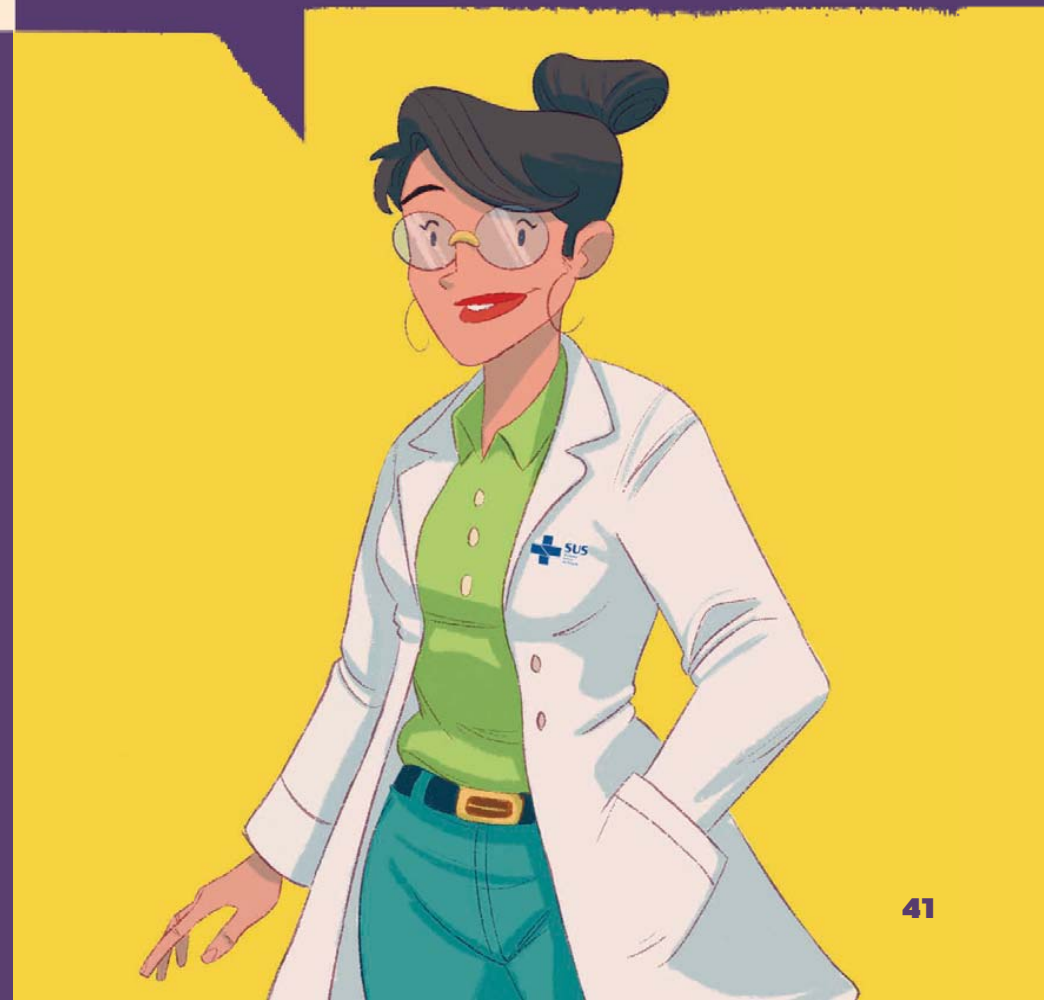

VAMOS NOS PROTEGER DO CORONAVÍRUS!

CONTAMOS COM VOCÊ!

ALGUMAS PALAVRAS PARA VOCÊ APRENDER

Ministério da Saúde – É uma organização do Governo Federal, com autoridades e especialistas que decidem as regras, as estratégias e as soluções de saúde para todos os brasileiros.

Sistema Único de Saúde (SUS) – É uma rede de profissionais e espaços públicos que cuidam da saúde da população brasileira. De pequenos postos de saúde em cidadezinhas e laboratórios aos grandes hospitais públicos fazem parte desse sistema de atendimento e vigilância em saúde para pessoas de todas as idades. Se essa fosse uma história em quadrinhos, eles seriam os heróis em suas salas de controle.

Epidemia – É o momento em que muitas pessoas ficam doentes ao mesmo tempo em um lugar. Quando acontece no mundo todo, chama-se **pandemia.**

Pulmões – São responsáveis pela nossa respiração e por filtrar o ar. Ficam dentro do peito, perto do coração. É uma parte do nosso corpo bastante afetada pela COVID-19.

Organização Mundial da Saúde (OMS) – É uma organização mundial que observa a pandemia do coronavírus e ajuda os países a tomar decisões e divulgar informações.

Propagação – É quando o vírus se espalha pela população.

Diagnóstico – É um teste que os médicos fazem no paciente para saber se ele tem uma doença, como a COVID-19.

136 – Esse é o número de telefone que o Ministério da Saúde criou para receber dúvidas e dar informações para os cidadãos brasileiros.

Sintomas – São os sinais que o nosso corpo dá quando temos uma doença.

Doenças autoimunes – O nosso corpo é cheio de defesas naturais que nos protegem de muitas doenças. Mas a doença autoimune diminui a nossa capacidade de nos defendermos naturalmente de vírus, bactérias ou outros micro-organismos.

Micro-organismos – Seres bem pequenininhos, minúsculos mesmo, que a gente nem consegue enxergar. Só podem ser vistos com o uso de microscópios em laboratórios.

QUER SABER MAIS? ACESSE:

saude.gov.br/coronavirus

OU LIGUE 136

/VacinacaoMS /minsaude /MinSaudeBR

/minsaude /ministeriodasaude

DISQUE SAÚDE 136

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ANEXO V

Atualizado em 07 de maio

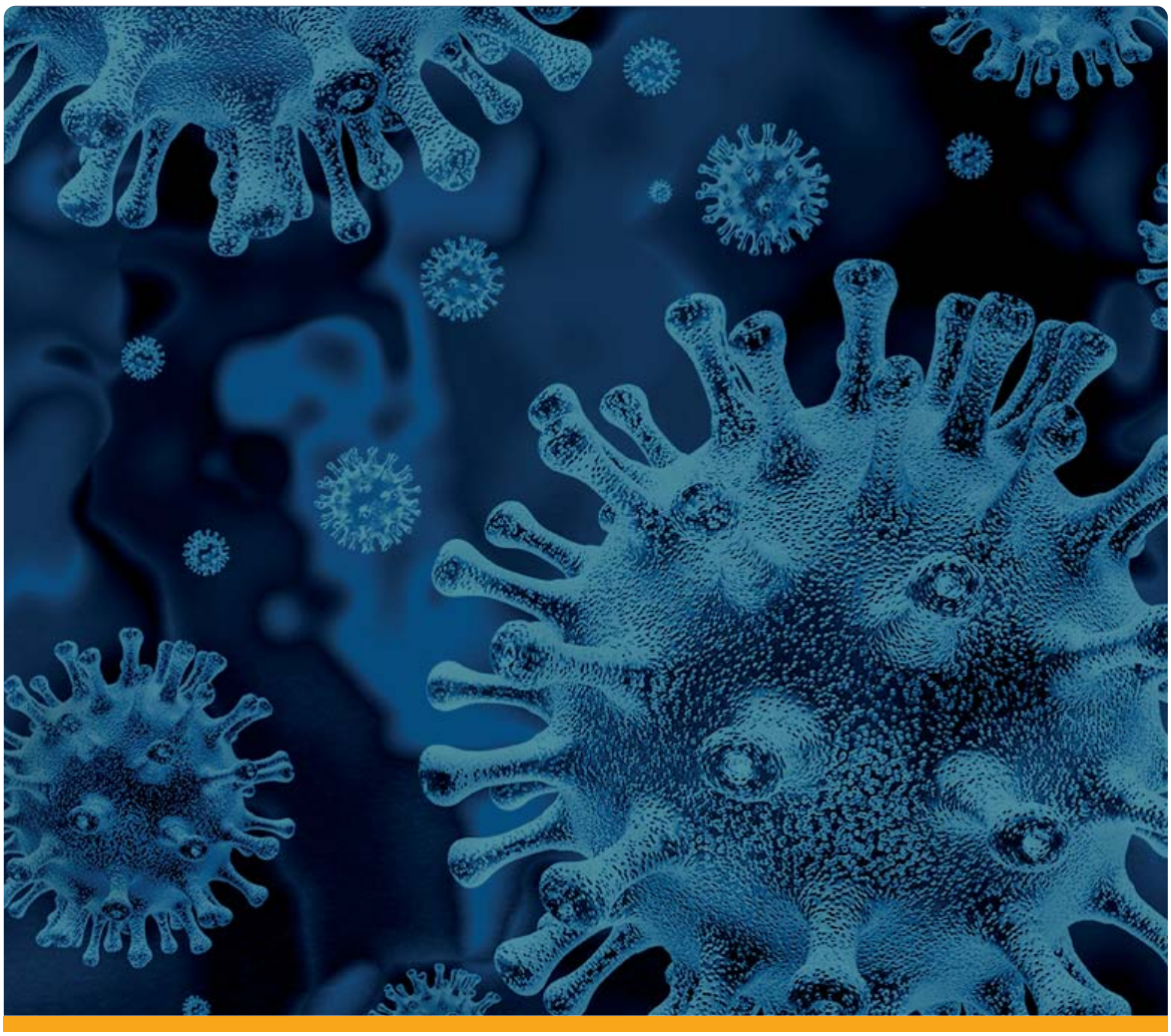

Perguntas e Respostas

Q&A – CORONAVÍRUS

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

1 O QUE É O CORONAVÍRUS?

- Os coronavírus são parte de uma grande família viral. Conhecidos desde meados de 1960, eles causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais.
- Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Porém, alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto em termos de saúde pública, como já verificado com a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

2 QUAL É A DIFERENÇA ENTRE O NOVO CORONAVÍRUS E OS OUTROS (SARS E MERS)?

- A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para “coronavirus disease 2019” (doença por coronavírus 2019, na tradução). O nome deste novo coronavírus é SARS-CoV-2.
- Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países.
- Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

3 EXISTE VACINA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS?

- Até o momento, não. No entanto, cientistas ao redor do mundo e também aqui em SP, como as equipes do Instituto Butantan, já iniciaram pesquisas para um possível desenvolvimento de vacina. Ainda é precoce indicar se e quando ela estará disponível no mundo.

4 QUAIS SÃO OS SINTOMAS DO CORONAVÍRUS?

- Os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios, semelhantes aos de um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias.
- Os principais sintomas são:

FEBRE

TOSSE

CORIZA

DIFICULDADE PARA RESPIRAR

5 O QUE É O "PERÍODO DE INCUBAÇÃO?

- Período de incubação é aquele que ocorre entre a data de contato com o vírus até o início dos sintomas. No caso da COVID-19, já se sabe que o vírus pode ficar incubado por até duas semanas (14 dias), quando os sintomas aparecem desde a infecção.

6 O CORONAVÍRUS PODE MATAR?

- O óbito pode ocorrer em virtude de complicações da infecção, como por exemplo, insuficiências respiratórias.

7 COMO OCORRE A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS?

- As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento. Neste momento está estabelecida transmissão por contato com secreções. A transmissão pode ocorrer de forma continuada, ou seja, um infectado pelo vírus pode passá-lo para alguém que ainda não foi infectado.

- A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

ESPIRRO

TOSSE

CATARRO

GOTÍCULAS DE SALIVA

CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA

CONTATO COM OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

Seguido de contato com boca, nariz ou olhos.

- Alguns vírus são altamente contagiosos, como o sarampo, que é transmitido por aerossol (partículas no ar), com proporção de transmissão de uma para até 18 pessoas, em média.

- O conhecimento já registrado sobre os coronavírus indica que eles apresentam uma transmissão de uma para até três pessoas.

8 COMO SE PREVENIR CONTRA A COVID-19?

- As principais dicas são:

- COBRIR A BOCA E NARIZ AO TOSSIR OU ESPIRRAR
- UTILIZAR LENÇO DESCARTÁVEL PARA HIGIENE NASAL
- EVITAR TOCAR MUCOSAS DE OLHOS, NARIZ E BOCA
- NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL
- LIMPAR REGULARMENTE O AMBIENTE E MANTÊ-LO VENTILADO
- LAVAR AS MÃOS POR PELO MENOS 20 SEGUNDOS COM ÁGUA E SABÃO OU USAR ANTISSÉPTICO DE MÃOS À BASE DE ÁLCOOL
- DESLOCAMENTOS/ VIAGENS NÃO DEVEM SER REALIZADOS ENQUANTO A PESSOA ESTIVER DOENTE

9 COMO É A PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE?

- Os profissionais de saúde devem utilizar medidas de proteção padrão para contato e gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

- Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada máscara de precaução por aerossóis tipo N95.

10 O QUE FAZER EM CASO DE SINTOMAS?

- Se apresentar sintomas como falta de ar ou desconforto respiratório, o paciente deve procurar o serviço de saúde mais próximo da sua residência. O profissional vai avaliar se os sintomas podem indicar alguma probabilidade de infecção por coronavírus, coletar material para o diagnóstico e iniciar o tratamento.
- A infecção apresenta manifestações clínicas parecidas com a de outros vírus e não existe tratamento específico para contaminações por coronavírus até o momento.
- Dessa forma, no caso do novo coronavírus é indicado:

REPOUSO

HIDRATAÇÃO (CONSUMO DE BASTANTE ÁGUA E LÍQUIDOS)

MEDIDAS ADOTADAS PARA ALIVIAR OS SINTOMAS, CONFORME CADA CASO, COMO: USO DE MEDICAMENTO PARA DOR E FEBRE (ANTITÉRMICOS E ANALGÉSICOS); USO DE UMIDIFICADOR NO QUARTO; TOMAR BANHO QUENTE PARA AUXILIAR NO ALÍVIO DA DOR DE GARGANTA E TOSSE

- Pacientes com sintomas mais intensos podem ser hospitalizados. A definição compete ao médico responsável pelo caso.

11 COMO É FEITO O DIAGNÓSTICO DA COVID-19?

- O diagnóstico é feito com a coleta de materiais respiratórios (aspiração de vias aéreas ou coleta de secreções da boca e nariz. O procedimento o procedimento deve ser realizado para todos os casos suspeitos.
- As amostras são encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), definido pelo Ministério da Saúde para cada região – no caso de São Paulo, é o Instituto Adolfo Lutz.
- O Estado conta com a Plataforma de Laboratórios que integra mais de 30 serviços habilitados para realizar análises.

12 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO NOTIFICADO?

- Caso comunicado no sistema de monitoramento do Ministério da Saúde, abastecido diretamente pelas Prefeituras. Pacientes com febre e pelo menos um sintoma respiratório, como tosse, dificuldade para respirar.

13 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO?

- Caso comunicado no sistema do Ministério da Saúde que se enquadra na definição de caso estabelecida pela OMS. Lembrando: pacientes que apresentam sintomas respiratórios, como febre e tosse.

14 O QUE É O "COMUNICANTE" DE UM CASO CONFIRMADO?

- Comunicantes próximos são familiares, profissionais de saúde que tenham prestado atendimento desprotegidos e pessoas que possam ter tido contato próximo com o caso confirmado para COVID-19. Os comunicantes NÃO são considerados casos suspeitos se não apresentarem febre associada aos sintomas respiratórios como tosse, coriza ou dificuldade para respirar.

15 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO PROVÁVEL?

- Caso comunicado no sistema do Ministério da Saúde que se enquadra nas definições de caso estabelecida pela OMS, mas apresentou resultados não conclusivos para os exames realizados. Nesse caso, os laboratórios de referência farão reanálise.

16 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO?

- Caso comunicado no sistema do Ministério da Saúde que se enquadra nas definições de caso estabelecida pela OMS e apresentou resultados conclusivos para os exames realizados, com positividade para o novo coronavírus.

17 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTADO?

- Caso comunicado no sistema do Ministério da Saúde que se enquadra nas definições de caso estabelecida pela OMS, mas deu negativo para o novo coronavírus.

18 QUAL É A DEFINIÇÃO DE CASO EXCLUÍDO?

- Caso comunicado no sistema do Ministério da Saúde que se não se enquadrou nas definições de caso estabelecida pela OMS.

19 PORQUE É IMPORTANTE O MUNICÍPIO FAZER A NOTIFICAÇÃO DENTRO DE 24H E QUAIS PROVIDÊNCIAS QUE O PROFISSIONAL DEVE FAZER?

- A notificação é importante para que os gestores de saúde realizem o monitoramento e as ações recomendadas, como coleta adequada de amostras para diagnóstico. A COVID-19 é de notificação compulsória imediata, ou seja, qualquer caso suspeito e/ou confirmado precisa ser registrado no sistema oficial do Ministério da Saúde.

20 ONDE É POSSÍVEL CONSULTAR NÚMEROS DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS EM SP, BRASIL E MUNDO?

- Nos canais oficiais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS). Não divulgue conteúdos que não tenham sido produzidos por fontes confiáveis. Evite a disseminação de fake news.

- Sites indicados:

saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/

www.saude.sp.gov.br

Facebook: www.facebook.com/spsaude/

Twitter: twitter.com/spsaude_

Instagram: www.instagram.com/saude_sp/

- Outras informações:

www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/

www.saude.gov.br/saude-de-a-z/novocoronavirus

www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/ *(em inglês)*

21 QUANTOS LABORATÓRIOS PÚBLICOS FAZEM O EXAME DE DETECÇÃO EM SÃO PAULO?

- O diagnóstico de infecções virais pode ser realizado por inúmeros laboratórios, públicos ou privados. Porém, em questões de saúde pública, como ocorre com a COVID-19, é preciso que os exames sejam realizados pelos Laboratórios Centrais (LACENs) definidos pelo Ministério da Saúde. Em São Paulo, a referência é o Instituto Adolfo Lutz, que tem expertise, capacidade técnica e recursos suficientes para fazer as análises de casos suspeitos no estado.

- O Estado conta com a Plataforma de Laboratórios que integra mais de 30 serviços habilitados para analisar as amostras.

22 QUAIS SERÃO OS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA?

- Os hospitais de referência para o tratamento de casos graves são: Hospital das Clínicas de São Paulo (HCFMUSP) e Instituto de Infectologia Emílio Ribas, na capital. No interior, HCs de Ribeirão Preto (USP) e Campinas (Unicamp), Hospital de Base de São José do Rio Preto e, no litoral, o Emílio Ribas II, do Guarujá, entre outros.

- Hospitais privados também podem integrar a rede, seguindo protocolos e até disponibilizando leitos, se houver necessidade. Profissionais da Saúde estadual mantêm contato com os serviços particulares para reforçar o alinhamento de estratégias e fluxos.

23 O QUE UMA PESSOA COM SINTOMAS DEVE FAZER?

- Deve procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência, como um Pronto Atendimento, para análise inicial. Se o quadro for compatível com a definição de caso, esse serviço de saúde deverá seguir o fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

24 CASOS SUSPEITOS TÊM SIDO MANTIDOS EM ISOLAMENTO DOMICILIAR. POR QUE E O QUE ISSO SIGNIFICA?

- O isolamento familiar é uma conduta prevista pelo Ministério da Saúde e que pode ser indicada pelo médico, a depender da condição clínica do paciente. Consiste basicamente em manter a restrição de contato com pessoas e ambientes externos para evitar a circulação do vírus.

25 NO ISOLAMENTO DOMICILIAR, QUAIS CUIDADOS O PACIENTE DEVE TER/RECEBER DOS FAMILIARES?

- Nessa condição, o paciente deve ser mantido em casa, recebendo cuidados como hidratação e repouso. Os familiares devem tomar as precauções já indicadas, como evitar compartilhamento de objetos pessoais, contatos com secreção do paciente e higienização constante das mãos e do ambiente.

26 DIANTE DA CONFIRMAÇÃO DO PRIMEIRO CASO EM SÃO PAULO, QUAIS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE TOMOU?

- A Secretaria de Estado da Saúde mantém o monitoramento e a vigilância do cenário local e acompanha os cenários nacional e internacional, com interlocução com todos os órgãos de saúde envolvidos. Eventuais mudanças podem ser realizadas com base em critérios técnicos e definições da OMS e do Ministério.

27 QUAL O PLANO DA SECRETARIA DA SAÚDE PARA MONITORAR E CONTER A EXPANSÃO DE CASOS?

- Todas as medidas serão realizadas com base nas definições da OMS e do Ministério. Em São Paulo, o Governo do Estado já tomou diversas providências.
- Centro de Contingência: criado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus. Este grupo trabalhará de forma integrada com o Centro de Operações de Emergências (COE), que havia sido implantado anteriormente pelo Governo do Estado.
- O centro contará com profissionais especialistas das redes pública e privada, com ênfase na área de Infectologia, sob a supervisão do Secretário de Estado da Saúde, José Henrique Germann, e coordenação do médico infectologista David Uip. A lista inclui o diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, e os professores Marcos Boulos (HCFMUSP), Esper Kallas, (HCFMUSP), Luiz Fernando Aranha (Unifesp), Carlos Fortaleza (HC de Botucatu) e Benedito Maciel (HC de Ribeirão).
- Dentre as definições do centro, destaca-se a definição dos hospitais de referência, com unidades de alta complexidade.
- O Instituto Adolfo Lutz está preparado e possui kits diagnósticos para analisar amostras e realizar contraprova de laboratórios particulares, se preciso.
- Plano de Risco e Resposta Rápida: criado em janeiro e divulgado dia 24, antes mesmo da notificação dos primeiros casos suspeitos no estado.
- Centro de Operações de Emergência (COE) de SP específico para coronavírus: intersecretarial, com profissionais de saúde estaduais e representantes dos municípios.

28 O QUE É E COMO ATUA O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DE SP?

- A Secretaria de Estado da Saúde instituiu seu Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual (COE-SP), com o objetivo de assessorar a pasta na organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

- O COE contribui para a análise de dados e de informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, definição de estratégias, preparação da rede e de ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

- Reuniões periódicas e/ou sempre que necessário com os integrantes do COE, a saber:

a) Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde (CCD/SES-SP);

b) Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” (CVE/CCD/SES-SP), sendo Diretoria Técnica, Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Central/CIEVS), Divisão de Doenças de Transmissão Respiratória e Divisão de Infecção Hospitalar;

c) Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde (CVS/CCD/SES-SP);

d) Instituto Adolfo Lutz (IAL/CCD/SES-SP), Diretoria Técnica e Centro de Virologia;

e) Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS/SES-SP);

f) Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS/SES-SP);

f.1) Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IER/SES-SP);

g) Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS/SES-SP);

h) Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde (CCTIES):

i.1) Instituto Butantan (IB/CCTIES-SES-SP)

i) Assessoria de Comunicação Social (SES-SP)

j) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

k) Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP);

l) Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo (Covisa);

m) Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (Cosems - SP);

n) Escritório Regional da Anvisa/SP.

29 O QUE AS PESSOAS QUE TIVERAM CONTATO COM PACIENTES SUSPEITOS DEVEM FAZER?

- Valem as dicas básicas de cuidados de prevenção e prestar atenção em eventuais sinais ou sintomas. Caso aconteça, é fundamental procurar um serviço de saúde.

30 É RECOMENDADO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO?

- As máscaras devem ser usadas por todos para circulação em espaços coletivos. Além disso, é fundamental fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser diários para prevenir qualquer tipo de doença.

31 QUAIS CUIDADOS PARA QUEM USA TRANSPORTE PÚBLICO COMO ÔNIBUS, TRENS E METRÔ?

- Usar máscaras, manter a higienização das mãos e seguir todas as medidas de prevenção.

32 HAVERÁ MEDIDA DE RESTRIÇÃO OU BLOQUEIO A PESSOAS COM SINTOMAS VINDAS DE OUTROS PAÍSES?

- Qualquer decisão envolvendo fluxo internacional depende das autoridades federais.

33 O SURGIMENTO DO VÍRUS NO CHINA É ASSOCIADO A MERCADOS ABERTOS COM COMÉRCIO DE ANIMAIS. EXISTE ALGUMA RESTRIÇÃO PARA AS FEIRAS LIVRES, POR EXEMPLO?

- No momento, não, conforme o Centro de Vigilância Sanitária (CVS) estadual. O que se indica é que as pessoas prezem pela higiene pessoal e dos alimentos que vão consumir e preparar, como sempre.

34 HÁ RESTRIÇÕES PARA COMPRAR MERCADORIAS VINDAS DE PAÍSES COM CASOS CONFIRMADOS DA DOENÇA?

- Por enquanto, não há indícios ou evidências de que seja necessária evitar a importação de produtos.

35 QUAL É A ORIENTAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA QUEM TEM VIAGENS MARCADAS?

- O Ministério da Saúde orienta que viagens com transmissão do vírus sejam realizadas apenas em casos de extrema necessidade. Essa recomendação vale até que o quadro todo esteja bem definido.

36 QUAIS MEDIDAS ADOTADAS COM PESSOAS QUE CHEGAM EM PORTOS E AEROPORTOS DE SÃO PAULO VINDAS DE PAÍSES COM REGISTROS DA DOENÇA?

- A atuação em portos e aeroportos é responsabilidade da Anvisa, que está trabalhando de forma integrada com o Governo do Estado. Um paciente detectado antes do desembarque com sintomas será abordado pela Anvisa, que aciona o serviço médico desses locais e a vigilância para que a equipe avalie o paciente.

- A Saúde estadual continuará orientando os profissionais de saúde e para que estejam atentos a possíveis casos suspeitos, sigam os protocolos estabelecidos para manejo de pacientes, notificação de casos, diagnóstico e tratamento, e especialmente reforçar as orientações à população sobre as medidas de prevenção.

37 QUAIS REMÉDIOS A PESSOA DEVE TOMAR PARA TRATAR A COVID-19?

- Não existe remédio específico. O tratamento é baseado no quadro clínico da pessoa. É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo, uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos), uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.

38 DIANTE DA CONFIRMAÇÃO DO 1º CASO EM SP, QUAIS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA DA SAÚDE TOMOU?

- A Secretaria de Estado da Saúde mantém o monitoramento e a vigilância do cenário local e acompanha os cenários nacional e internacional, com interlocução com todos os órgãos de saúde envolvidos. Eventuais mudanças podem ser realizadas com base em critérios técnicos e definições da OMS e do Ministério.

MAIS INFORMAÇÕES EM:

www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus

/ governosp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
ESTADO DE RESPEITO

ANEXO VI

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
PLANO
SÃO PAULO

Centro de Contingência

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

São Paulo foi o primeiro estado do Brasil a criar um centro de contingência da saúde

Representantes

José Henrique Germann
Secretário da Saúde

Benedito Fonseca
Professor Associado da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto

Geraldo Replé Sobrinho
Secretário de Saúde de São Bernardo do Campo e Presidente do Cosems-SP

Luiz Carlos Pereira Junior
Diretor do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Ralcyon Francis Azevedo Teixeira
Diretor da Divisão Médica do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

David Uip
Reitor da Faculdade de Medicina do ABC

Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Professsor associado em Infectologia da Unesp

Helena Keico Sato
Diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica

Luís Fernando Aranha Camargo
Chefe do Grupo de Infecção em Imunodeprimidos da EPM-Unifesp

Rodrigo Angerami
Professor do Programa de Pós Graduação Em Epidemiologia das Doenças Infecciosas da UNICAMP

Dimas Tadeu Covas
Diretor do Instituto Butantan e Coord. do Centro de Contingência

Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho
Professor Titular e diretor da divisão de pneumologia do InCor HCFMUSP

José Osmar Medina de Abreu Pestana
Diretor Superintendente do Hospital do Rim

Marcos Boulos
Superintendente da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias)

João Gabbardo dos Reis
Coordenador Executivo do Centro de Contingência

Esper Kallas
Professor Titular do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da USP

Júlio Croda
Coordenador adjunto da área de medicina II do CAPES

Paulo Menezes
Coordenador da Coord. de Controle de Doenças (SES)

Os critérios do Plano São Paulo de retomada consciente e faseada da economia tem como base 6 pilares

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SISTEMA DE SAÚDE

Disseminação da doença

Cenários de evolução da epidemia (crescimento de casos, impacto em grupos de risco)

SIMI-SP
Curva 10x menor por medidas adotadas
Desaceleração do crescimento

Capacidade do Sistema de Saúde

Leitos disponíveis, insumos de proteção aos profissionais de saúde e disponibilidade de recursos humanos

2x a capacidade de leitos de UTI

Testagem e Monitoramento da transmissão

Capacidade de testagem (RT-PCR e "teste rápido") e **rastreamento de contato**

2 milhões de testes RT-PCR
2 milhões testes rápidos

ECONOMIA E SOCIEDADE

Protocolos e vulnerabilidade Econômica

Protocolos de saúde e higiene no trabalho, considerando vulnerabilidade dos setores

+150 entidades
+400 empresas
+60 protocolos
+500 diretrizes

Comunicação e Transparência

Adesão da população às restrições sociais e conhecimento sobre as medidas de higiene

95% de adesão do uso de máscara na capital, sendo 100% em transporte públicos

Abordagem regional

Definição por região e cidade das medidas da retomada

Criação de Conselho Municipalista

03

Retomada das atividades econômicas será em fases de acordo com cada setor

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Fase 1 Alerta Máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial	Fase 5 Normal controlado
Fase de contaminação, com liberação apenas para serviços essenciais	*Fase de atenção, com eventuais liberações*	*Fase controlada, com maior liberação de atividades*	*Fase decrescente, com menores restrições*	*Fase de controle da doença, liberação de todas as atividades com protocolos*

Atividades que receberão flexibilização

Setores serão priorizados de acordo com a vulnerabilidade econômica e empregatícia

Intensidade dos protocolos

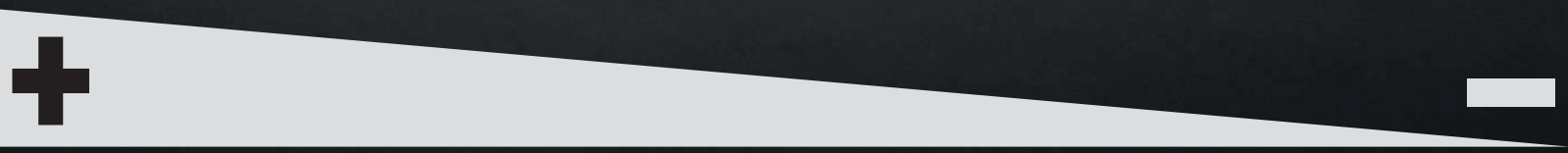

Critérios de cálculo das fases

Critério	Indicadores
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes
Evolução da epidemia	Número de casos
	Número de internações
	Número de óbitos

Abertura dos setores da economia de acordo com as fases

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
"Shopping center", galerias e estabelecimentos congêneres	x	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Proibição de praças de alimentação	Proibição de praças de alimentação (exceto ao ar livre)	
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Comércio	x	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Serviços	x	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	x	x	Somente ao ar livre	Capacidade 60% limitada
			Capacidade 40% limitada	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
			Horário reduzido (6 horas seguidas)	
			Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Salões de beleza e barbearias	x	x	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
			Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
			Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Academias de esporte de todas as modalidades e	x	x	x	Capacidade 60% limitada
				Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Outras atividades que geram aglomeração	x	x	x	x

O Plano São Paulo define as diretrizes e linhas de atuação do Governo do Estado de São Paulo nas 3 fases de combate aos efeitos da epidemia

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Nesta primeira etapa, detalhamos a fase de **modulação da quarentena**, parte da fase de resposta, para garantir um processo seguro de controle da evolução da epidemia no estado

Plano São Paulo

Zonas por nível de risco	**Condições claras e mensuráveis de saúde** para avaliar o nível de risco e orientar o momento de abertura: – Evolução da epidemia, a partir de 3 indicadores – Capacidade hospitalar instalada, a partir de 2 indicadores Processo sistemático para **reavaliação e reclassificação dos níveis de risco**	**Quando** pode começar a modulação?
Regiões	O **tratamento regional** na modulação de ações se deve a heterogeneidade da epidemia, das características populacionais e da infraestrutura hospitalar das diversas regiões do Estado	**Onde** pode haver modulação?
Setores	A **análise setorial** foi realizada com base em fatores de criticidade de emprego e vulnerabilidade econômica, indicando a necessidade de modulação em setores particularmente afetados pela epidemia	**O que** pode ser modulado?
Protocolos	Definição de **protocolos** com medidas específicas **para cada setor**, garantindo que a modulação de cada Zona evite a aceleração da contaminação	**Como** deve ser feita a modulação?
Testagem e monitoramento	Protocolo de testagem, rastreamento e isolamento de novos casos, fundamental para garantir o sucesso no controle da epidemia	**Como controlar** a modulação?

Priorização dos setores – vulnerabilidade e criticidade econômicas

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Ranking preliminar

fipe

#	Setores temáticos	Priorização
1	Serviços domésticos	
2	Serviços (academia e beleza)	Priorizado – a ser avaliado separadamente (academias e beleza)
3	Economia criativa – bibliotecas, cinemas, teatros, eventos, etc.	
4	Comércio	Priorizado – a ser avaliado separadamente (shoppings, lojas de rua e concessionárias)
5	Construção civil e infraestrutura	
6	Escritórios em geral	Priorizado
7	Hotelaria	Priorizado
8	Edição de livros, jornais, revistas	
9	Máquinas e equipamentos	
10	Bares e restaurantes e similares	Priorizado
11	Atividades imobiliárias	Priorizado
12	Transporte terrestre e metropolitano	Priorizado
13	Turismo e viagens – operadoras, aeroportos	
14	Educação	Priorizado
15	Economia criativa – produção audiovisual	

Priorização sugerida

#	Setores temáticos
2	Serviços: Beleza
2	Academias
10	Bares e restaurantes e similares
14	Educação
4	Comércio: shopping center
4	Comércio: lojas de rua
4	Comércio: concessionárias
6	Escritórios em geral
11	Atividades imobiliárias

Nível de restrição legal[1]:

● Brando ● Intermediário ● Rígido

Classificação das regiões em fases ao longo do tempo

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma de classificação das regiões em fases ao longo do tempo de acordo com critérios de avaliação

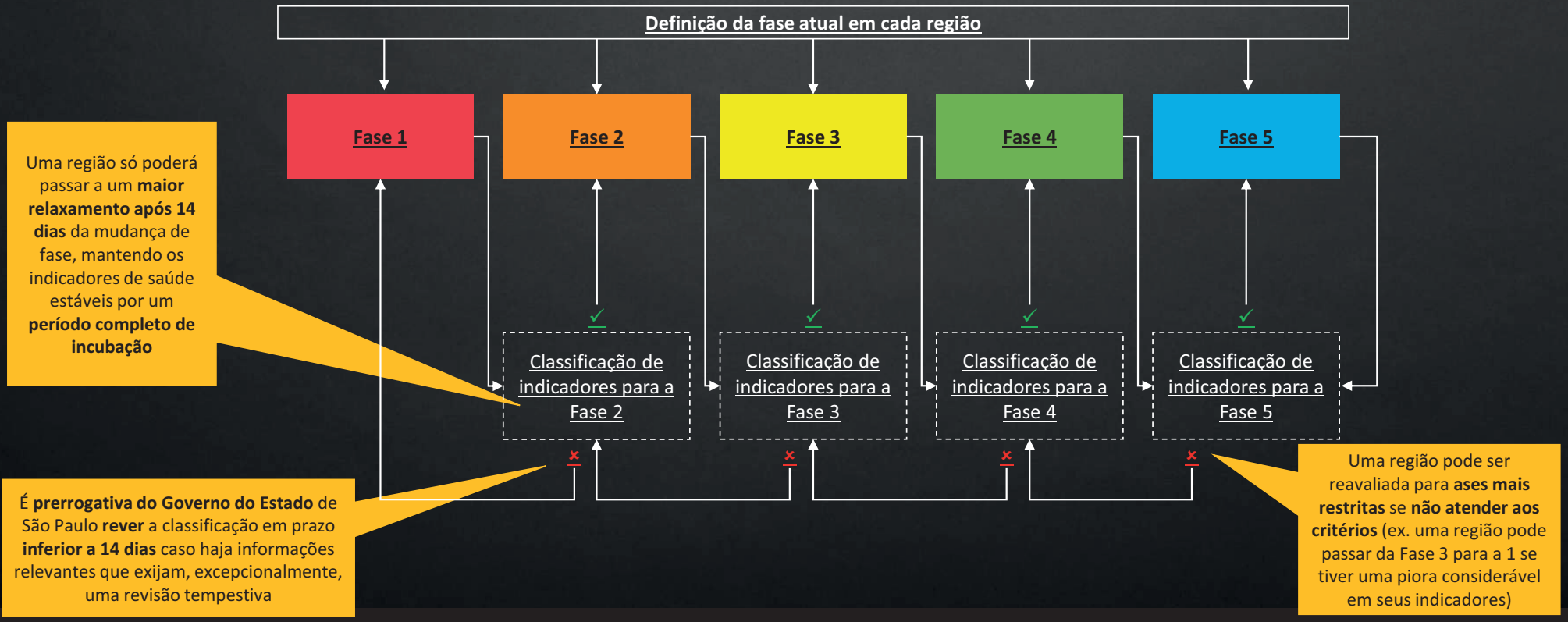

Prefeituras terão autonomia para flexibilizar setores estabelecidos

- Municípios que estiverem nas fases 2, 3 e 4 **poderão flexibilizar** determinados setores anunciados anteriormente

- A flexibilização deverá ser feito por decreto pelos **prefeitos das cidades** observando também os planos regionais

- **2 pré-requisitos** para a flexibilização:
  - Adesão aos protocolos de **testagem**
  - Prefeitos deverão apresentar **fundamentação científica** para liberação que cite fatores locais relacionados ao município

ANEXO VII

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

DECRETO Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a recomendação conjunta do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, e do Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria da Saúde (Anexo I);
Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,
Decreta:
Artigo 1º - Observado o disposto neste decreto, fica estendida, até 15 de junho de 2020, a vigência:
I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.
Artigo 2º - Fica instituído o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19.
Parágrafo único - A íntegra do Plano São Paulo está disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.
Artigo 3º - Para fins do disposto no artigo 2º deste decreto, as condições epidemiológicas e estruturais no Estado serão aferidas pela medição, respectivamente, da evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde.
§ 1º - A evolução da COVID-19 considerará o número de casos confirmados da doença, de modo a identificar o intervalo epidêmico no período avaliado.
§ 2º - A capacidade de resposta do sistema de saúde considerará as informações disponíveis na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS, prevista na Lei nº 16.287, de 18 de julho de 2016, e no Censo COVID-19 do Estado, a que alude a Resolução nº 53, de 13 de abril de 2020, da Secretaria da Saúde.
§ 3º - A aferição a que alude o "caput" deste artigo será realizada:
1. de forma regionalizada, preferencialmente em conformidade com as áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde organizados nos termos do Decreto nº 51.433, de 28 de dezembro de 2006;
2. por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente - SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020.
Artigo 4º - O risco de propagação da COVID-19 será monitorado com observância das orientações do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Saúde, mediante:
I - aplicação de testes laboratoriais e coleta de amostras clínicas destinadas à identificação da presença do material genético do vírus SARS-CoV-2 ou de anticorpos específicos;
II - elaboração de estudos ou de investigações epidemiológicas.
Artigo 5º - As condições epidemiológicas e estruturais a que alude o artigo 3º deste decreto determinarão a classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado em quatro fases, denominadas vermelha, laranja, amarela e verde, de acordo com a combinação de indicadores de que trata o Anexo II deste decreto.
§ 1º - Às fases de classificação corresponderão diferentes graus de restrição de serviços e atividades.
§ 2º - Em qualquer caso, as restrições não poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais a que alude o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.
§ 3º - O Secretário da Saúde, mediante resolução, publicará periodicamente a classificação das áreas nas respectivas fases.
Artigo 6º - O Centro de Contingência do Coronavírus e o Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria da Saúde, manterão monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Estado, em especial dos efeitos da suspensão gradual e regionalizada de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.
Artigo 7º - Os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais.
Parágrafo único - O ato do Prefeito a que alude o "caput" deste artigo incluirá determinação para que os locais de acesso ao público, inclusive os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que funcionem em seu território:
1. observem o disposto no Anexo III deste decreto;
2. adotem medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
3. impeçam aglomerações.
Artigo 8º - Ficam os Secretários de Estado, a Procuradora Geral do Estado e os dirigentes máximos das entidades autárquicas autorizados a dispor, mediante resolução ou portaria, no âmbito dos Municípios que admitirem o atendimento presencial ao público em serviços e atividades não essenciais, acerca das seguintes matérias:
I - cessação, parcial ou total, da suspensão de atividades não essenciais da Administração Pública estadual, determinada pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, inclusive quanto ao teletrabalho independentemente, nesse último caso, do disposto no Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017;
II - protocolos, de natureza recomendatória, alusivos ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de

serviços, no contexto da pandemia da COVID-19.
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2020
JOÃO DORIA
Gustavo Diniz Junqueira
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Flavio Augusto Ayres Amary
Secretário da Habitação
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Celia Kochen Parnes
Secretária de Desenvolvimento Social
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Nivaldo Cesar Restivo
Secretário da Administração Penitenciária
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aildo Rodrigues Ferreira
Secretário de Esportes
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo
Aracélia Lucia Costa
Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Julio Serson
Secretário de Relações Internacionais
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de maio de 2020.

ANEXO I

do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020

Nota técnica Covid-19
Centro de Contingência SP

O combate à pandemia entra em uma nova fase no Estado de São Paulo. Em uma primeira fase, foi fundamental a adoção de medidas de distanciamento social para desacelerar a curva epidemiológica e permitir o planejamento e a execução de ações para o incremento da capacidade hospitalar da rede pública de saúde.
Da mesma forma, essa primeira fase permitiu ao Centro de Contingência avaliar a dinâmica da transmissão da doença no território do Estado.
Após 64 dias de quarentena homogênea, o Estado de São Paulo, uma região de mais 44 milhões de habitantes, possui especificidades regionais e setoriais que devem ser abordadas de maneira heterogênea, resultando em uma nova forma de quarentena, que deverá respeitar e incorporar essas características.
Assim, recomenda-se a avaliação do Estado de maneira regional, utilizando-se de modelos organizacionais da saúde, tais como os Departamentos Regionais de Saúde (DRS) e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS), que se apresentam como a melhor forma para agrupamento de dados e distribuição de recursos.
Todavia, recomenda-se uma abordagem específica para a Capital do Estado, em razão de sua dimensão, que comporta, ao mesmo tempo, aproximadamente 12 milhões habitantes, e capacidade estrutural de saúde independente, com características próprias que concentram centros de referência em saúde reconhecidos internacionalmente. Tais características, inclusive, justificam o tratamento diferenciado ao Município de São Paulo, cujo território corresponde a uma subárea específica do DRS I - Grande São Paulo, a RRAS-06.
Para a modulação proposta, entendemos ser essencial o uso de dois critérios: (i) Capacidade hospitalar e (ii) Propagação da

doença, sempre em uma visão regionalizada, considerando as áreas de abrangência dos DRS´s e a RRAS-06 (Capital), esta última considerada de maneira específica.
(i) Para medir a capacidade hospitalar, recomendamos que seja criado um critério ponderado considerando como indicadores a taxa de ocupação de leitos UTI Covid nas redes pública e particular, e Leitos UTI Covid públicos e privados, por 100 mil habitantes, conferindo maior peso ao primeiro, já que esse indicador é o que melhor reflete a higidez do sistema de saúde.
No contexto de uma pandemia, para melhor aferição da capacidade hospitalar instalada, deve ser considerada toda a rede disponível no território, para garantia da universalidade do atendimento à população.
(ii) Para medir a propagação da doença, devem ser usados três indicadores: número de novos casos, número de novas internações (considerando casos confirmados e suspeitos) e número de óbitos, com recomendação de atribuição de maior peso para o segundo. Isso porque, o número de novas internações reflete com maior precisão a incidência da doença na população avaliada.
Esses três indicadores demonstram o intervalo epidêmico experimentado pela área, dando a medida da evolução da doença regionalmente.
A aferição desses critérios deverá ser semanal, com monitoramento constante, observando-se que a passagem de uma fase para outra corresponderá ao resultado da média ponderada dos indicadores.
Recomendamos que os critérios sejam calculados de maneira independente, arredondando-se números decimais para baixo, com a prevalência do pior resultado entre os dois para classificação da área avaliada.
O agravamento das condições epidemiológicas não implica, necessariamente, a passagem de uma fase mais branda para outra mais rigorosa, pois a capacidade hospitalar poderá estar apta a absorver o impacto.
Com relação às atividades e setores, recomendamos que a retomada do atendimento presencial seja feita de forma faseada e responsável, atentando-se a regras de ocupação máxima e restrição de horários, dependendo da criticidade da pandemia na área relativa à DRS ou à RRAS-06 (Capital).
De acordo com a modulação, reforçamos que a abertura deverá ser gradual, seguindo critérios de risco ocupacional e protocolos previamente acordados com representantes dos respectivos setores.
A conclusão deste Centro de Contingência é pela manutenção da quarentena, com adaptações a serem implementadas de maneira gradual e heterogênea, de acordo com a realidade da área relativa à DRS ou à RRAS-06 (Capital).
Portanto, estes Centro de Contingência e Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública e Estadual (COE-SP) recomendam a adoção do modelo proposto, ressaltando a imprescindibilidade do acompanhamento diários dos dados.
São Paulo, 28 de maio de 2020
DR. DIMAS COVAS
COORDENADOR DO CENTRO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS
DR. PAULO MENEZES
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA E ESTADUAL

ANEXO II

a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020

Classificação de Áreas e Indicadores

Para calcular a fase de risco de cada área, utilizam-se dois critérios: capacidade de resposta do sistema de saúde e evolução da epidemia
1 - Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde
O critério “Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde” é composto pelos seguintes indicadores:
1.a) Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19 (O): quociente da divisão entre o número de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 internados em UTI e o número de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19
☐ Se o resultado for maior ou igual a 80%, O = 1
☐ Se o resultado for menor que 80% e maior ou igual a 70%, O = 2
☐ Se o resultado for menor que 70% e maior ou igual a 60%, O = 3
☐ Se o resultado for menor que 60%, O = 4
1.b) Quantidade de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19, por 100 mil habitantes (L)
☐ Se a quantidade for menor ou igual a 3, L = 1
☐ Se a quantidade for maior que 3 e menor ou igual a 5, L = 2
☐ Se a quantidade for maior que 5, L = 4
Fontes: Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS (Lei nº 16.287, de 18 de julho de 2016), Censo COVID19 do Estado (Resolução SS nº 53, de 13 de abril de 2020), SIMI (Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020), Brasil.io e IBGE
2 - Evolução da Epidemia
O critério “Evolução da epidemia” é composto pelos seguintes indicadores:
2.a) Taxa de contaminação (Nc): quociente da divisão entre o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores
☐ Se o resultado for maior ou igual a 2, Nc = 1
☐ Se o resultado for menor que 2 e maior ou igual a 1, Nc = 3
☐ Se o resultado for menor que 1, Nc = 4
Caso o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0.

Caso o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de novos casos confirmados de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.
2.b) Taxa de Internação (Ni): resultado da divisão entre a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias e a média diária de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores
☐ Se o resultado for maior ou igual a 1,5, Ni = 1
☐ Se o resultado for menor que 1,5 e maior ou igual a 1,0, Ni = 2
☐ Se o resultado for menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, Ni = 3
☐ Se o resultado for menor que 0,5, Ni = 4
Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0.
Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.
2.c) Taxa de óbitos (NO): resultado da divisão de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias pelo número de óbitos por COVID19 nos 7 dias anteriores
☐ Se o resultado for maior ou igual a 2,0, NO = 1
☐ Se o resultado for menor que 2,0 e maior ou igual a 1,0, NO = 2
☐ Se o resultado for menor que 1,0 e maior ou igual a 0,5, NO = 3
☐ Se o resultado for menor que 0,5, NO = 4
Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0.
Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.
Fontes: Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS (Lei nº 16.287, de 18 de julho de 2016), Censo COVID19 do Estado (Resolução SS nº 53, de 13 de abril de 2020), SIMI (Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020), Boletim Epidemiológico do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), IBGE, sistemas GAL-DATASUS, SIVEP-Gripe e notifica.saude.gov.br.

Fórmulas de cálculo:
Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:
(1) Capacidade do Sistema de Saúde = (O*4 + L*1)/(4 + 1)
(2) Evolução da epidemia = (NC*1 + NI*3 + NO*1)/(1 + 3 + 1)
A classificação final da área corresponderá à menor nota atribuída a um dos critérios (1) Capacidade do Sistema de Saúde ou (2) Evolução da Epidemia, arredondada para baixo até o número inteiro mais próximo.a

Metodologia – cálculo dos critérios

PLANO SÃO PAULO — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Critério	Indicador	Varável	Peso	Fase 1 Alerta máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	O	4	Acima de 80%	Entre 70% e 80%	Entre 60% e 70%	Abaixo de 60%
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	L	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	Acima de 5,0	Acima de 5,0
Evolução da epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	Nc	1	Acima de 2,0	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	Ni	3	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	No	1	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5
Valor para o cálculo				1	2	3	4

(1) Capacidade do Sistema de Saúde = $(O*4 + L*1)/(4 + 1)$

(2) Evolução da epidemia = $(N_C*1 + N_I*3 + N_O*1)/(1 + 3 + 1)$

A classificação final da área corresponderá à menor nota atribuída a um dos critérios (1) Capacidade do Sistema de Saúde ou (2) Evolução da Epidemia, arredondada para baixo até o número inteiro mais próximo.

2

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Secretário de Saúde, José Henrique Germann Ferreira

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Anexo III
a que se refere o item 1 do parágrafo único do artigo 7º
do Decreto nº 64.994, de 28 de maio 2020

Atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
"Shopping center", galerias e estabelecimentos congêneres	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Proibição de praças de alimentação Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Proibição de praças de alimentação (exceto ao ar livre) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Comércio	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Serviços	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	x	x	Somente ao ar livre Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Salões de beleza e barbearias	x	x	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Academias de esporte de todas as modalidades e	x	x	x	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Outras atividades que geram aglomeração	x	x	x	x

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Patrícia Ellen

Secretário de Saúde, José Henrique Germann Ferreira

ANEXO VIII

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

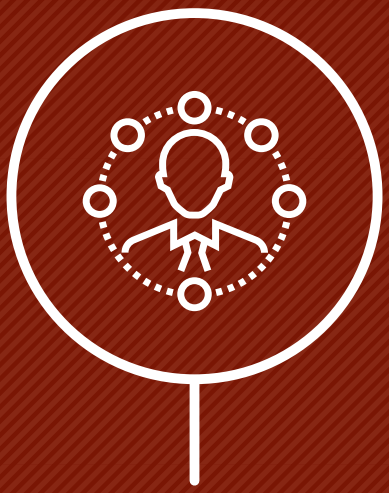

INTERSETORIAL

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Protocolo intersetorial

I. Diretrizes Transversais

Dimensões:

1. Distanciamento social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento das condições de saúde

Este protocolo se aplica a todos os setores, incluindo seus empregadores, funcionários, clientes ou usuários.

Protocolo:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5 metro em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento de pessoas que convivam entre si – Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	N/A	Recomendável
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	Recomendável	Recomendável
Demarcação de áreas de fluxo – Sempre que possível, demarcar áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável

Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Ambientes abertos e arejados – Sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados.	Recomendável	N/A
Redução da circulação – Sempre que possível, evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora de seus ambientes específicos de trabalho. Com relação aos clientes, evitar ao máximo o acesso dos mesmos nos estabelecimentos e seus ambientes.	Recomendável	Recomendável
Barreiras físicas ou uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na impossibilidade de manter o distanciamento mínimo – Utilizar barreiras físicas ou EPI específico de proteção entre pessoas, no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais, sempre que a distância mínima entre pessoas não puder ser mantida.	Recomendável	Recomendável
Regime de teletrabalho – Priorizar o modelo de teletrabalho (trabalho remoto) sempre que possível, especialmente para atividades administrativas e funcionários que façam parte do grupo de risco ou convivam com estes e cuidem de familiares, como crianças.	Recomendável	N/A
Redução do risco de contágio entre funcionários – Manter funcionários com suspeita de contaminação do COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado afastados ou em regime de teletrabalho, por, no mínimo, 14 dias, mesmo quando apresentem condições físicas de saúde que possibilitem o trabalho presencial. O mesmo se aplica para aqueles que tiveram contato com infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias.	Recomendável	N/A
Redução de viagens – Sempre que possível, evitar viagens a trabalho nacionais e internacionais e, quando ocorrerem, garantir comunicação constante com o funcionário para orientação de medidas de prevenção e monitoramento.	Recomendável	N/A
Encontros virtuais – Sempre que possível, realizar as atividades de forma virtual, incluindo reuniões, aulas e treinamentos.	Recomendável	Recomendável
Simulações de incêndio – Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndio nas instalações da empresa.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Sempre que possível, definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas do grupo de risco.	Recomendável	Recomendável

Canais digitais – Priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações, tais como operação e venda, suporte e atendimento à distância (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras ou protetores faciais em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social.	Recomendável	Recomendável
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.	Recomendável	N/A
EPIs reutilizáveis – Recolher e efetuar a desinfecção dos EPIs, tais como aventais, protetores faciaisl, luvas, e protetores auriculares, ou disponibilizar local adequado para que o funcionário o faça diariamente.	Recomendável	N/A
Alimentação – Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser removidos ou lacrados.	Recomendável	Recomendável
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Recomendável	Recomendável
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse a higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Recomendável	Recomendável

Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Recomendável	N/A
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.	Recomendável	Recomendável
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Recomendável	Recomendável
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	Recomendável	Recomendável
Serviços em terceiros - A realização de vistorias e serviços no cliente devem ser realizados apenas quando imprescindíveis. Quando no cliente, os profissionais devem comunicar claramente as diretrizes a serem seguidas, além de se adequarem aos protocolos sanitários e de segurança do cliente.	Recomendável	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Limpeza – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo piso, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia e intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	Recomendável	N/A
Higienização da lixeira e descarte do Lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	Recomendável	N/A
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Recomendável	Recomendável
Manter portas abertas – Sempre que possível, manter as portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	N/A
Retirada de tapetes e carpetes – Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes e carpetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos.	Recomendável	N/A
Superfícies e objetos de contato frequente - Disponibilizar kits de limpeza aos funcionários e orientá-los para a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores e volantes.	Recomendável	N/A
Ar condicionado – Quando possível, evitar o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A
Higienização de ambientes infectados – Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes em que a pessoa infectada transitou até a sua higienização completa.	Recomendável	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Disseminação de novos processos e treinamento preventivo – Definir novos processos e protocolos e comunicar funcionários e clientes. Quando aplicável, com a realização de treinamentos e reuniões, preferencialmente virtuais, sobre novos processos e retorno ao trabalho e medidas e ações preventivas, incluindo como identificar sintomas, quais são os casos de isolamento, procedimentos de higiene pessoal e demais regras dos protocolos, manuais, legislação e boas práticas a serem seguidas.	Recomendável	N/A
Distribuição de cartazes e folders - Em locais fechados, todos os ambientes devem ter cartazes com as principais medidas e recomendações, ou devem ser distribuidos folder digitais.	Recomendável	Recomendável
Comunicação e disseminação de informação - Disponibilizar a funcionários e clientes cartilha virtual explicativa com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, público e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da empresa.	Recomendável	Recomendável
Comunicação de casos confirmados e suspeitos - Comunicar ambulatórios de saúde (empresarial) e área de RH da empresa sobre casos suspeitos e confirmados de COVID-19, bem como informar funcionários da mesma área/equipe, trabalhadores e clientes que tiveram contato próximo com o paciente do caso suspeito ou confirmado nos últimos 14 dias.	Recomendável	Recomendável
Empresas parceiras – Comunicar empresas parceiras quando da confirmação de caso de COVID-19 em que o funcionário/prestador de serviço tenha trabalhado dentro das dependências da contratante ou tido contato com funcionários e clientes da contratante.	Recomendável	N/A
Comunicação com órgãos competentes – Criar processo e estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, assim como o status de ocorrência de casos e monitoramento de infectados.	Recomendável	Recomendável

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Recomendável	Recomendável
Monitoramento de casos – Criar processo e definir responsáveis pelo acompanhamento e reporte de casos suspeitos e confirmados, incluindo o monitoramento das pessoas que tiveram contato com contaminado ou suspeito nos últimos 14 dias, com sistematização de dados e informação periódica às autoridades competentes.	Recomendável	N/A
Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.”	Recomendável	Recomendável
Horário de aferição - Flexibilizar o horário de aferição de temperatura, permitindo que seja realizada não apenas na entrada do funcionário, mas durante qualquer horário do expediente.	Recomendável	N/A
Retorno de zonas de risco - Monitorar os eventuais sintomas dos funcionários por 14 dias, verificando a temperatura do corpo duas vezes ao dia caso tenha retornado de uma zona de risco (acima de 37,5°C), preferencialmente mantendo o funcionário em teletrabalho ou afastado nesse período, quando possível.	Recomendável	N/A
Apoio e acompanhamento – Sempre que possível, disponibilizar apoio e acompanhamento psicológico a funcionários e seus familiares.	Recomendável	N/A

Diretrizes por ambiente

Lista de ambientes:

1. Salões de alimentação
2. Banheiros e vestiários
3. Cozinhas
4. Escritórios e estações de trabalho
5. Salas de reunião
6. Transporte fretado
7. Salas de espera e saguões
8. Almoxarifados, estoques e dispensas
9. Entradas (catracas etc.)
10. Parques fabris
11. Áreas de comércio (lojas, mercados, agências)
12. Auditórios, plateias, arquibancadas (locais de congressos, workshops, eventos)
13. Caixas, balcões de atendimento, postos de informação e recepções
14. Elevadores e escadas
15. Salas de aula e de treinamento
16. Áreas comuns de convivência (sala de professores, espaço de café etc.)

Protocolos:

1. SALÕES DE ALIMENTAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de fluxo – Controlar o fluxo de entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Disposição das mesas e cadeiras – Alterar a disposição das mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento mínimo, e reduzir o número de pessoas por mesa.	Recomendável	Recomendável
Escalas de alimentação – Organizar escalas para horários de almoço, jantar, cafés e lanches para evitar aglomerações.	Recomendável	N/A
Uso de senha - Organizar as filas de espera utilizando senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital.	Recomendável	Recomendável

Talheres - Disponibilizar e utilizar talheres descartáveis ou devidamente embalados, protegidos de interação por diversas pessoas e devidamente higienizados.	Recomendável	Recomendável
Pagamento - Estimular que as transações de pagamento sejam feitas via cartão ou outro meio eletrônico. Sempre que possível, as transações devem ser realizadas por funcionário específico, que não manipule alimentos, objetos e utensílios relacionados a alimentação/refeição.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Uso de máscaras – Exigir o uso de máscaras pelos funcionários e clientes, podendo retirá-la apenas no momento da refeição e seguindo o armazenamento adequado e o correto manuseio e descarte da mesma.	Recomendável	Recomendável
Cuidados durante as refeições – Proibir o compartilhamento de talheres, pratos ou copos, bem como alimentos.	Recomendável	Recomendável
Higienização das mãos – Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% na entrada dos ambientes e orientar os funcionários e clientes a higienizar as mãos na entrada e saída do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável
Disponibilização de pratos e refeições – Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Higienização das mesas e cadeiras – Higienizar as mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa a cada ciclo de uso (troca de funcionário ou cliente).	Recomendável	Recomendável
Embalagens – Retirar as embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	Recomendável	N/A

2. BANHEIROS E VESTIÁRIOS		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de acesso aos vestiários e banheiros – Controlar o acesso aos vestiários e banheiros.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Limpeza pessoal – Facilitar acesso aos locais para lavagem das mãos e sinalizar a necessidade de lavar as mãos sempre com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% após o uso do banheiro ou vestiário.	Recomendável	Recomendável
Toalhas de papel descartável – Disponibilizar nos banheiros e vestiários toalhas de papel descartável para enxugar as mãos.	Recomendável	Recomendável
Uniformes e roupas – Orientar os funcionários e clientes para que evitem o contato entre uniformes e roupas limpos com uniformes e roupas usados, mantendo caçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Periodicidade da higienização – Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Recomendável	N/A

3. COZINHAS		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Acesso - Reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.	Recomendável	N/A
Flexibilidade de horários de alimentação – Sempre que possível, estender o período de funcionamento, com o objetivo de evitar aglomerações durante os horários de alimentação.	Recomendável	N/A
Distância segura – Dentro da cozinha, a distância mínima segura entre as pessoas pode ser reduzida para um metro, desde que todos estejam fazendo uso de máscara e luvas.	Recomendável	N/A

HIGIENE PESSOAL		
Uso de máscaras – Exigir e monitorar o uso de máscaras, luvas e demais EPIs necessários para funcionários responsáveis pelo preparo, manuseio e entrega dos alimentos e refeições.	Recomendável	N/A
Limpeza pessoal – Manter as unhas curtas e sem esmaltes e não usar adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, colares e relógio.	Recomendável	N/A

4. ESCRITÓRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento no escritório – Restringir aglomerações em espaços comuns, demarcar áreas que não deverão ser utilizadas, indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes e garantir o distanciamento mínimo entre os funcionários e clientes por meio da reorganização de mesas e cadeiras, se necessário, demarcando lugares que precisarão ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Redução da presença de terceiros - Restringir visitas e acesso de terceiros à aquelas agendadas previamente, priorizando a realização de reuniões virtuais.	N/A	Recomendável
Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A
HIGIENE PESSOAL		
Ambientes compartilhados - Instalar recipientes com álcool em gel 70% nos ambientes compartilhados para uso dos funcionários e clientes.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Estações de trabalho - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A
Remoção de mobílias não utilizadas – Remover as mobílias e os equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos.	Recomendável	Recomendável
Embalagem de documentos - Realizar a higienização completa das estações de trabalho diariamente.	Recomendável	N/A

5. SALAS DE REUNIÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Segurança em reuniões presenciais – Determinar um responsável por reunião para manipular os comandos de salas de reuniões e afins, evitando o compartilhamento de objetos entre participantes.	Recomendável	Recomendável
HIGIENE PESSOAL		
Materiais de higiene - Garantir a disponibilização de materiais de higiene caso seja necessário realizar reuniões e eventos presenciais.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza - Higienizar as salas de reunião após cada utilização.	Recomendável	Recomendável

6. TRANSPORTE FRETADO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Procedimentos de embarque/desembarque em ônibus fretados – Adotar procedimentos de embarque e desembarque a fim de evitar o cruzamento do fluxo de pessoas, começando a lotação do ônibus fretados pelos bancos de trás e sua desocupação pelos bancos da frente.	Recomendável	N/A
Redução de lotação de veículos – Adaptar a lotação dos ônibus fretados a fim de garantir uma distância mínima segura entre os passageiros, deixando sempre pelo menos um assento vazio entre dois ocupantes.	Recomendável	N/A
COMUNICAÇÃO		
Contato - Orientar todos os passageiros para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos.	Recomendável	N/A

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza dos transportes próprios ou fretados – Higienizar bancos, superfícies e outros locais onde possa haver contato com as mãos, mantendo ainda recipientes com álcool em gel 70% para que os funcionários e clientes possam realizar a higiene das mãos e antebraços.	Recomendável	N/A

7. SALAS DE ESPERA E SAGUÕES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios.	Recomendável	Recomendável
Limitação de pessoas – Limitar o número de pessoas na área de espera. Sempre que possível, adotar sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	N/A	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza das salas de espera – Retirar da sala de espera todos os itens de entretenimento que podem ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets ou catálogos de informações.	N/A	Recomendável

8. ALMOXARIFADOS, ESTOQUES E DISPENSAS		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento mínimo - Garantir que a transportadora respeite a distância mínima segura do estabelecimento, evitando contágios e contaminações, e reforçar ações que promovam menor fluxo de pessoas no processo de armazenagem e recebimento de mercadorias, evitando aglomerações.	Recomendável	N/A

Entrega e recebimento de mercadorias - Realizar a entrega e o recebimento de mercadorias observando o distanciamento mínimo entre o funcionário interno e a pessoa externa; e após o recebimento das mercadorias, higienizar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, com álcool em gel 70%.	Recomendável	N/A

9. ENTRADAS (CATRACAS ETC.)		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Início de turno – Organizar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de bolsas, entrega de máscaras e crachás higienizados.	Recomendável	Recomendável
Limpeza pessoal – Disponibilizar água e sabão ou álcool em gel 70% para higienização das mãos. Sempre que possível, instalar estações de higienização das mãos na entrada e estimular a sua utilização.	Recomendável	Recomendável

10. PARQUES FABRIS		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Acesso seguro de funcionários – Evitar o ponto eletrônico biométrico.	Recomendável	N/A
Redução do trânsito desnecessário de funcionários – Evitar que as refeições da equipe interna sejam feitas em estabelecimentos de terceiros externos.	Recomendável	N/A
Sempre que possível, dispersar funcionários em diferentes áreas físicas da empresa, respeitando o distanciamento mínimo e reduzindo as chances de contágio e inviabilização da operação.	Recomendável	N/A

11. ÁREAS DE COMÉRCIO (LOJAS, MERCADOS, AGÊNCIAS)		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Controle de aglomerações no comércio – Restrição de acesso ao comércio de forma a evitar aglomeração e manter o distanciamento mínimo.	Recomendável	Recomendável
Segurança para grupos de risco no atendimento – Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco.	Recomendável	Recomendável
MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
Monitoramento de casos – Criar canal online onde os clientes possam relatar, mesmo que de forma anônima, eventuais sintomas ou confirmação de contaminação após a visita ao comércio.	Recomendável	Recomendável

12. AUDITÓRIOS, PLATEIAS, ARQUIBANCADAS (LOCAIS DE CONGRESSOS, WORKSHOPS, EVENTOS)		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento sentado – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Recomendável	Recomendável
Distanciamento em pé - Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável

13. CAIXAS, BALCÕES DE ATENDIMENTO, POSTOS DE INFORMAÇÃO E RECEPÇÕES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Redução de contato físico com clientes no caixa – Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente.	Recomendável	Recomendável

14. ELEVADORES E ESCADAS		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Melhor uso de elevadores – Limitar o uso simultâneo de elevadores, reduzir a lotação máxima, manter o distanciamento mínimo necessário e orientar os funcionários e clientes a não conversarem dentro dos elevadores.	Recomendável	Recomendável
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
Limpeza de escadas e elevadores – Higienizar escadas e elevadores de uso compartilhado a cada utilização e orientar o funcionário ou cliente a lavar as mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, usar álcool em gel 70%, após o uso dos mesmos.	Recomendável	Recomendável

15. SALAS DE AULA E DE TREINAMENTO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Restrições para eventos presenciais – Proibir aulas, cursos e treinamentos presenciais em áreas fechadas sem ventilação, devendo ser realizados em ambientes ao ar livre ou bem arejados.	Recomendável	Recomendável

16. ÁREAS COMUNS DE CONVIVÊNCIA (SALA DE PROFESSORES, ESPAÇO DE CAFÉ ETC.)		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
DISTANCIAMENTO SOCIAL		
Distanciamento em áreas comuns – Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição do mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios ou indicando no piso com fitas de sinalização a distância mínima que deve ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

/governosp
www.sp.gov.br

ANEXO IX

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Bares, restaurantes e similares

Subsetores:

1. Geral

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Considerar um modelo de negócio baseado em reservas de assentos para evitar aglomerações no local.	Recomendável	Recomendável
Estabelecimentos que trabalhem com sistema de autosserviço (self service) devem estabelecer funcionários específcos para servir os clientes, mantendo o máximo de distanciamento possível.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Higienizar utensílios com frequência e utilizar embalagens apropriadas, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias.	Recomendável	N/A
Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente.	Recomendável	Recomendável
Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias.	Recomendável	N/A

No caso de entregadores pertencentes ao quadro do estabelecimento, o estabelecimento é responsável pelo fornecimento das máscaras e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam higienizar as mãos, as máquinas de cartões e bags de transporte. No caso de entregadores pertencentes às plataformas de delivery ou empresas terceirizadas, estas são responsáveis pelo fornecimento de materiais e produtos e capacitação de seus funcionários.	Recomendável	N/A
Em caso de troco em dinheiro, recomendamos que a devolução seja feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos.	Recomendável	N/A
As bolsas de transporte nunca devem ser colocadas diretamente no chão, devido aos riscos de contaminação.	Recomendável	N/A
Disponibilizar talheres descartaveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos.	N/A	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Adequação para uso de cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados (e.g. menu board, cardápio digital com QR code, cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável).	N/A	Recomendável
Cumprir o Programa de Limpeza implementado no estabelecimento, de forma que todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações sejam higienizados antes do retorno das operações.	Recomendável	N/A
Chopeira, máquinas de café, máquinas de gelo e demais equipamentos que sejam limpos por equipe terceirizada ou equipe do estabelecimento devem ser higienizados antes da reabertura.	Recomendável	N/A
Contratar profissional capacitado para avaliar a necessidade de limpeza do sistema de exaustão, especialmente nos casos em que o estabelecimento permaneceu fechado.	Recomendável	N/A
Funcionários devem higienizar as mesas e cadeiras após cada uso e troca de cliente.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções.	Recomendável	N/A
Orientar os clientes quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% antes de consumirem a refeição, seja de forma escrita ou oral.	Recomendável	Recomendável
Incluir entregadores próprios nos programas de capacitação de funcionários. Entregadores terceiros deverão ser incluídos nos programas das empresas terceiras.	Recomendável	N/A

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

/governosp
www.sp.gov.br

ANEXO X

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

COMÉRCIO

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Comércio

Subsetores:

1. Geral
2. Comércio varejista e atacadista
3. Lojas
4. Shoppings e centros de comércio
5. Venda direta – porta em porta

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Monitorar e controlar o fluxo nos estabelecimentos comerciais, tomando como base o controle de acesso do estabelecimento.	N/A	Recomendável
Coordenar melhor o fluxo de pessoas nas dependências do estabelecimento, ajustando entradas e saídas, e se necessário, isolando áreas do estabelecimento.	N/A	Recomendável
Não promover atividades promocionais e campanhas que possam causar aglomerações nas lojas físicas e em outros canais de venda. Manter suspensos os eventos.	N/A	Recomendável
Restringir abertura de cinemas, operações de entretenimento e atividades para crianças em shoppings, centros comerciais e afins.	N/A	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada do estabelecimento e nos locais de pagamento.	Recomendável	Recomendável

3. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realizar campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.	N/A	Recomendável
Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.	N/A	Recomendável
Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nessas comunicações.	N/A	Recomendável
Não realizar evento de reabertura do shopping e dos demais estabelecimentos.	N/A	Recomendável

Subsetor: Comércio varejista e atacadista

Protocolos:

1. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Fornecer produtos de limpeza para clientes higienizarem cestas e sacolas de compras, ou higienizá-las a cada uso.	N/A	Recomendável

Organizar equipe para orientação e auxílio dos clientes quanto à necessidade e importância da higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente, ou com álcool em gel 70% e da utilização de máscaras, bem como garantir que todos os funcionários estejam utilizando máscaras e demais equipamentos de proteção, como luvas descartáveis.	Recomendável	N/A

2. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realização de campanha para conscientizar e estimular a importância da utilização de máscaras pelos consumidores e frequentadores e propagar a relevância e efetividade da higienização das mãos com água e sabão ou, em sua ausência, álcool em gel 70%.	N/A	Recomendável
Gestores dos shoppings devem manter comunicação clara e eficiente com funcionários, lojistas e clientes.	N/A	Recomendável
Promover campanhas de orientação de saúde e bem-estar e envolver todos os lojistas nestas comunicações.	N/A	Recomendável
Não realizar evento de reabertura do shopping e demais estabelecimentos.	N/A	Recomendável

Subsetor: Lojas

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Implementar corredores de fluxo unidirecional, a fim de coordenar o fluxo dos clientes nas lojas.	N/A	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Utilizar alarmes a fim de convocar os funcionários para a lavagem periódica de mãos, tomando cuidado para que aglomerações não sejam geradas nos lavatórios.	Recomendável	N/A

3. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Distribuir comunicados pela loja que instruam os clientes sobre as normas vigentes no ambiente.	N/A	Recomendável

Subsetor: Shoppings e centros de comércio

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Monitorar a quantidade de pessoas presentes no shopping ou centro de comércio.	N/A	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Aplicar comunicados de prevenção à COVID-19 em escadas rolantes, elevadores, cancelas de estacionamento e demais áreas de fluxo de pessoas.	N/A	Recomendável

Subsetor: Venda direta - porta em porta

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realizar a apresentação de produtos e a coleta de pedidos através de redes sociais, páginas na internet, entre outras ferramentas tecnológicas, reduzindo o tempo demandado na venda.	N/A	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Empresas e associações devem instruir continuamente toda a força de vendas sobre as medidas de prevenção a serem adotadas.	Recomendável	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Higienizar as embalagens para transporte.	Recomendável	N/A

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

/governosp
www.sp.gov.br

ANEXO XI

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

MEIOS DE HOSPEDAGEM

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Meios de hospedagem

Subsetor: Geral

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Durante a realização de "serviço de quarto", o garçom/copeiro não deve acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto.	Recomendável	Recomendável
Para o serviço de coffee break, devem ser considerados kits individuais para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.	Recomendável	Recomendável
Para restaurantes com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva de horários junto do cliente de forma antecipada.	Recomendável	Recomendável
É proibido formação de filas para solicitação e retirada do alimento pelo próprio hóspede em local de cocção visível.	N/A	Recomendável
A recomendação é que o hóspede não tenha nenhum contato com o alimento, que estará protegido e não deverá ficar exposto ao ambiente. Recomenda-se que o serviço de alimentos e bebidas seja entregue no ato de consumo do hóspede na mesa, servido de forma empratada ou com pequenas porções personalizadas.	N/A	Recomendável
Brinquedotecas devem permanecer fechadas durante a reabertura das atividades. Atividades ao ar livre podem ser incentivadas, desde que respeitem a distância mínima recomendada.	N/A	Recomendável
Providenciar o afastamento de mobiliário em áreas de lazer (espreguiçadeiras, esteiras, mesas etc.) e orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e os móveis devem ser afastados um dos outros.	N/A	Recomendável

Deve ser dado atendimento preferencial às pessoas do grupo de risco, em todos os setores do hotel, garantindo um fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
A equipe de serviço de quarto deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos.	Recomendável	Recomendável
Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no hotel ou em lavanderia terceirizada.	Recomendável	Recomendável
Toda a equipe de front office, principalmente mensageiros e manobristas, deve higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, utilizando água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70%.	Recomendável	Recomendável
Manobristas devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro antes de dirigir o veículo e na entrega ao cliente. Além disso, a higienização das mãos com água e sabão ou, na impossibilidade, álcool em gel 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser essencial durante o trajeto e manobra.	Recomendável	Recomendável
O mensageiro deve higienizar a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre antes e depois de realizar a entrega.	Recomendável	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Remover o lixo com frequência, de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros para prevenção de contaminações e contágio. Todas as lixeiras devem ter sacos plásticos a fim de evitar que fluidos corpóreos tenham contato com a lixeira.	Recomendável	N/A
Remover objetos de uso tipicamente compartilhado (como jornais, revistas e livros) de espaços comuns e dos quartos para evitar a contaminação indireta.	Recomendável	Recomendável
O cartão-chave deve ser efetivamente higienizado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede o deposite em local específico.	Recomendável	Recomendável
Retirar todos os utensílios de mesas de restaurantes de hospedes e refeitórios de funcionários imediatamente após a desocupação e proceder a higienização dos mesmos apos a saída do cliente. Dê preferência para o uso de sachês descartáveis.	Recomendável	Recomendável
Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene durante o processo de higienização, deixando portas e janelas abertas e ar condicionado desligado.	Recomendável	Recomendável
Oferecer ao hóspede no check-in um extenso pacote de produtos no frigobar, reduzindo assim a necessidade de reabastecimento e a presença de colaboradores no quarto.	Recomendável	Recomendável
Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede.	Recomendável	Recomendável
Os talheres utilizados nos refeitórios devem ser entregues junto com o prato pelo auxiliar ou copeira ou embalados individualmente.	Recomendável	N/A
Devem ser realizadas inspeções diárias pela liderança em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente, conforme manual interno.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
O hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde, bem como deve informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos etc.) e se possui plano de saúde.	Recomendável	Recomendável

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realizar a aferição de temperatura dos funcionários no início do turno e dos hóspedes no check-in.	Recomendável	Recomendável

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

/governosp
www.sp.gov.br

ANEXO XII

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

TURISMO

PLANO SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Protocolos setoriais

I. Setor: Turismo

subsetores:

1. Locadoras de automóveis
2. Operadoras, agências de viagens e receptivos
3. Parques temáticos, aquáticos, atrações turísticas, centros de entretenimento familiar e parques itinerantes
4. Transportadoras turísticas
5. Turismo náutico
6. Venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para eventos

Subsetor: Locadoras de automóveis

Protocolos:

1. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Reforço da utilização das luvas e máscaras (ou protetores faciais) pelos higienizadores e da atenção à higienização das mãos após limpeza dos veículos.	Recomendável	N/A
Os motoristas das vans devem portar álcool gel 70% e lenços disponíveis para uso pessoal constante e, se necessário, ofertar aos clientes que solicitarem.	Recomendável	N/A

2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Higienização de equipamentos adicionais, como cadeirinha de bebê e reforço de entrega aos clientes com capa protetora.	Recomendável	N/A

Higienização do volante, manopla do câmbio, cintos de segurança, botões do vidro elétrico e maçanetas.	Recomendável	N/A
Motorista executivos devem portar kit contendo álcool gel 70%, lenço de papel para utilização pessoal e pano para higienização do carro.	Recomendável	N/A

Subsetor: Operadoras, agências de viagens e receptivos

Protocolos:

1. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Receber dos fornecedores (por exemplo companhias aéreas, hotéis, cruzeiros, aeroportos, parques) treinamento sobre seus protocolos, e novos treinamentos ou comunicação sempre que houver atualizações.	Recomendável	N/A
Fornecer ao cliente informações sobre os protocolos dos destinos e dos fornecedores envolvidos na viagem adquirida.	N/A	Recomendável

Subsetor: Parques temáticos, aquáticos, atrações turísticas, centros de entretenimento familiar e parques itinerantes

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Fechar toda e qualquer atração que não propicie condições para manutenção da distância mínima segura entre visitantes, como playgrounds, brinquedões e piscina de bolinhas.	N/A	Recomendável
Adequar o horário de funcionamento para diminuir aglomerações e garantir rotatividade dos visitantes.	N/A	Recomendável

Efetuar o embarque e desembarque nos equipamentos sem contato físico entre visitantes e funcionários, e nos casos em que assistência geralmente é oferecida aos visitantes, como crianças ou pessoas com mobilidade reduzida, ela deve ser realizada pelos membros da família.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Os rádios HTs, contadores numéricos e outros utensílios de trabalho devem ser higienizados antes de serem repassados para outro funcionário.	Recomendável	N/A
Operadores devem se higienizar após cada ciclo de operação, embarque, desembarque e atendimentos.	Recomendável	N/A
Solicitar aos pais que façam a higienização das mãos das crianças antes de entrar e após sair das atrações.	N/A	Recomendável
Proibir a utilização do uniforme pelos colaboradores nos trajetos entre casa e trabalho, sendo que as empresas devem fornecer uniformes adicionais se necessário para garantir que sejam higienizados diariamente.	Recomendável	N/A
Disponibilizar estação para higienização própria dos funcionários a menos de cinco metros do posto de trabalho.	Recomendável	N/A
Proibir acesso de visitantes sem o uso de máscara, sendo a mesma para uso permanente no parque, exceto quando o visitante está consumindo alimentos, porém sempre mantendo a distância social mínima.	N/A	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e pH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina, com monitoramento realizado a cada quatro horas.	Recomendável	N/A
Realizar higienização de armários, como guarda volumes e vestiários, a cada troca de usuário.	Recomendável	N/A

Higienização das gôndolas, boias, esteiras, cabines, travas de segurança, assentos e demais acessórios a cada uso.	Recomendável	N/A
Diariamente, antes da abertura, todas as áreas comuns serão limpas e higienizadas repetindo o procedimento a cada três horas.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Orientar e fiscalizar equipes de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso.	Recomendável	N/A
Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, aonde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra. Fixar o mesmo termo nas bilheterias e entradas dos parques para as vendas realizadas presencialmente no local.	N/A	Recomendável

Subsetor: Transportadoras turísticas

Protocolos:

1. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Disponibilizar produtos para higienização em todos os veículos da empresa para uso dos motoristas e dos clientes.	Recomendável	Recomendável
Orientar que os motoristas usem máscara, que evitem contato com os passageiros, e higienizem as mãos com frequência.	Recomendável	N/A

2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realizar análise logística com a finalidade de reduzir itinerários e consequentemente o tempo de exposição ao risco.	Recomendável	N/A
Intensificar a higienização dos veículos, realizada na garagem por funcionários munidos de EPIs (equipamentos de proteção individual) e produtos adequados.	Recomendável	N/A
Fornecer aos motoristas kit de higienização para realizar higienização de todas as áreas comuns de toque do interior e exterior do veículo, a cada término de deslocamento.	Recomendável	N/A

3. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Fixar cartazes e informes em todas as dependências da empresa e no interior dos veículos sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades governamentais.	Recomendável	N/A

4. MONITORAMENTO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Acompanhar junto aos clientes possíveis casos da COVID-19 entre as pessoas que foram transportadas, fazendo acompanhamento dos colaboradores envolvidos no atendimento daquele deslocamento ou cliente.	Recomendável	N/A

Subsetor: Turismo náutico

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Restringir os serviços prestados apenas para aqueles essenciais para o funcionamento e manutenção das embarcações.	Recomendável	N/A
Usuários deverão agendar previamente o acesso às instalações náuticas, solicitando o tipo de serviço que demandam, e indicando a quantidade de acompanhantes, que deve se limitar de modo que a ocupação total não ultrapasse a ocupação máxima determinada no Plano São Paulo.	N/A	Recomendável
Usuários deverão se deslocar diretamente dos veículos à embarcação e vice-versa.	N/A	Recomendável
Restringir o acesso às instalações e estruturas náuticas (marinas, garagens náuticas, píeres e rampas) aos funcionários, proprietários de embarcações e seus acompanhantes.	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Os estabelecimentos devem fornecer os equipamentos e meios de proteção e higienização dos funcionários, mas fica a critério dos estabelecimentos fornecer ou não os mesmos para os clientes.	Recomendável	Recomendável
Utilizar luvas para manusear os cabos de amarração e outros equipamentos de atracação.	Recomendável	N/A

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Sempre que possível, a cabine de pilotagem das embarcações deve ser mantida aberto, evitando fechamentos laterais, para permitir melhor ventilação do ambiente a bordo.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Cada instalação ou estrutura náutica deverá informar o número máximo de usuários que pode atender simultaneamente de forma segura.	Recomendável	Recomendável
Deverá ser instalada sinalização indicativa nas dependências orientando os usuários para as restrições ou alteração de uso das instalações.	Recomendável	Recomendável

Subsetor: Venues, organizadores de eventos, prestadores de serviços para eventos

Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Sempre que possível, implantar corredores de uma via única para coordenar o fluxo de clientes em salões, pavilhões e nos próprios estandes, e, quando não for possível, as ruas e corredores devem ser largos o suficiente para permitar a manutenção da distância mínima segura entre as pessoas.	Recomendável	Recomendável
Evitar a operação de serviço de valet.	Recomendável	N/A
Dar preferência para credenciamento online de visitantes e impressão antecipada da credencial e não em totens, diminuindo a fila no credenciamento.	N/A	Recomendável
Evitar atividades promocionais, como, por exemplo, distribuição de brindes e apresentação de produto, em que não se possa garantir a manutenção da distância mínima entre todos, evitando aglomerações.	Recomendável	N/A

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Utilizar sempre que possível no buffet sistema em que os itens estejam em porções individuais, idealmente embaladas com filme plástico.	Recomendável	Recomendável

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Disponibilizar produtos para higienização de bolsas, malas e afins nas dependências dos guarda-volumes.	Recomendável	Recomendável
Proibir a oferta de alimentos e bebidas dentro dos estandes.	Recomendável	N/A

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater o COVID-19.	Recomendável	Recomendável

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
DIRETRIZES	**PARA FUNCIONÁRIOS**	**PARA CLIENTES**
Realizar registro de entrada e saída de pessoas, para controle e administração da quantidade de público total presente, tanto de expositores, funcionários, fornecedores e visitantes.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, manter o contato dos participantes após a realização do evento para eventual comunicação sobre suspeitas de casos de COVID-19.	Recomendável	Recomendável

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

/governosp
www.sp.gov.br

ANEXO XIII

Comportamentos dos Viajantes

Importante para a retomada do Turismo

SEBRAE

Comportamentos dos Viajantes

Importante para a retomada do Turismo

O cenário muda a todo momento e com ele o comportamento de consumo.

Muitas pesquisas têm sido realizadas e podemos concluir influências no comportamento de consumo e no comportamento do viajante após o isolamento.

Confira a seguir os pontos que a equipe da Lab Turismo aponta como impactantes para o comportamento do viajante na retomada do setor:

Saúde

Os turistas começarão a viajar na medida que se sentirem seguros com relação ao controle da pandemia. Os destinos com menos aglomeração, que ofereçam atrativos ao ar livre, atividades de esporte e de contato com a natureza serão as opções preferidas. Levarão vantagens os destinos e negócios turísticos que adotarem novas e eficientes práticas de segurança com relação às questões de saúde.

Além disso, aspectos como cuidado com hábitos mais saudáveis como alimentação equilibrada e atividades físicas serão mais presentes no cotidiano das pessoas.

Família

Vivências com os entes queridos em locais fora de casa serão valorizados. Destinos e empreendimentos que têm oferta para família poderão ser priorizados. Para conquistar esse público a comunicação deverá ser muito bem formatada, assim como os serviços turísticos especialmente preparados de forma inovadora para proporcionar bons momentos em família.

Vale pensar experiências que estimulem atividades de convivência e interação nos meios de hospedagem, alimentação e atrativos do destino.

Hiperconexão

O consumo digital teve aumento de 80% das pessoas, tanto para entretenimento, quanto para realização de tarefas necessárias como compras de supermercado, restaurante, dentre outros. Esse aumento gera oportunidade dos destinos e negócios ganharem audiência e manter contato com seu público-alvo para, posteriormente, atingir um número maior de pessoas no no momento da divulgação de seus produtos e promoções. O brasileiro que já era muito conectado ao mundo digital saíra desse processo ainda mais hiperconectado. Os negócios e destinos precisam aperfeiçoar cada vez mais o uso dos inúmeros recursos e ferramentas existentes.

Comportamentos dos Viajantes

Importante para a retomada do Turismo

Confiança

Consumidores estão observando a atitude das marcas com relação aos seus clientes, fornecedores, colaboradores e a sociedade como um todo. Cerca de 76% tem propensão a comprar de marcas que tenham empatia com o momento. Pratique boas práticas de respeito e responsabilidade social, e mesmo com poucos recursos financeiros, o que conta é a atitude.

Humanização

Mais do que nunca os consumidores querem ser surpreendidos e tratados como seres humanos, com sentimentos, medos e dificuldades. Querem que as empresas turísticas estejam verdadeiramente comprometidas em proporcionar momentos felizes durante uma viagem. Um dos desafios é preparar a oferta e os colaboradores para proporcionarem estes momentos de felicidade. Toda a experiência da jornada do cliente, antes-durante-após viagem, deve ser repensada despertando vínculos mais diferenciados com os indivíduos. Conceitos ligados ao despertar de experiências inovadoras, que já eram uma tendência, passam a ser uma demanda mais intensa dos viajantes.

Sustentabilidade

O mundo está vendo durante a pandemia os destinos sem os impactos gerados pelos viajantes, como rios mais limpos e pontos turísticos sem a superlotação. A interdependência entre os setores e as pessoas ficou ainda mais evidente. A partir de agora o viajante estará muito mais atento às possibilidades de contribuir com cada destino que visita e deixar uma marca positiva, respeitando seu ambiente e sua sociedade. Por outro lado, os destinos e negócios que adotem práticas mais sustentáveis serão preferidos pelos consumidores cada vez mais conscientes.

Cada geração será impactada de alguma forma por estes temas, todo mundo mudará comportamentos, fazendo com que a atividade turística passe pela maior transformação da sua história.

Reflita sobre os pontos indicados acima e planeje como incorporar para a sua realidade.

Acredite, independente do tamanho da sua empresa e das características do seu destino turístico, será fundamental desenvolver novos processos e serviços considerando esses aspectos a retomada do setor.

Conte conosco para isso!

Sebrae Mato Grosso do Sul

CONSULTORIA TÉCNICA RESPONSÁVEL

LAB TURISMO
RICHARD ALVES
MARCELA SAAD

SEBRAE ORIENTA

SEBRAE

FALE CONOSCO

@SEBRAEMS

SEBRAE/MS

SEBRAE.MSUL

(67) 99683-8811

Elaboração técnica

lab turismo

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 2.045,98 (dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 2.741,07 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 4.117,76 (quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 6.056,93 (seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados

pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: DROGARIA MINGIREANOV EIRELI

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 19.298,36 (dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo nº 7944-8/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

I - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Serviço Social da Saúde, conforme termo de referência nos autos.

II - CONTRATADA: FARMAVIDA ITUPEVA LTDA

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993

V - VALOR GLOBAL: R$ 30.838,00 (trinta mil e oitocentos e trinta e oito reais)

VI - JUSTIFICATIVA: Para continuidade de atendimento por um período de 30 (trinta) dias dos pacientes cadastrados pelo Serviço Social da Saúde, até a finalização do processo de compra solicitado para 06 (seis) meses através da Requisição 154/20, o Pregão será realizado em 11/08/2020, portanto se faz necessária a aquisição dos itens relacionados para atendimento dos pacientes na lista anexa aos autos.

Gabinete da Secretária, em 10 de agosto de 2.020

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921-3/20. ASSINATURA: 06/08/20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.609,92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/20. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/20. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI LTDA. PROCESSO Nº 17864-8/19. ASSINATURA: 06/08/20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COTA PRINCIPAL E RESERVADA - ITENS E VALORES: 68 – COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL. R$ 7,25 POR CENTO. 69 – COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL. R$ 2,81 POR CENTO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 05.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos padronizados pela Rede Municipal de Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses. **Processo Administrativo nº 6037-2/2020.**

Gabinete da secretária, em 10 de agosto de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/20**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base nas adjudicações parciais levadas a efeito em 06/08/2020 e 10/08/2020, conforme segue:

LICITANTE: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP				
CNPJ: 08.231.734/0001-93				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
2	304	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml - 1ml	1800	R$ 15,470
3	305	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (50.000UI+10.000UI)/ml sol oral - 10 ml	1800	R$ 4,227
53	355	CARBOCISTEÍNA 50mg/ml xarope - 100ml	3000	R$ 2,559
61	363	CEFALEXINA 50mg/ml susp oral - 100ml	500	R$ 9,280
70	372	CETOPROFENO IM 50mg/ml - 2ml	600	R$ 1,286
71	373	CETOPROFENO IV 100mg	180	R$ 3,600
94	396	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10mg	12000	R$ 0,550
127	429	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg	2400	R$ 0,850
130	432	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml - 1ml	60	R$ 0,950
148	450	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (50mg+50mg)/ml - 1ml	300	R$ 1,429
150	452	DIMETICONA 75mg/ml sol oral - 10ml	3600	R$ 0,895
153	455	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml sol oral - 10ml	5000	R$ 0,830
166	468	ESPIRONOLACTONA 25mg	72000	R$ 0,146
193	495	HALOPERIDOL 2mg/ml sol oral - 20ml	60	R$ 3,300
195	497	HALOPERIDOL 5mg/ml - 1ml	60	R$ 1,489
200	502	IBUPROFENO 50mg/ml sol oral - 30ml	7200	R$ 1,099
221	523	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml xarope - 100ml	1200	R$ 1,080
255	557	PARACETAMOL 200mg/ml sol oral - 15ml	1000	R$ 0,900
257	559	PENTOXIFILINA 400mg	1800	R$ 0,650
286	588	SULFATO DE EFEDRINA 50mg/ml - 1ml	30	R$ 3,900
293	595	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml - 1ml	60	R$ 2,260

LICITANTE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ: 14.905.502/0001-76			
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**R$ UNIT**

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

PRINCIPAL	RESERVADA		MÁX P/ 6 MESES	
4	306	ACETOFENIDA DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL (150mg+10mg)/ml - 1ml	1200	R$ 12,570
117	419	CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA + DIPIRONA SÓDICA (5mg+10mg+500mg)/1,5ml sol oral - 20ml	600	R$ 12,950
176	478	FINASTERIDA 5mg	21000	R$ 0,440

LICITANTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM		DESCRITIVO	QUANT. MÁX P/ 6 MESES	R$ UNIT
PRINCIPAL	RESERVADA			
5	307	ACICLOVIR 200mg	7200	R$ 0,182
6	308	ACICLOVIR 50mg/g creme - 10g	240	R$ 1,800
18	320	ALOPURINOL 100mg	60000	R$ 0,088
19	321	ALOPURINOL 300mg	60000	R$ 0,184
25	327	AMOXICILINA 250mg/5ml susp oral - 150 ml	4200	R$ 4,750
29	331	AZITROMICINA 200mg/5ml susp oral - 15ml	3600	R$ 7,700
43	345	BROMOPRIDA 10mg	24000	R$ 0,160
52	354	CARBOCISTEÍNA 20mg/ml xarope - 100ml	1200	R$ 2,660
66	368	CETOCONAZOL 200mg	4200	R$ 0,209
75	377	CIMETIDINA 200mg	27000	R$ 0,147
79	381	CLONAZEPAM 2,5mg/ml sol oral - 20ml	1800	R$ 1,899
90	392	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10mg	9000	R$ 0,142
91	393	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5mg	12000	R$ 0,120
120	422	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300mg	15000	R$ 0,480
140	442	DELTAMETRINA 0,2mg/ml - shampoo 100ml	1200	R$ 5,700
143	445	DICLOFENACO de sódio 25mg/ml - 3ml	600	R$ 0,705
144	446	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	120000	R$ 0,061
146	448	DIGOXINA 0,25mg	15000	R$ 0,074
185	487	FUROSEMIDA 40mg	108000	R$ 0,085
191	493	GLIMEPIRIDA 2mg	48000	R$ 0,069
210	512	LEVOFLOXACINO 500mg	7200	R$ 0,560
217	519	LORATADINA 10mg	30000	R$ 0,076
223	525	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg	300000	R$ 0,030
224	526	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg	210000	R$ 0,047
230	532	MEMANTINA 10mg	10800	R$ 0,285
238	540	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg	48000	R$ 0,115
239	541	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10mg	3600	R$ 0,530
242	544	NIMESULIDA 100mg	78000	R$ 0,059
243	545	NIMESULIDA 50mg/ml sol oral - 15 ml	1200	R$ 1,314
254	556	ÓXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (150mg+5.000UI+900UI)/g - 45g	6000	R$ 3,400
282	584	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	24000	R$ 0,125

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

		(400mg+80 mg)		
292	594	SULFATO DE SALBUTAMOL 2mg/5ml xarope - 120ml	300	R$ 1,117

LICITANTE: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 05.847.630/0001-10				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
7	309	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg	420000	R$ 0,034
9	311	ÁCIDO FÓLICO 5mg	132000	R$ 0,038
21	323	AMINOFILINA 100mg	4800	R$ 0,070
35	337	BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	180000	R$ 0,030
49	351	CAPTOPRIL 25mg	100000	R$ 0,030
51	353	CARBAMAZEPINA 20mg/ml susp oral - 100ml	240	R$ 9,400
56	358	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	18000	R$ 0,400
78	380	CLONAZEPAM 0,5mg	9000	R$ 0,065
80	382	CLONAZEPAM 2mg	10000	R$ 0,055
93	395	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	27000	R$ 0,210
121	423	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg	90000	R$ 0,032
129	431	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	24000	R$ 0,240
134	436	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80mg	60000	R$ 0,200
177	479	FLUCONAZOL 150mg	4920	R$ 0,420
182	484	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml sol oral - 60 ml	6000	R$ 3,980
187	489	GLIBENCLAMIDA 5mg	132000	R$ 0,028
201	503	IBUPROFENO 300mg	48000	R$ 0,130
222	524	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg	15000	R$ 0,068
232	534	METILDOPA 250mg	120000	R$ 0,470
234	536	METRONIDAZOL 250mg	30000	R$ 0,120
241	543	NIFEDIPINO 20mg retard	72000	R$ 0,145
252	554	ÓLEO MINERAL 100% uso oral ou tópico - 100ml	1200	R$ 2,000
262	564	PREDNISONA 20mg	72000	R$ 0,184
299	601	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/ml - xarope com no mín 100ml	900	R$ 3,950

LICITANTE: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 05.782.733/0001-49				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
10	312	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg	42000	R$ 0,200
11	313	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	24000	R$ 0,470
77	379	CLARITROMICINA 500mg	3000	R$ 3,000
135	437	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6U+0,01g)/g pomada - 30g	1800	R$ 6,499
265	567	PROPATILNITRATO 10mg	42000	R$ 0,420

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

301	603	VARFARINA SÓDICA 5mg (comp sulcado)	18000	R$ 0,129

LICITANTE: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL				
CNPJ: 05.782.733/0003-00				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
209	511	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200mg+50mg)	30000	R$ 1,600
213	515	LEVOTIROXINA 25mcg	72000	R$ 0,109
291	593	SULFATO DE SALBUTAMOL 100mcg/dose spray oral	360	R$ 11,300

LICITANTE: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 06.968.107/0001-04				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
12	314	ADENOSINA 3mg/ml - 2ml	60	R$ 11,350
15	317	ALBENDAZOL 400mg	3600	R$ 0,370
40	342	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml sol inalação - 20ml	240	R$ 1,070
67	369	CETOCONAZOL 20mg/g creme 30g	1800	R$ 4,150
68	370	CETOPROFENO 100mg	12000	R$ 1,070
84	386	CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/ml xarope - 100ml	720	R$ 2,250
106	408	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/g gel tópico - 30g	300	R$ 2,700
147	449	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (25mg+5mg)/ml sol oral - 20ml	3600	R$ 3,750
152	454	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 2ml	600	R$ 0,660
157	459	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (5mg+2mg)/ml - 1ml	600	R$ 2,900
158	460	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + CETOCONAZOL + SULFATO DE NEOMICINA (0,64mg+20mg+2,5mg)/g creme - 30g	300	R$ 4,000
159	461	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50mg+5mg)/ml - 1ml	3000	R$ 14,500
167	469	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25mg/ml susp oral - 60ml	240	R$ 5,650
178	480	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL (30mg+500mg)	30000	R$ 0,370
186	488	GEL HIDRATANTE COM HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 30GR	300	R$ 25,000
216	518	LEVOTIROXINA 75mcg	48000	R$ 0,180
219	521	LORAZEPAM 2mg	18000	R$ 0,100
225	527	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100mg	18000	R$ 0,650
246	548	NISTATINA 25.000UI/g creme vag c/ aplic - 60g	3000	R$ 3,900
249	551	NITROFURANTOÍNA 100mg	6000	R$ 0,300
251	553	NORFLOXACINO 400mg	18000	R$ 0,470
266	568	RAMIPRIL 2,5mg	24000	R$ 1,050
280	582	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500mg c/ diluente	240	R$ 6,700

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

294	596	SULFATO FERROSO 300mg (60mg de ferro)	72000	R$ 0,040

LICITANTE: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ: 02.520.829/0001-40				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
16	318	ALBENDAZOL 40mg/ml susp oral - 10ml	1800	R$ 0,948
17	319	ALENDRONATO de sódio 70mg	3600	R$ 0,195
41	343	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg	20000	R$ 0,459
109	411	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	120000	R$ 0,150
154	456	DIPIRONA SÓDICA 500mg	40000	R$ 0,148
155	457	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250mcg/dose aerossol oral - 200 doses	60	R$ 33,400
156	458	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50mcg/dose aquoso nasal spray - 200 doses	72	R$ 27,500
202	504	IBUPROFENO 600mg	48000	R$ 0,194
212	514	LEVOTIROXINA 100mcg	60000	R$ 0,130
215	517	LEVOTIROXINA 50mcg	60000	R$ 0,110
218	520	LORATADINA 1mg/ml xarope - 100ml	4800	R$ 2,280
220	522	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	600000	R$ 0,100
229	531	MEBENDAZOL 20mg/ml susp oral - 30ml	1200	R$ 1,210
233	535	METRONIDAZOL 100mg/g gel vag c/ aplic - 50g	200	R$ 4,590

LICITANTE: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 04.274.988/0001-38				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
20	322	ALPRAZOLAM 1mg	24000	R$ 0,090
28	330	ATENOLOL 50mg	180000	R$ 0,071
39	341	BROMAZEPAM 6mg	12000	R$ 0,118
45	347	BUDESONIDA 32mcg/dose tópico nasal - 120 doses	600	R$ 9,700
88	390	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	150000	R$ 0,090

LICITANTE: PORTAL LTDA				
CNPJ: 05.005.873/0001-00				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
26	328	AMOXICILINA 500mg	120000	R$ 0,189
37	339	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	30000	R$ 0,265
76	378	CINARIZINA 75mg	21000	R$ 0,144
81	383	CLORETO DE BENZALCÔNIO + CLORETO DE SÓDIO (0,1mg+9mg)/ml sol nasal - 30ml	4800	R$ 0,748
114	416	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	18000	R$ 0,246
132	434	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg	36000	R$ 0,511

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

151	453	DIOSMINA + HESPERIDINA (450mg+50mg)	84000	R$ 0,521
188	490	GLICLAZIDA 30mg	144000	R$ 0,123
240	542	NEOMICINA + BACITRACINA (5mg+250UI)/g pomada - 10g	6000	R$ 2,150

LICITANTE: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM		DESCRITIVO	QUANT. MÁX P/ 6 MESES	R$ UNIT
PRINCIPAL	RESERVADA			
33	335	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml susp oral - 100ml	300	R$ 7,420
38	340	BROMAZEPAM 3mg	24000	R$ 0,080
44	346	BROMOPRIDA 4mg/ml sol oral - 20 ml	900	R$ 1,140
104	406	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	168000	R$ 0,067
111	413	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg	6000	R$ 0,110
136	438	COMPLEXO B (pantotenato de cálcio + niacina + riboflavina + mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + nicotinamida)*cartela	132000	R$ 0,036
198	500	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	360000	R$ 0,016
211	513	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15mg+0,03mg)	1800	R$ 1,850
244	546	NIMODIPINO 30mg	4800	R$ 0,234
247	549	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/g creme vag c/ aplic - 80g	200	R$ 5,590
256	558	PARACETAMOL 750mg	72000	R$ 0,145
271	573	SECNIDAZOL 1000mg	900	R$ 0,658

LICITANTE: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM		DESCRITIVO	QUANT. MÁX P/ 6 MESES	R$ UNIT
PRINCIPAL	RESERVADA			
34	336	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg	90000	R$ 0,072
172	474	FENOBARBITAL 100mg	60000	R$ 0,095
175	477	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL (1u+666u+10mg)/g pomada - 30g	600	R$ 42,000
231	533	MESILATO DE DOXAZOSINA 4mg	18000	R$ 0,185
272	574	SERINGA INSULINA 0,5mL /50U agulha fixa 6x0,25mm	12000	R$ 0,590
274	576	SINVASTATINA 20mg	600000	R$ 0,058
275	577	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ml	600	R$ 4,400
276	578	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ml	1200	R$ 2,200
277	579	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml	1200	R$ 2,400
279	581	SUCCINATO HIDROCORTISONA 100mg c/ diluente	240	R$ 3,100
297	599	TRIGLICERÍDEOS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A + VITAMINA E - 100ml	1800	R$ 2,200
298	600	TROPICAMIDA 10mg/ml sol oft - 5ml	240	R$ 10,400

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

LICITANTE: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				
CNPJ: 01.857.076/0001-09				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
27	329	ATENOLOL 100mg	21000	R$ 0,077
50	352	CARBAMAZEPINA 200mg	180000	R$ 0,175
55	357	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg (500mg de cálcio elementar)	30000	R$ 0,074
69	371	CETOPROFENO 50mg	18000	R$ 0,275
72	374	CILOSTAZOL 100mg	24000	R$ 0,410
86	388	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	60000	R$ 0,095
165	467	ESPIRONOLACTONA 100mg	12000	R$ 0,470
183	485	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2mg/ml xarope - 120 ml	600	R$ 4,100
199	501	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,95mg/ml susp oral - 150ml	1500	R$ 2,450
203	505	INDAPAMIDA sr 1,5mg	60000	R$ 0,155
245	547	NISTATINA 100.000UI/ml sol oral - 50ml	900	R$ 3,880
267	569	RAMIPRIL 5mg	15000	R$ 1,700
281	583	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g creme - 30g	600	R$ 3,767
283	585	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40mg+8mg)/ml - 100 ml	900	R$ 5,600

LICITANTE: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA				
CNPJ: 11.260.846/0001-87				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
30	332	AZITROMICINA 500mg	24000	R$ 1,840
60	362	CEFALEXINA 500mg	90000	R$ 0,480
99	401	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60mg	24000	R$ 0,340

LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 32.364.822/0001-48				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
42	344	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml sol inalação - 20ml	240	R$ 6,860

LICITANTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ: 76.386.283/0001-13				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
57	359	CARVEDILOL 12,5 mg	60000	R$ 0,130
73	375	CILOSTAZOL 50mg	18000	R$ 0,220

LICITANTE: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

CNPJ: 28.123.417/0001-60				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
58	360	CARVEDILOL 25mg	36000	R$ 0,218
59	361	CARVEDILOL 3,125mg	60000	R$ 0,090
95	397	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg	21000	R$ 0,569
110	412	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg	420000	R$ 0,112

LICITANTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ: 44.734.671/0001-51				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
89	391	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	42000	R$ 0,190
96	398	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	24000	R$ 0,270
97	399	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	24000	R$ 0,200
107	409	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml com vasoconstritor - 20ml em embalagem individual estéril	30	R$ 10,850
118	420	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	36000	R$ 0,100
128	430	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg	12000	R$ 4,840
139	441	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml - 1ml	300	R$ 7,000
141	443	DIAZEPAN 10mg	60000	R$ 0,070
170	472	FENITOÍNA 100mg	48000	R$ 0,120
173	475	FENOBARBITAL 100mg/ml - 2ml	60	R$ 1,830
174	476	FENOBARBITAL 40mg/ml sol oral - 20ml	300	R$ 3,500
192	494	HALOPERIDOL 1mg	6000	R$ 0,110
194	496	HALOPERIDOL 5mg	60000	R$ 0,190
226	528	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25mg	24000	R$ 0,350
227	529	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40mg/ml sol oral - 20ml	300	R$ 9,300
235	537	MIDAZOLAM 15mg	3000	R$ 1,200
236	538	MIDAZOLAM 5mg/ml - 3 ml	60	R$ 13,140
248	550	NITRAZEPAM 5mg	15000	R$ 0,125

LICITANTE: BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP				
CNPJ: 14.112.327/0001-60				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
105	407	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25mg	18000	R$ 0,279
124	426	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50mg	180000	R$ 0,124
263	565	PREDNISONA 5mg	48000	R$ 0,066

LICITANTE: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
CNPJ: 65.817.900/0001-71			
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**R$ UNIT**

Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão Pública

PRINCIPAL	RESERVADA		MÁX P/ 6 MESES	
115	417	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5mg	6000	R$ 0,710

LICITANTE: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 14.271.474/0001-82				
ITEM		**DESCRITIVO**	**QUANT. MÁX P/ 6 MESES**	**R$ UNIT**
PRINCIPAL	**RESERVADA**			
126	428	CLORIDRATO DE TIAMINA 300mg	24000	R$ 0,240
145	447	DICLOFENACO RESINATO 15 mg/ml sol oral - 20ml	360	R$ 2,500
253	555	OMEPRAZOL 20mg	420000	R$ 0,070

2. Publique-se.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)
Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.